

<p>IDENTIDADE</p> <p>FILIAÇÃO-PAI <u>LINDAU FERREIRA GONÇALVES</u> <u>MÃE OLGA PALMQUIST GONÇALVES</u></p> <p>IDADE <u>10 JAN 1917</u> ESTADO CIVIL <u>casado</u></p> <p>PROFISSÃO <u>Engenheiro</u> POSTO OU GRAD.</p> <p>FUNÇÃO</p> <p>NACIONALIDADE <u>bras.</u> NATURAL DE <u>SANTA MARIA/RS</u></p> <p>LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA</p> <p>TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO</p> <p>ESTUDANTE ESCOLA</p> <p>..... NÍVEL <u>superior</u></p> <p>RESIDÊNCIA <u>Rua Borges de Medeiros, 950 - SANTA MARIA/RS</u></p> <p>OUTROS DADOS <u>Vereador em SANTA MARIA/RS</u></p> <p>.....</p>	<p>FOTO</p>	<p>NOME EUCLYDES GONÇALVES</p>
<p style="text-align: center;">HISTÓRICO</p>		
<p>- Através o D.O. nº 122, de 1º Jul 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos por 10 anos, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.</p>		
		<p>CIC</p>

NOME
EUCLYDES GONÇALVES

FOTO

IDENTIDADE

FILIAÇÃO - PAI LINDAU FERREIRA GONÇALVES ✓

MÃE OLGA PALMQUIST GONÇALVES ✓

IDADE 47 anos ✓ ESTADO CIVIL Casado ✓

PROFISSÃO Engenheiro ✓ POSTO OU GRAD.
Funcionário Ferroviário ✓

FUNÇÃO

NACIONALIDADE Brasileira ✓ NATURAL DE Ijuí-RGS. ✓

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA V. Ferrea do R.GS. ✓

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOLA/.....

NÍVEL

RESIDÊNCIA R. André Marques, 36-Stª Maria-RGS. ✓

OUTROS DADOS

FICHA DE IPM Nº 6.0.178 HISTÓRICO PROTOCOLO GERAL 069/69

- 31.08.64 ✓ Indiciado em IPM
- 09.09.64 ✓ Denunciado pelo MP. da 3ª Auditoria da 3ª RM
- 09.09.64 ✓ -Decretada a sua prisão preventiva pelo CPJ da 3ª Aud. da 3ª RM, tendo sido expedido o respectivo mandado de prisão.
- 20.10.64 ✓ Revogada a ordem de prisão preventiva pelo CPJ da 3ª Aud. 3ª RM.
- 19.04.67 ✓ Excluído da denúncia através de "habeas-corpus" de nº 28.782, concedido pelo STM.

IDENTIDADE

FILIAÇÃO - PAI LINDAU FERREIRA GONÇALVES ✓

MÃE OLGA P. GONÇALVES ✓

IDADE 47 anos ✓ ESTADO CIVIL Casado ✓

PROFISSÃO Engenheiro Mec. Elétric. ✓ POSTO OU GRAD. Ferroviário

FUNÇÃO

NACIONALIDADE Brasileira ✓ NATURAL DE Ijuí -RGS. ✓

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOLA

NÍVEL

RESIDÊNCIA R. André Marques nº 36 -Stª Maria -RGS. ✓

OUTROS DADOS Declarou em Juízo ser filho de: Olga Palmequist Gonçalves.

FICHA DE IPM Nº 6.3.173 HISTÓRICO PROTOCOLO GERAL 069. ✓

- ✓ Indiciado em IPM.
- 22.05.64 ✓ Decretada a prisão preventiva pelo CPJ-3ª Aud. 3ª RM a req. Enc. Inq.
- 29.07.64 ✓ Pôsto em liberdade por fôrça de "habeas-corpus", concedido pelo STM, tendo sido expedido alvará de soltura.
- ✓ Denunciado pelo MPM, com pedido de prisão preventiva.
- 15.09.64 ✓ O CPJ da 3ª Aud. da 3ª RM decretou a prisão preventiva.
- 03.02.66 ✓ Oferecida denúncia pelo Promotor Público da 1ª V.C. de P. Alegre enquadrando-o nas sanções dos arts. 2º, incs. III e IV, 7º, 10º, 11º letra a, 12º e 13º, da Lei nº 1.802/53.
- 04.03.66 ✓ Promoção do MP da 3ª Aud. da 3ª RM solicitando a juntada aos autos já em andamento naquela 3ª RM, do Proc. Sumário de Investigaçãõ, instituído pela CI-34/64:
- 08.03.66 ✓ Deferida a promoção do MPM.

FOTO

NOME EUCLIDES GONÇALVES ✓

N 8. PRO-CSS-97-3, P. 4

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

EUCLYDES GONÇALVES

=====

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO
ATO INSTITUCIONAL Nº 5

=====

VEREADOR EM SANTA MARIA/RS

EUCLYDES GONÇALVES

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL
DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS
 - 1 - RELATÓRIOS
 - 2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF,

Em

1^o de

julho

de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 326 /69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo municipal do senhor **EUCLYDES GONÇALVES**, Vereador em SANTA MARIA, pelo MDB, Seção do RIO GRANDE DO SUL, nos termos do Artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a farta documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os fatos abaixo, constantes da documentação anexa:

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 326 /69 = Fls. 2

3.1 - Extrato de Prontuário do SNI

- 1964

- No Relatório do IPM sobre a organização dos "GRUPOS DE ONZE", em SANTA MARIA/RS, o epigrafado figura como vice-presidente do MOVIMENTO NACIONALISTA local, que organizava o "GRUPO DOS ONZE" ou "COMANDOS NACIONALISTAS" para apoio a BRIZOLA.
- No IPM que apurou atividades subversivas na Guarnição de SANTA MARIA/RS, foi indiciado por ser instrumento de agitação e subversão e enquadrado no Artigo 24 da Lei nº 1.802.
- Foi demitido, pelo Governo do Estado, com base no Ato Institucional nº 1, do cargo de Engenheiro de 1ª Categoria, matrícula nº 858, cedido pelo Estado à Rêde Ferroviária Federal S.A..

3.2 - Extrato de Prontuário - SNI/APA

- 1961

- Foi um dos organizadores e dirigentes do "ENCONTRO DOS TRABALHADORES DO RIO GRANDE DO SUL", realizado nos dias 25 e 26 Fev 61, na sala de sessões da CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA, onde o mesmo é Vereador.
- Assinou uma conclamação ao povo de SANTA MARIA, convocando-o para a grande e moderna etapa de luta apoiados nos termos da "DECLARAÇÃO DE GOIÂNIA", datada de 24 Out 61 e dirigida daquele Estado ao povo brasileiro.

- 1962

- Reuniu-se na sede do COMANDO SINDICAL juntamente com elementos de Entidades Sindicais que formam o

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 326/69 = Fls. 3

referido COMANDO, com a finalidade de tomarem várias deliberações, tendo após a citada reunião expedido uma NOTA OFICIAL. Entre as deliberações, apoio ao Governador LEONEL BRIZOLA e à Rádio Guarathan e várias outras.

- O marginado assinou a NOTA OFICIAL pela FRENTE DE LIBERTAÇÃO NACIONAL.

- 1967

- Respondeu ao Processo nº 2/64 da Subcomissão de Processo Sumário de Investigação, instaurado pela Interventoria na Viação Férrea do Rio Grande do Sul, que ante a maciça prova dos autos, foi proposto seu enquadramento nas penas capituladas no parágrafo 1º do Artigo 7º do Ato Institucional nº 1.

3.3 - Ofício nº 19-E2, Cmt III Ex - 7 Fev 69

O Comandante do III Exército é de parecer que EUCLY - DES GONÇALVES tenha cassado seu mandato de Vereador de SANTA MARIA/RS e suspensos seus direitos políticos por dez (10) anos.

3.4 - Ficha Informativa do III Exército

- 1955

- Foi Chefe das Oficinas da VFRGS em SANTA MARIA, até meados do ano. Elemento extremamente partidário (ala TEMPERANI PEREIRA).

- Liderou o "Movimento de Orientação Trabalhista", organizado em SANTA MARIA, fazendo parte de sua Diretoria. Compareceu à conferência do Deputado TEMPERANI PEREIRA, da qual é um dos patrocinadores, versando sobre o movimento acima citado.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 326/69 = Fls. - 4

- 1960

- Como Presidente da Câmara de Vereadores, solidarizou-se com a Comissão de Greve, movimento nitidamente subversivo. A 18 Mar, instalou os trabalhos da Câmara no QG grevista, concedendo a palavra a vários elementos estranhos aos meios legislativos, tais como BALTAZAR MELLO, CLÓVIS MORAES RODRIGUES, LOURENÇO SILVEIRA, todos comunistas atuantes em SANTA MARIA, cooperando, assim, em muito, com o clima de agitação reinante na cidade. Contrariando, e até mesmo desrespeitando, as medidas determinadas pelo Comando da 3ª DI.
- Enviou e fêz publicar na imprensa, convite ao povo e às autoridades, para as sessões dos "Júris Simulados", organizados pelo "CENTRO DE CULTURA", cuja direção e organização era composta por elementos comunistas.
- Compareceu à "Concentração Sindical-Ferrovária Estadual", onde foram tecidas críticas as Forças Armadas, cujo temário era para apreciar as conquistas tidas pelos trabalhadores com a "Greve de 18 de Março". Entre outras deliberações, foi tomada a de enviar uma moção de solidariedade ao "povo cubano", pelo novo "Regime" implantado por FIDEL CASTRO naquele país.
- Mentor e organizador do "Comitê Tiradentes" pró LOTT/JANGO, que era composto por elementos de reconhecidas atividades comunistas.

- 1961

- Apresentou, na Câmara de Vereadores, moção de solidariedade e apoio à classe ferroviária que "ameaçava" fazer eclodir um movimento paredista em todo o Rio Grande do Sul.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 326/69 = Fls. 5

- Compareceu ao "Encontro dos Trabalhadores Gaúchos", realizado e organizado por elementos comunistas do Estado.
- Assinou manifesto de solidariedade a FIDEL CASTRO e ao povo cubano.
- Compareceu a sessão organizada pelo "COMANDO SINDICAL" (OC), comemorativa do Dia do Trabalho, quando assinou telegrama dirigido ao Presidente da República e ao povo cubano, em solidariedade à sua luta pela liberdade, do seguinte teor:

"Trabalhadores de SANTA MARIA, Coração ferroviário do Rio Grande do Sul. Reunidos em comemoração solene no dia consagrado ao trabalhador, aprovam, unânimemente, um voto de solidariedade à revolução e ao povo cubano e externam seu protesto pela invasão sofrida e por tôdas aquelas medidas que visam ferir o direito de auto-determinação da Pátria de FIDEL CASTRO. Deixem os trustes norte-americanos de interferir no processo de libertação do povo cubano, cujos anseios coincidem e se identificam com os nossos sentimentos de libertação".
- Compareceu à sessão do "MOVIMENTO NACIONALISTA", comemorativa do aniversário da "REVOLUÇÃO CUBANA", quando foi conferencista o Dr IZIDORO LIMA GARCIA.
- Tomou parte ativa nas reuniões do "COMANDO DE RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA", quando da crise político-militar, originada com a renúncia de JÂNIO QUADROS.
- Apresentou proposição na Câmara de Vereadores, de aplausos e solidariedade ao Gen OROMAR OSÓRIO, por suas palavras, quando do recebimento, por parte deste, do título honorífico de "Cidadão Samborgense".

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 326/69 = Fls. 6

- Foi um dos criadores e subscritores do manifesto da "FRENTE DE LIBERTAÇÃO NACIONAL", núcleo de SANTA MARIA.
- Foi um dos vereadores que deixou de assinar uma moção de repúdio, apresentada no Legislativo, às declarações de LUIZ CARLOS PRESTES, feitas na ALMANHA ORIENTAL.
- 1962
 - Assinou, como Presidente da "FRENTE DE LIBERTAÇÃO NACIONAL", mensagem de solidariedade ao Governador LEONEL BRIZOLA, cujo texto apresenta solidariedade ao "MASTER", "desapropriação da Fazenda Sarandi", "mensagem de congratulação ao novo Presidente da PETROBRAS", "apoio total à Declaração de BELO HORIZONTE do 1º Congresso de Agricultores e Lavradores Sem Terra", etc..
 - Compareceu à reunião ferroviária, dando o seu apoio ao movimento grevista que eclodia (greve política).
- 1963
 - Presidiu os trabalhos de Conferência realizada pelo Padre ALÍPIO DE FREITAS.
 - Assinou manifesto de convocação e fundação da "FRENTE DE MOBILIZAÇÃO POPULAR".
 - Assinou telegrama dirigido a LEONEL BRIZOLA, informando que "aguardam instruções para dar início à grande caminhada pela libertação do Brasil e do seu povo".
 - Compareceu à Assembléia Ferroviária que decidiu fazer eclodir um movimento grevista (político), contrariando a vontade da maioria do plenário.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 326/69 = Fls. 7

- Presidiu e cedeu o Salão Nobre da Escola Industrial "Hugo Taylor", pertencente à Cooperativa, para a realização da sessão de reorganização do "MOVIMENTO NACIONALISTA DE SANTA MARIA", cujo principal objetivo era a formação dos "GRUPOS DE ONZE".
- Representou os "nacionalistas" santamarienses no Congresso realizado em PÔRTO ALEGRE.
- Subscreveu lista de auxílio financeiro a LEONEL BRIZOLA para sua campanha de formação dos "GRUPOS DE ONZE" e pregação subversiva que vinha fazendo através da Rádio Mayrink Veiga.
- Em 31 Mar 64, quando da eclosão do movimento revolucionário, lançou o seguinte manifesto:

"Aos Trabalhadores de SANTA MARIA.

À Classe Estudantil da Princesa Universitária;

Aos militares do Glorioso Exército de ESTILAC LEAL e OSVINO FERREIRA ALVES e da Heróica Brigada Militar;

As mulheres da Cidade "Coração" do Rio Grande do Sul.

O Movimento Nacionalista de SANTA MARIA, conclama todos para resistir a mais esta tentativa golpista. Sòmente o desespero é que leva a minoria anti-povo a anti-reformas, a se levantar contra o mandato legítimo do Presidente GOULART.

Não querem que o Brasil seja um País firme e independente e que o nosso povo se liberte da miséria. Escondem seus objetivos anti-constitucionais e anti-democráticos atrás da cortina de combate ao comunismo.

O povo não se deve deixar enganar.

A principal arma da minoria golpista é a mistificação.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 326/69 = Fls. 8

A luta das forças da legalidade, dos líderes nacionalistas é clara e objetiva.

Lutamos:

Pela garantia do mandato legítimo e soberano do Presidente da República.

Pelas Reformas que arrancarão o Brasil da crise e da miséria em que se encontra.

Pela preservação das liberdades democráticas.

Ilegal é, nesta hora, quem alicia forças para alterar a ordem constitucional.

Agente de desordem é, nesta hora, quem despreza o sentimento da maioria do nosso povo que deseja ser livre e aspira uma vida melhor.

Conclamamos todos para a luta.

Chamamos todos para a ação patriótica.

É dever de todos esmagar os focos golpistas.

Viva a Democracia.

Viva o sentimento nacionalista do povo Brasileiro."

- Indiciado nos IPM realizados nos setores Ferroviário e do "GRUPO DOS ONZE".

- CONCLUSÃO do Encarregado do IPM no Setor Ferroviário:

"Dr EUCLYDES GONÇALVES, instrumento típico de infiltração de idéias comunistas e subversivas no seio do PTB, partido que utilizou para patrocinar a agitação social. Valia-se, para isso, também, da própria COOPFER."

- Parecer do Encarregado do IPM no setor "GRUPO DE ONZE":

"Vice-Presidente do Movimento Nacionalista que coordenava a organização dos GRUPOS DE ONZE. Custeou

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 326/69 = Fls. 9

a impressão do folheto "ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ONZE COMPANHEIROS OU COMANDOS NACIONALISTAS", embora diga não conhecer seu conteúdo. Assinou a convocação dos GRUPOS DE ONZE para, em praça pública, ou virem, reunidos, a irradiação do comício do Presidente da República no dia 13 de março de 1964, na GUANABARA."

- Indiciado em Inquérito realizado na Seção de Ordem Política e Social (SOPS) de SANTA MARIA, foi considerado como incurso no Art 11, letras "a", "e" e "c", inciso 1º do Art 12, 14 e 17 da Lei nº 1802/53 (LSN).

3.5 - Relatório nº 379/CISEx - 23 Abr 69

Acusações

- a) Solidarizou-se, como Presidente da Câmara de Vereadores, com movimentos grevistas de caráter subversivo.
- b) Instalou trabalhos da Câmara no QG grevista, em franco conluio com elementos ostensivamente comunistas.
- c) Publicou pela imprensa e distribuiu convites para sessões de "júri" e "culturais", organizadas por comunistas.
- d) Solidariza-se com o movimento cubano e faz críticas ofensivas às Forças Armadas.
- e) Contratou advogado para defender comunistas.
- f) Constante e intensa atividade em favor e parceria com comunistas.
- g) Comprovadamente, em três Sindicâncias, ficou constatado que mandava imprimir Boletins Subversivos na Cooperativa dos EVFRGS.

= continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 326/69 = Fls. 10

Conclusão

Julga o Relator que o presente processo deve ser re-
metido ao Ministério da Justiça que, por sua Comissão
de Investigação, está capacitado a aplicar ao indiciado
as sanções do Ato Complementar nº 39, de 20 de de-
zembro de 1968, suspendendo-lhe os direitos políticos
por dez (10) anos e cassando-lhe o mandato eletivo, tu-
do sem prejuízo de outra ação penal de que fôr pas-
sível.

3.6 - Aviso nº 252/CISEx-ME - 29 Abr 69

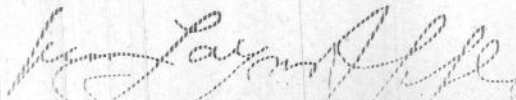
O Ministro do Exército é de parecer que podem ser apli-
cadas ao senhor EUCLYDES GONÇALVES as sanções previs-
tas no nº I do Artigo 2º do Ato Complementar nº 39,
de 20 de dezembro de 1968.

3.7 - Informação nº 532/CENIMAR - 28 Mai 69

- Presidente do Centro Cívico JOÃO GOULART e FRENTE
DE LIBERTAÇÃO NACIONAL de SANTA MARIA/RS.
- Foi demitido das funções de Engenheiro de 1ª Catego-
ria, pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSE-
LHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Artigo 5º, do Ato
Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo
prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo municipal do
senhor EUCLYDES GONÇALVES, consoante dispõe o Artigo 4º, do Ato
Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exce -
lência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO
Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

B - FICHA INDIVIDUAL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº	549	2. DATA:	16 Jun 1969
3. NOME:	EUCLYDES GONÇALVES		
4. FILIAÇÃO:			
5. DATA DO NASCIMENTO:			
6. NACIONALIDADE	BRASILEIRA		
7. NATURALIDADE:	SANTA MARIA/RS		
8. PROFISSÃO:	- ENGENHEIRO - VEREADOR EM SANTA MARIA (MDB/RS)		
9. ESTADO CIVIL:	CASADO		
10. INSTRUÇÃO:	SUPERIOR		
11. RESIDÊNCIA:	BORGES DE MEDEIROS, 950 - STª MARIA/RS		

FICHA INDIVIDUAL

- | | |
|-----------------------|---|
| 1) Nome | - EUCLIDES GONÇALVES |
| 2) Naturalidade | - IJUI / RS |
| 3) Data de Nascimento | - 10 DE JANEIRO DE 1917 |
| 4) Filiação | - LINDAU FERREIRA GONÇALVES
- OLGA PALMQUIST GONÇALVES |
| 5) Profissão | - ENGENHEIRO |
| 6) Estado Civil | - CASADO |
| 7) Endereço | - |
| 8) Identidade | - |

10

102

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO (CISEx)

PROCESSO Nº

C I S E x

- 11 FEV 69

I N D I C I A D O:

- Nome: EUCLIDES GONÇALVES
Vereador em Santa Maria - Rio Grande do Sul
- Filiação - Lindau Gonçalves
Olga E. Gonçalves
- Data do nascimento 10 de janeiro de 1917
- Naturalidade
- Estado Civil
- Residência - Rua Visconde Ferreira Pinto - SANTA MARIA -
- Profissão - Vereador
- Outras atividades
- Observações Não foi sancionado pelo AI-5 até a presente data.
- Ex-Chefe das Oficinas da Viação Ferroviária do Rio Grande do
Sul

SECRETTO

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL
DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS

Continuação da Ficha Individual de EUCLYDES GONÇALVES



12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Vereador em SANTA MARIA, pelo MDB/RS.
- Vice-presidente do "MOVIMENTO NACIONALISTA DE SANTA MARIA", organização encarregada da formação dos "GRUPOS DE 11".
- Indiciado no IPM que apurou atividades subversivas na Guarnição de SANTA MARIA.
- Demitido do cargo de Engenheiro da Rêde Ferroviária Federal, com base no Ato Institucional nº 1.

13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1964 - Mai - No relatório do IPM sôbre a organização dos "GRUPOS DE 11", em Santa Maria, o epigrafado figura como vice-presidente / do Movimento Nacionalista local, que organizava o "Grupo / dos 11" ou "Comandos nacionalistas" para apoio a BRIZZOLA.
- Jun - No IPM que apurou atividades subversivas na guarnição de Santa Maria, foi indiciado por ser instrumento de agitação e subversão e enquadrado no Artigo 2^{da} da Lei nº 1.802.
- Foi demitido, pelo Govêrno do Estado, com base no Ato Institucional nº 1, do cargo de Engenheiro de 1^a Categoria, / matrícula nº 858, cedido pelo Estado à Rêde Ferroviária Federal S/A.
- 1968 - Nov - Eleito vereador em SANTA MARIA, pelo MDB/RS, no pleito do dia 15.

= EXTRATO DE PRONTUÁRIO DE INFORMAÇÕES DOS OUTROS ÓRGÃOS =

- Foi um dos organizadores e dirigentes do "ENCONTRO DOS TRABALHADORES DO RIO GRANDE DO SUL", realizado nos dias 25 e 26 Fev 61, na sala de sessões da Câmara de Vereadores de SANTA MARIA/RS, onde o mesmo é Vereador. (SNI/APA)
- Assinou uma conclamação ao povo de SANTA MARIA, convocando-o para a grande e moderna etapa de luta apoiados nos termos da "DECLARAÇÃO DE GOIÂNIA", datada de 24 Out 61, e dirigida daquele Estado ao povo brasileiro. (SNI/APA)
- Reuniu-se na sede do COMANDO SINDICAL juntamente com elementos de Entidades Sindicais que formam o referido Comando, com a finalidade de tomarem várias deliberações, tendo após a citada reunião expedido uma NOTA OFICIAL. Entre as deliberações, apoio do Governador LEONEL BRIZOLA e à Rádio Guarathan e várias outras. (SNI/APA)
- O marginado assinou a NOTA OFICIAL pela FRENTE DE LIBERTAÇÃO NACIONAL. (SNI/APA)
- Respondeu ao Processo nº 2/64 da Subcomissão de Processo Sumário de Investigação, instaurado pela Interventoria na Viação Férrea do Rio Grande do Sul, que ante a maciça prova dos autos, foi proposto seu enquadramento nas penas capituladas no parágrafo 1º do Artigo 7º do Ato Institucional nº 1. (SNI/APA)
- O Comandante do III Exército é de parecer que EUCLYDES GONÇALVES tenha cassado seu mandato de Vereador de SANTA MARIA/RS e suspensos seus direitos políticos por dez (10) anos.
- Foi Chefe das Oficinas da VFRGS em SANTA MARIA, até meados do ano. Elemento extremamente partidário (ala TEMPERANI PEREIRA). (EXERCITO)

= continuação do Extrato de Prontuário de informações dos ou -
 tros órgãos = Fls. 2

- Liderou o "Movimento de Orientação Trabalhista", organizado em SANTA MARIA, fazendo parte de sua Diretoria. Compareceu à conferência do Deputado TEMPERANI PEREIRA, da qual é um dos patrocinadores, versando sôbre o movimento acima citado.
 (EXERCITO)

- Como Presidente da Câmara de Vereadores, solidarizou-se com a Comissão de Greve, movimento nitidamente subversivo. A 18 Mar, instalou os trabalhos da Câmara no QG grevista, concedendo a palavra a vários elementos estranhos aos meios legislativos, tais como BALTAZAR MELLO, CLÓVIS MORAES RODRIGUES, LOURENÇO SILVEIRA, todos comunistas atuantes em SANTA MARIA, cooperando, assim, em muito, com o clima de agitação reinante na cidade. Contrariando, e até mesmo desrespeitando, as medidas determinadas pelo Comando da 3ª DI.
 (EXERCITO)

- Enviou e fêz publicar na imprensa, convite ao povo e às autoridades, para as sessões dos "Júris Simulados", organizados pelo "CENTRO DE CULTURA", cuja direção e organização era composta por elementos comunistas.
 (EXERCITO)

- Compareceu à "Concentração Sindical-Ferrovária Estadual", onde foram tecidas críticas às Fôrças Armadas, cujo temário era para apreciar as conquistas tidas pelos trabalhadores com a "Greve de 18 de Março". Entre outras deliberações, foi tomada a de enviar uma moção de solidariedade ao "povo cubano", pelo nôvo "regime" implantado por FIDEL CASTRO naquele País.
 (EXERCITO)

- Mentor e organizador do "Comité Tiradentes" pró LOTT/JANGO, que era composto por elementos de reconhecidas atividades comunistas.
 (EXERCITO)

= continuação do Extrato de Prontuário de informações dos outros órgãos = Fls. 3

- Apresentou, na Câmara de Vereadores, moção de solidariedade e apoio à classe ferroviária que "ameaçava" fazer eclodir um movimento paredista em todo o Rio Grande do Sul.
 (EXERCITO)
- Compareceu ao "Encontro dos Trabalhadores Gaúchos", realizado e organizado por elementos comunistas do Estado.
 (EXERCITO)
- Assinou manifesto de solidariedade a FIDEL CASTRO e ao povo cubano.
 (EXERCITO)
- Compareceu a sessão organizada pelo "COMANDO SINDICAL" (OC), comemorativa do Dia do Trabalho, quando assinou telegrama dirigido ao Presidente da República e ao povo cubano, em solidariedade à sua luta pela liberdade, do seguinte teor:
 "Trabalhadores de SANTA MARIA, Coração ferroviário do Rio Grande do Sul. Reunidos em comemoração solene no dia consagrado ao trabalhador, aprovam, unânimemente, um voto de solidariedade à revolução e ao povo cubano e externam seu protesto pela invasão sofrida e por tôdas aquelas medidas que visam ferir o direito de auto-determinação da Pátria de FIDEL CASTRO. Deixem os trustes norte-americanos de interferir no processo de libertação do povo cubano, cujos anseios coincidem e se identificam com os nossos sentimentos de libertação."
 (EXERCITO)
- Compareceu à sessão do "MOVIMENTO NACIONALISTA", comemorativa do aniversário da "Revolução cubana", quando foi conferencista o Dr IZIDORO LIMA GARCIA.
 (EXERCITO)

= continuação do Extrato de Prontuário de informações dos ou -
 - tros órgãos = - - - - - Fls. 4

- Tomou parte ativa nas reuniões do "COMANDO DE RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA", quando da crise político-militar, originada com a renúncia de JÂNIO QUADROS.
 (EXERCITO)
- Apresentou proposição na Câmara de Vereadores, de aplausos e solidariedade ao Gen OROMAR OSÓRIO, por suas palavras, quando do recebimento, por parte dêste, do título honorífico de "Cidadão Samborgense".
 (EXERCITO)
- Foi um dos criadores e subscritores do manifesto da "FRENTE DE LIBERTAÇÃO NACIONAL", núcleo de SANTA MARIA.
 (EXERCITO)
- Foi um dos vereadores que deixou de assinar uma moção de repúdio, apresentada no Legislativo, às declarações de LUIZ CARLOS PRESTES, feitas na ALEMANHA ORIENTAL.
 (EXERCITO)
- Assinou, como Presidente da "FRENTE DE LIBERTAÇÃO NACIONAL", mensagem de solidariedade ao Governador LEONEL BRIZOLA, cujo texto apresenta solidariedade ao "MASTER", "desapropriação da Fazenda Sarandi", "mensagem de congratulação ao novo Presidente da PETROBRÁS", "apoio total à Declaração de BELO HORIZONTE do 1º Congresso de Agricultores e Lavradores Sem Terra", etc..
 (EXERCITO)
- Compareceu à reunião ferroviária, dando o seu apoio ao movimento grevista que eclodia (greve política).
 (EXERCITO)

= continuação do Extrato de Prontuário de informações dos ou -
tros órgãos = Fls. 5

- Presidiu os trabalhos de Conferência realizada pelo Padre ALI PÍO DE FREITAS.
(EXERCITO)
- Assinou manifesto de convocação e fundação da "FRENTE DE MOBILIZAÇÃO POPULAR".
(EXERCITO)
- Assinou telegrama dirigido a LEONEL BRIZOLA, informando que "aguardam instruções para dar início à grande caminhada pela libertação do Brasil e do seu povo".
(EXERCITO)
- Compareceu à Assembléia Ferroviária que decidiu fazer eclodir um movimento grevista (político), contrariando a vontade da maioria do plenário.
(EXERCITO)
- Presidiu e cedeu o Salão Nobre da Escola Industrial "Hugo Taylor", pertencente à Cooperativa, para a realização de sessão de reorganização do "MOVIMENTO NACIONALISTA DE SANTA MARIA", cujo principal objetivo era a formação dos "GRUPOS DE ONZE".
(EXERCITO)
- Representou os "nacionalistas" santamarienses no Congresso realizado em PÔRTO ALEGRE.
(EXERCITO)
- Subscreeveu lista de auxílio financeiro a LEONEL BRIZOLA para sua campanha de formação dos "GRUPOS DE ONZE" e pregação subversiva que vinha fazendo através da Rádio Mayrink Veiga.
(EXERCITO)

= continuação do Extrato de Prontuário de informações dos ou -
 - tros órgãos = - - - - - Fls. 6

- Em 31 Mar 64, quando da eclosão do movimento revolucionário ,
 lançou o seguinte manifesto:

"Aos trabalhadores de SANTA MARIA.

À Classe Estudantil da Princesa Universitária;

Aos militares do Glorioso Exército de ESTILAC LEAL e OSVINO
 FERREIRA ALVES e da Heróica Brigada Militar;

Às mulheres da Cidade "Coração" do Rio Grande do Sul.

O Movimento Nacionalista de SANTA MARIA, conclama todos para
 resistir a mais esta tentativa golpista.

Sòmente o desespero é que leva a minoria anti-povo a anti-re-
 formas, a se levantar contra o mandato legítimo do Presidente
 GOULART.

Não querem que o Brasil seja um País firme e independente e
 que o nosso povo se liberte da miséria.

Escondem seus objetivos anti-constitucionais e anti-democráti-
 cos atrás da cortina de combate ao comunismo.

O povo não se deve deixar enganar.

A principal arma da minoria golpista é a mistificação.

A luta das fôrças da legalidade, dos líderes nacionalistas é
 clara e objetiva.

Lutamos:

Pela garantia do mandato legítimo e soberano do Presidente da
 República.

Pelas Reformas que arrancarão o Brasil da crise e da miséria
 em que se encontra.

Pela preservação das liberdades democráticas.

Ilegal é, nesta hora, quem alicia fôrças para alterar a ordem
 constitucional.

Agente de desordem é, nesta hora, quem despreza o sentimento
 da maioria do nosso povo que deseja ser livre e aspira uma vi-
 da melhor.

Conclamamos todos para a luta.

= continuação do Extrato de Prontuário de informações dos ou -
tros órgãos = Fls. 7

Chamamos todos para a ação patriótica.
É dever de todos esmagar os focos golpistas.
Viva a Democracia.
Viva o sentimento nacionalista do povo Brasileiro. "
(EXERCITO)

- Indiciado nos IPM realizados nos setores Ferroviário e do
"GRUPO DOS ONZE".
(EXERCITO)

- CONCLUSÃO do Encarregado do IPM no Setor Ferroviário:
"Dr EUCLYDES GONÇALVES, instrumento típico de infiltração de
idéias comunistas e subversivas no seio do PTB, partido que
utilizou para patrocinar a agitação social. Valia-se, para is
so, também, da própria COOPFER. "
(EXERCITO)

- Parecer do Encarregado do IPM no setor "GRUPO DE ONZE":
"Vice-Presidente do Movimento Nacionalista que coordenava a
organização dos GRUPOS DE ONZE. Custeou a impressão do folhe
to "ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ONZE COMPANHEIROS OU COMANDOS
NACIONALISTAS", embora diga não conhecer seu conteúdo. Assinou
a convocação dos GRUPOS DE ONZE para, em praça pública, ouvi
rem, reunidos, a irradiação do comício do Presidente da Repú
blica no dia 13 de março de 1964, na GUANABARA."
(EXERCITO)

- Indiciado em Inquérito realizado na Seção de Ordem Política e
Social (SOPS) de SANTA MARIA, foi considerado como incursão no
Art 11, letras "a", "e" e "c", inciso 1º do Art 12, 14 e 17
da Lei nº 1802/53 (LSN).
(EXERCITO)

= continuação do Extrato de Prontuário de informações dos ou -
tros órgãos = Fls. 8

- O Ministro do Exército é de parecer que podem ser aplicadas ao senhor EUCLYDES GONÇALVES as sanções previstas no nº I do Artigo 2º, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.
- Presidente do Centro Cívico JOÃO GOULART e FRENTE DE LIBERTAÇÃO NACIONAL, de SANTA MARIA/RS.
(CENIMAR)
- Foi demitido das funções de Engenheiro de 1ª Categoria, pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul.
(CENIMAR)

~~SECRETO~~



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

CISEx (CISEx)

PROCESSO Nº **00379** - 11 FEV 69 RIO DE JANEIRO, GB 23 ABR 69
INDICIADO: EUCLIDES GONÇALVES
FUNÇÃO: Vereador em Santa Maria - RS.

RELATÓRIO

1. ACUSAÇÕES:

- a) Solidarizou-se, como presidente da Câmara de Vereadores, com movimentos grevistas de caráter subversivo.
- b) Instalou trabalhos da Câmara no QG grevista, em franco conluio com elementos ostensivamente comunistas.
- c) Publicou pela imprensa e distribuiu convites para sessões de "juri" e "culturais" organizadas por comunistas.
- d) Solidariza-se com o movimento cubano e faz críticas ofensivas às Forças Armadas.
- e) Contratou advogado para defender comunistas.
- f) Constante e intensa atividade em favor e parceria com comunistas.
- g) Comprovadamente, em três sindicâncias, ficou constatado que mandava imprimir Boletins Subversivos na Cooperativa dos EVFRGS.

2. PROVAS:

As constantes dos autos do presente processo, julgadas suficientes.

3. CONCLUSÃO:

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça que, por sua Comissão de Investigaçãõ, está capacitado a aplicar ao indiciado as sanções do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, suspendendo-lhe os direitos políticos por 10 (dez) anos e cassando-lhe o mandato eletivo, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

Gen Sylvio Coelho da Frota

Gen Bda SYLVIO COELHO COELHO DA FROTA
RELATOR

SECRETO

D

D - ANEXOS

1 - RELATÓRIOS

2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

1 - RELATÓRIOS

1.1 - Relatório do IPM do Maj ALEXANDRE - 21 Mai 69

1.2 - Relatório do IPM do Maj A. VILLAS BOAS - 23 Mai 69

1.3 - Relatório do IPM do Maj ALEXANDRE MÁXIMO C. AMENDOLA

1.4 - Relatório do IPM do Maj HERONILDES R. ROLIM



MEMÓRIA

Examinado-se atentamente o presente Inquérito verificando-se, desde logo, que está devidamente fundamentado e instruído;

na caracterização da 1ª Fase de Rua da Parterle nº 6, 1. 6 / Mr. 60 que instruiu, a fls. nº 326 a 330, do Sr. Cel. Cel. / da 1ª DI, a fls.;

na 2ª Fase prosseguir deste ponto até o final.

Vê-se, que o presente I.P.M. foi o primeiro instaurado na / Divisão de SANTA MARIA para apurar atividades subversivas de / uma forma geral. Passou, então, a proporcionar ao I.P.M. a execu- / tion diligências que cobriam todos os setores da cidade, e que, / em breve o progresso e revelar que seria impossível abarcar em / tempo útil, todo aquilo que deveria ser tratado, e, em con- / sequência, desenvolver a pesquisa.

Por isso mesmo, em 22 de 3 constante de Fls. solicitou / toda a abertura de dois novos Inquéritos: o regular, nº 11 de 3, / constante de Fls., solicitando abertura de outro Inquérito / nº, por Fls. nº 01 de 15, constante de Fls., solicitando a / abertura de mais três Inquéritos Policiais Militares.

Em 01 de 06 de 54 de 15, do Sr. Cel. Cel. da 1ª DI, a fls. nº 11 /, solicitando as diligências feitas, determinando que o / qual I.P.M. prosseguisse a apuração das atividades subver- / vas desenvolvidas pelo pessoal do "F.R.C.I.", uma vez que os / I.P.M. que solicitara já estavam instaurados. Essa diligência / determinava que fosse fornecida aos demais encarregados de IP / todo o material apreendido - cópias autênticas de documentos / que interessassem às diversas "faixas" em que se repartiram as / investigações.

Assim, ao encerrar-se a chamada "1ª Fase", o presente I.P.M. / denominava-se "Inquérito-geral", de onde se originaram todos os / demais, como segue a Fls.

Com a finalidade de proporcionar ao I.P.M. a especificação de suas / suas faixas respectivas, é o que se julga que a "1ª Fase" deste, / de interesse, tanto, quanto, quanto sua finalidade e / procedendo a outras diligências.

Na "2ª Fase", a 1ª diligência foi a de obter o levantamento / do completo quadro de atividades subversivas e, pelo período / desde SANTA MARIA, desde o Estado por onde obtido a 1ª / lista de comunicações, agrupadas e "Inquéritos Gerais" que exerceram / o domínio por forma resumida.

Continua a Fls. 2

I P M



Fila 2... CONTINUAÇÃO DE FL 11-3-1...

Forma, portanto, efetuadas diligências de todos rogados trinta testemunhas e demais indivíduos dos nome suspeitos são salientados a seguir:

- alguns possuem bens e interesses;
- outros retiraram-se da cidade, sendo desconhecido seu paradeiro;
- outros, ainda, temer que ser coadidos por deprecata, e tudo isso iria contrariar a ordem contida no radiograma do Chefe Estado-Maior do III Ex, constante de Fls..., que determinou aos rogados da I P M que procedessem a "investigações sumárias", no sentido de apressar a entrada dos Inquiridos.

Os nomes investigados podem ser reunidos em grupos, conforme se vê nos dados abaixo, onde aparece, também, a forma salientada e a quantidade de vezes que classifica cada nome:

ALFABETICAMENTE CLASSIFICADOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO								
	Agi- ta- dor	Don- tri- na- dor	Co- mu- nis- ta	Sim- patiz- ante	Cri- sto- co	Es- quer- dis- ta	Inv- en- te	Apr- ve- lta- dor	
JOSÉ MATEUS	5	7	22	9	-	-	-	-	
BALTHAZAR BELLO	16	5	20	1	-	-	-	1	
ANGUSTO G. FLORES	7	-	17	7	-	-	-	-	
AMÉRICO P. DA SILVA	22	-	8	6	-	-	-	-	
FRANCISCO LOPES	5	-	2	3	1	-	-	1	
JOSÉ F. FERREIRA SILVA	-	6	2	-	-	-	-	-	
EUGENIO GONCALVES	-	-	3	3	1	-	1	2	
ALFABETICAMENTE CLASSIFICADOS									
OPRIME LINA DOMBROS	2	1	1	3	5	1	7	-	
THEODORO BOUTINHO	-	-	8	3	-	-	-	3	
WALDIRA S. MARTINS	1	-	5	4	-	-	-	-	

Continua a Fls 3



Fls. 01... CONTINUAÇÃO DE FLS. 01 - ANUÁRIO DO IEM DA VILA...

ENCERRE COLONINI

- 1. A sua ficha na 2ª Sec/EN/3ª D I, e Fls..... o compre...
- 2. Em seu depoimento a Fls....., caracteriza-se muito do recurso "cordar". Deixa no entanto, perceber que foi, de fato, um instrumento de agitação e subversão.
- 3. Trechos de depoimentos de JOSÉ FRANCISCO XILIM (Fls.....) e SUS PITTMAN DE SOUZA (Fls.....) o comprometem bastante. Também proferiu ARGEMIRO ROSA (Fls.....) e RENE FAMILLES (Fls.....).
- 4. Incriminado, particularmente pelos documentos de Fls....., confissão de te de sua redação; ainda pelos de Fls....., inclusive o opúsculo sobre "Grupos de 11", por ele encaminhados.
- 5. CONCLUSÃO: Instrumento típico de infiltração de idéias comunistas subversivas no seio do P.T.B., partido que passou a ser utilizado para retroceder a agitação social.

ENCERRE LINA DOMÍNGUES

- 1. Sua ficha na 2ª Sec/EN/3ª D I (Fls.....) o compre...
- 2. Em seu depoimento a Fls....., caracteriza-se como um "Inocente útil", assinando uma porção de documentos "sem saber do que se tratava".
- 3. Trechos de depoimentos de ERNESTO AMÍLIO NICOLINI (Fls.....), CARLOS P. DE PAIVA (Fls.....), ARNESTO C. DOS SANTOS (Fls.....), ROCHER (Fls.....) o incriminam bastante.
- 4. Também o incrimina, o documento de Fls....., de seu nome e outros nos de Fls....., Fls..... e em grande número de exemplares de Fls..... Fls.....
- 5. CONCLUSÃO: "Inocente útil" de melhor espécie. Instrumento de agitação social dos comunistas.

ENCERRE SHERMANN

- 1. Sua ficha na 2ª Sec/EN/3ª D I (Fls.....) o compre...
- 2. Em seu depoimento a Fls..... entrou no critério de negativo com decréscimo pelos fatos conhecidos e apontados.
- 3. Trechos de depoimentos de ARGEMIRO ROSA (Fls.....), ARNESTO C. DOS SANTOS (Fls.....), EDY PAULO P. DOS SANTOS (Fls.....), RAYMUNDO F. DOS SANTOS (Fls.....), LINA DOMÍNGUES (Fls.....), VALDENAR S. BARROS (Fls.....), ARNESTO C. DOS SANTOS (Fls.....), JOSÉ AMAR GAMA (Fls.....) e LAURENTINO SHERMANN (Fls.....) o incriminam.
- 4. Seu nome não aparece em documentos.
- 5. CONCLUSÃO: Elemento incitador de agitação, comunista convicto e ativo.

ENCERRE RAYMUNDO SHERMANN

- 1. Sua ficha na 2ª Sec/EN/3ª D I (Fls.....) o incrimina bastante.
- Continua a Fls - 9 -



IPM

Fis 13... ESTABELECIMENTO DE FIS - II - DO BARRIO DO FIM DA V...

BARRIO DA BOTA PRETA

... dos alunos do "Curso de Harkissas", desaparecidos da cidade.

JOSÉ RODRIGUES DEBRI

Aparentado por alguns como comunista, está, atualmente, em PORTO ALEGRE, no COFFER.

CLAYTON MORAIS B. SOARES, APARECIDA SILVEIRA, RACIANE G. ENZO, TÍCIA BILLAR, EDNA MICHADO SOARES e FRANCISCA DE BARRA DIAS.

- todas comunistas e agitadoras potórias, com passagens por SANTA MARIA e atualmente em PORTO ALEGRE, dirigidas do I. e subversão e, por via, pelos radiogrupos apreendidos entre as Fisco... Partidações em JORGE POTTSKY e BALTAZAR MELLO, pois, após declaração de que também está comprovado pelos documentos em poder destes últimos os nomes aparecem amplamente nos documentos entre Fis... .

MARIA SALAZAR FERNANDES e FRANCISCO CERVENO

- apontados de V.F.R.S.S. e de comunismo, de qual foram proibidos algum tempo atrás.

De todo o exposto, conclui-se que:

1ª - A V.F.R.S.S. em SANTA MARIA estava submetida a um terrível e agitação social que assa pode ser resumido:

a. CABECAS DE SUBVERSÃO, EM PORTO ALEGRE:

CLAYTON MORAIS RODRIGUES, JOÃO PAULISTA FIM, SANTIAGO BRUNO MICHADO SOARES, APARECIDA SOARES SILVEIRA e FRANCISCA DE BARRA DIAS.

b. SUBVERSÃO, EM SANTA MARIA (FORAIDO):

DESE TRILIDADE.

c. DEBENTOS QUE SE QUERIAM A SUBVERSÃO:

Engenheiros VICENTE COSTA, EUGENIO RICOLA e RACIANE B...

d. CABECAS DE SUBVERSÃO, EM SANTA MARIA:

JORGE POTTSKY - o teórico e doutrinado.
BALTAZAR MELLO - teórico-prático, líder executante.
ARIMAR FERREIRA DA SILVA - agitador e lugar-tenente.
AUGUSTO GAIMARINI FLORES - burocracia e finanças.
FRANCISCO P.S. DE MES - líder brando de agitação.
EUGENIO RONGALVES - instrumento "fil".
JOSE F.B. ZIKIN - doutrinado e teórico exarante.

Porisso mesmo foi pedida a prisão preventiva destas...

e. SUBVERSÃO EM SANTA MARIA, EM SANTA MARIA:

ONOFRE IMA DONNELLES - TITÍCIO SOBRINHO - LUCIANO SILVA
JOSE VILADE - DILIBERTO FERDINAND DA SILVA.

f. SUBVERSÃO INDIVIDUALMENTE COMPLETADAS

MAIDEMAR SUTOS MARTES - ARISTÓTELES TIBILLAT - ANTONIO...
Continua em Fis. II.



FIL. 18... CONTINUAÇÃO DE FIL. 17... DE TEMÁTICO DE II...
LOPEZ - ANTÔNIO DO CARMO CORREIA - ESTABELECIMENTO...
T. BORGES - LUIZ MONTEIRO COSTA - MISSÃO...
DO ESTADO -

2. ELEMENTOS DE COMBATE

VALÉRIO DE LIMA - ESCOLA DE AGITADORES - LUIZ DE...
SANTA MARIA DE ITÁ - JORGE OLIVEIRA - ALVARO...
SANTA MARIA DE ITÁ - JORGE OLIVEIRA - ALVARO...

3. OUTROS ELEMENTOS

SANTA MARIA DE ITÁ - JORGE OLIVEIRA - ALVARO...
todas as constantes do quadro de "ELEMENTOS COMBATE"...

28. A V.F.R.C.S. em SANTA MARIA foi substituída, todos os dias de
verão corrigidas, e lá, agora, penetram em um novo ciclo de
"Gaiões" de feição mais positiva:

- a participação nos "Cursos de II", cuja articulação sempre;
- o desenvolvimento de proselitismo por intermédio de "CURSOS DE
"XIMOS", tendo sido "formada" a primeira turma de "Curso de
total de 15 alunos, na sua grande parte gente nova e iludida
como se vê das declarações, e que ao receber o "Diploma" de
de Fil....., ficam apavoradas.

29. A massa de ferroviários, enorme, seguiu as diretrizes fornecidas
um pequeno número de agitadores ativos e atuantes, atraiendo
ca" das "relaxações justas". Raramente aparecem notícias de
infimidade, e, se iam a greve, era:

- por desistência;
- por saberem que assim obteriam vantagens financeiras;
- por não perceberem a gravidade das greves políticas;
- por falta de chefes de confiança, mas atuantes, serenos, carismáticos, honestos, e experientes.

30. Assim, a responsabilidade pelo nível subversivo atingido, deve
imputada, não só aos comunistas, agitadores, e líderes de doutrina
- afinal, sempre atuantes -, mas também aos chefes de confiança
chefes, talvez inteligentes e serenos - mas intimidados, com
e omissos - configurando o "cristo-comunista" ou o "inocente".

31. Na V.F.R.C.S. é que se pode ver agora quanto é terrível e comum
na formação dos "inocentes ótis": um único agitador passivo
seguido por 3 ou 4 homens com qualidades de liderança, que afirmam
por suas idéias; cada um desses 3 ou 4 era seguido por outros 3
... e se uma escala crescente de números, e decrescente de qualidades,
bilidades, e cada um se avaliando como uma reação em cadeia,
de um conjunto "cristo-comunista" de instrumentos de ação, que
treinado de comunistas convulsos que lhe alicava novas injeções
prestão dinâmicas, fazendo o jogo completo da subversão organizada,
os olhos complacentes ou desprevenidos dos inocentes.

Continua a Fil. 19

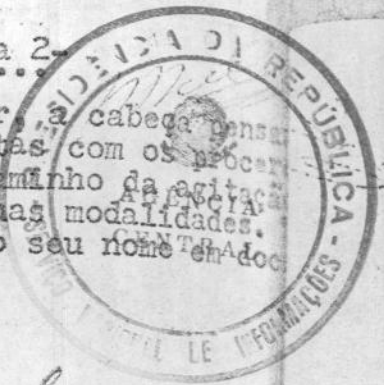


... (faint header text)

... (faint main body text, possibly a report or order)

- List of names and titles, including 'ALEX. D. DE MARIN...' and 'MAYOR...'

Vertical text on the right edge, possibly a list of names or a table of contents.



7. **C O N C L U S Ã O:** Era o teórico e doutrinador do PCB em Santa Maria, mantinha ligações diretas com os proceres do Partido, conduzia homens e idéias para o caminho da agitação da subversão e da desordem, através todas as suas modalidades. ve a habilidade de raramente deixar aparecer o seu nome em documentos públicos comprometedores.

BALTAZAR MELLO (em prisão preventiva)

1. : Ferroviário

Federal

2. Foi assim classificado por testemunhas e indiciados no IPM do ferroviário de Santa Maria:

Agitador-comunista	16	peSSoas
Doutrinador-comunista	5	peSSoas
Comunista	20	peSSoas
Comunista por ouvir dizer	1	peSSoas
Aproveitador-oportunista	1	peSSoas

- 3. A sua "ficha" na 2ª SEC/EM/3ª DI é um verdadeiro libelo acusatório de enorme extensão.
- 4. Seu depoimento, que mistura negativas com confissões, mostra que dirigiu todos os tipos de subversão da linha marxista.
- 5. Grande número de testemunhas prestaram declarações que o incriminam totalmente.
- 6. Comprometem-no:

- a vasta literatura marxista e revolucionária apreendida em sua residência;
- os documentos e anotações também apreendidas, altamente incriminatórios;
- o material subversivo apreendido na sede do PCB ou "NOVOS MOS", do qual era assíduo frequentador, e onde ministrava aulas do "curso de Marxismo", do qual era "professor".

7. **C O N C L U S Ã O:** Era o líder classista e comunista mais atuante e conhecido em Santa Maria; mantendo-se sempre como "secretário" das entidades de classe, seu nome raramente aparecia em documentos públicos comprometedores. Executor entusiasta das diretrizes do Partido, mantinha contactos internacionais (Rússia, Tchecoslováquia, Polónia, etc). Professor e criador do "Curso de Marxismo", "sobre a linha do PCB", nesta Cidade.

ARTHUR PEREIRA DA SILVA (em prisão preventiva)

1. Funcionário da COOPFER

Federal

2. Foi assim classificado por testemunhas e indiciados no IPM do ferroviário de Santa Maria:

Agitador-comunista	12	peSSoas
Comunista	8	peSSoas
Comunista por ouvir dizer	6	peSSoas

- 3. Sua "ficha" na 2ª Sec/EM/3ª DI o compromete gravemente.
- 4. Seu depoimento contém negativas desmentidas por muitas testemunhas. Em certas oportunidades procurou justificar suas convicções.
- 5. Depoimentos de muitas testemunhas ouvidas no IPM o incriminam plenamente.
- 6. Os documentos que o comprometem, são, praticamente, tudo o que foi impresso em matéria de subversão, inclusive o opúsculo sobre "Cinco anos de 11" e o "Diploma" do "Curso de Marxismo", pois era chefe das Oficinas da "Escola Industrial Hugo Taylor" e quem dava as ordens para fiscalizar a impressão.

7. **C O N C L U S Ã O:** Era um verdadeiro agitador e criador de tumultos. Tomou parte ativa em todos os tipos de subversão. Era o patrocinador da impressão de panfletos, boletins e manifestos de incriminação.



ção à agitação social.

AUGUSTO GAIMARINI FLORES (em prisão preventiva)

1. Diretor-Comercial da COOPFER. *Federal*
2. Foi assim classificado por testemunhas e indiciados no IPM do ferroviário de Santa Maria:
 - Agitador-comunista 7 pessoas
 - Comunista 17 pessoas
 - Comunista por ouvir dizer 7 pessoas
3. Sua "ficha" na 2aSec/EM/3a DI o compromete pesadamente.
4. Em seu depoimento no IPM, adotou o critério das negativas e evasivas, que, por isso mesmo, o comprometeram.
5. Depoimentos de muitas testemunhas o incriminam, e o do indiciado JORGE ACHUTTI MOTTECY o caracteriza como financiador de subversão.
6. Nos autos do IPM há vários documentos que comprovam sua ajuda financeira à subversão. As anotações apreendidas a JORGE MOTTECY firmam esse fato. Seu nome aparece em vários documentos públicos entre os quais um manifesto de solidariedade à revolução cubana quando assina, com outros, "PELOS COMUNISTAS DE SANTA MARIA".
7. **C O N C L U S Ã O:** Comunista atuante em subversão, mas não incluído à lideranças de massas, dando seu concurso com eficiência, mas sem espetaculosidade.

FRANCISCO PAULO DOS SANTOS LEMES (em prisão preventiva)

1. Vereador em Santa Maria pelo PTB. *Federal*
2. Ferroviário. Presidente da "Sociedade Assistencial do Pessoal de Máquinas". Assim foi classificado por testemunhas e indiciados no IPM do meio ferroviário em Santa Maria:
 - Comunista-agitador 5 pessoas
 - Comunista 9 pessoas
 - Comunista por ouvir dizer 3 pessoas
 - Cripto-Comunista 1 pessoa
 - Aproveitador 1 pessoa
3. A sua "ficha" na 2aSec/EM/3a DI o compromete pesadamente.
4. Seu depoimento no IPM, é vacilante e evasivo. Por fim procura apresentar-se como "inocente útil".
5. Depoimentos de testemunhas e de um indiciado, "JOSE FRANCISCO Z KAN", o comprometem e incriminam.
6. Era signatário constante de toda a sorte de manifestos e boletins tendo sido apreendido o original de um deles, altamente comprometedor.
7. **C O N C L U S Ã O:** Semi-analfabeto, era um líder bronco de agitação com veia de orador inflamado. Poucos meses após sua chegada a Santa Maria, foi eleito vereador, recebendo o apoio dos comunistas praticamente, o guindaram àquela posição. Atuante e sempre presente, foi quem discursou em Santa Maria, apoiando o "comício do dia 13" e as reivindicações dos marinheiros da Esquadra.

DR. EUCLYDES GONCALVES (em prisão preventiva)

1. Engenheiro ferroviário, Presidente da COOPFER. Ex-vereador pelo PTB em Santa Maria. *Federal*
2. Assim foi classificado por testemunhas e indiciados no IPM do ferroviário de Santa Maria:
 - Comunista 3 pessoas
 - Comunista por ouvir dizer 3 pessoas
 - Cripto-comunista 4 pessoas
 - Inocente-útil 1 pessoa
 - Aproveitador-oportunista 2 pessoas

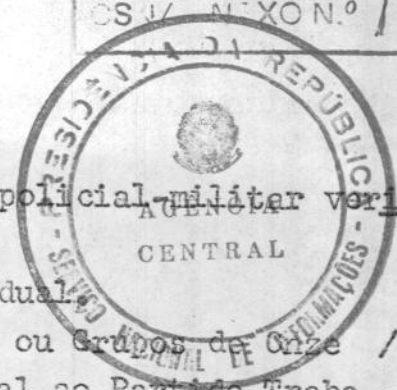
= R E L A T Ó R I O =

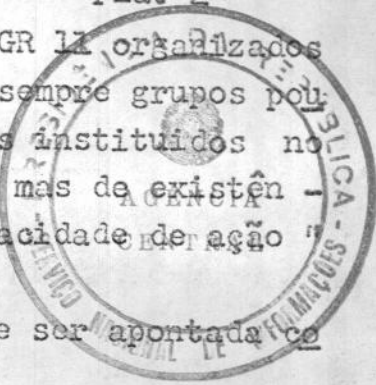
=====

Examinando-se atentamente o presente inquérito policial-militar verifica-se que:

1. - Movimento de Grupos de Onze no âmbito estadual.
 - a - A organização dos Comandos Nacionalistas ou Grupos de Onze / Companheiros era afeta, no âmbito estadual ao Partido Trabalhista Brasileiro - pela sua Comissão Executiva Regional, seção do Rio Grande do Sul, conforme resolução tomada por esta Comissão em reunião realizada em 19 de janeiro de 1964 (documento de fôlhas 150).
 - Pelas resoluções daquela comissão, constantes do folheto de páginas 150 a 161 os filiados e adeptos do trabalhismo seriam organizados em Grupos de Onze Companheiros, dos quais, um seria líder com as funções de direção, representação, orientação e coordenação das atividades do Grupo e, aos demais, seriam atribuídas funções específicas, dando ao conjunto um aspecto de organização militar, cabendo a cada um de seus membros, as funções de assistente do líder, secretário-tesoureiro, comunicações, rádio-escuta, transporte, propaganda, mobilização popular, informações e assistência médica-social (fôlhas 154).

Os Grupos seriam aglutinados em onze grupos de onze companheiros, formando um GR-2 isto é, um grupo de onze de segundo nível, reunindo um total de 121 companheiros, liderados por um dos líderes dos Grupos de Onze que o formaram e escolhido por eles. Este GR-2 teria uma Comissão Executiva formada pelo líder, por um Assistente e um Secretário-Tesoureiro escolhido entre os líderes de Grupos de Onze que o compõem Onze Grupos de 2º nível, ou seja, onze GR-2 seriam reunidos formando um GR-3 isto é, um grupo de onze de 3º nível, que seria também dirigido por uma Comissão Executiva - (doc fls 155).
- b - Entre as missões desses Grupos, constantes do referido folheto destaca-se:
 - (1) " o que compete todavia, a nós trabalhista e Getulistas do Rio Grande do Sul, é realizarmos, nós próprios e exemplarmente, a mais poderosa e bem estruturada força popular do sólo gaúcho" (item 1-5 do documento citado, fls 152).
 - (2) " o compromisso que assumem os integrantes de um GR 11 no momento da instalação (leitura da ata e da carta testamento) significará não apenas a integração de todos na luta e atuação / organizada" em defesa das conquistas democráticas de nosso povo (luta e resistência contra qualquer tentativa de golpe vinda de onde vier).....(item 3.6. do documento citado, fls 153).
 - (3) " a eficiência do grupo depende da rapidez com que puder atuar, na eventualidade, por exemplo, de termos que resistir e lutar contra qualquer golpe ou violência às liberdades e conquistas democráticas de nosso povo (item 4.2. IV do documento citado, fls 154).





...

(4) " o que mais importa não é a quantidade do GR 11 organizados numa cidade ou município , desde que sejam sempre grupos pouco ativos, praticamente inexistentes, apenas instituídos no papel. É melhor que de início sejam poucos, mas de existência real, atuantes, consuetizados e com capacidade de ação " (item 6.1. do documento citado, fls 155)

c - Além dos dados acima a organização também pode ser apontada como de tipo militar;

(1) "pelo compromisso de solidariedade e companheirismo em qualquer circunstância, um verdadeiro pacto de confiança e lealdade. Os onze companheiros, a partir desse momento passarão a agir como se fôssem irmãos, unidos e solidários. A desconfiança, a falsidade, a traição, jamais poderão existir entre os companheiros a partir desse compromisso de honra".(item 3.6. do documento citado, fls 153).

(2) "pelos termos do compromisso solene prestado pelos componentes do grupo (item 3.7. do documento citado, fls 154).

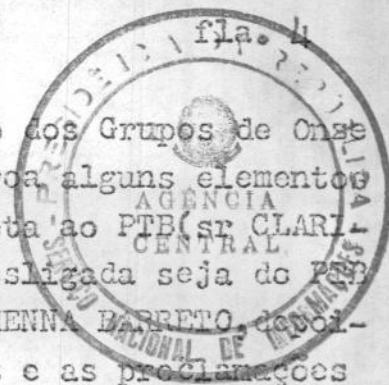
(3) "pelo fato de os grupos terem que fazer experiências repetidas sobre a capacidade de movimentação dos GR-11, marcando / reuniões, concentrações, tarefas, etc para determinados locais, em horários estabelecidos, até que se consiga, em termos reais e firmes, a existência e a eficiência dos grupos e da organização (item 6.12 do documento citado fls 156)

2. - No âmbito municipal, isto é, em Santa Maria os Grupos de Onze, não estavam sendo coordenados pelo Partido Trabalhista Brasileiro, cujo diretório ainda não tinha conhecimento da resolução da Executiva Regional do Partido, tendo mesmo se mantido afastado dessas atividades conforme depoimentos dos senhores VIDAL CASTILHO DANIA(documento fls 116). Entretanto este mesmo senhor, como presidente do Diretório Municipal do PTB assinou/ofício apresentando o sr HERVANDIL DA ROSA SANTOS aos presidentes dos diretórios de outras cidades a afim de tratar de assuntos do Partido e do Movimento Nacionalista(documento de fls. 118).

a - Nesta cidade a organização dos grupos de onze era mandada pelo MOVIMENTO NACIONALISTA conforme consta do documento ORGANIZAÇÃO DOS "GRUPOS DE ONZE COMPANHEIROS" ou "COMANDOS NACIONALISTAS" , divulgado pelo Diretório Municipal de Santa Maria do Movimento Nacionalista Brasileiro. Este último, além da campanha para / formação dos Grupos de Onze, tinha o encargo de enviar as atas de fundação de grupos ao então Deputado LEONEL BRIZOLA, dirigente nacional da organização. Este movimento Nacionalista em Santa Maria foi organizado em 26 de Dezembro de 1963 ocasião em que foi realizada a reunião para a escolha da Diretoria e Conselho Consultivo. Posteriormente, a fim de simplificar o trabalho de organização dos Grupos de Onze, foi a cidade dividida em quatro zonas, cabendo a orientação dos trabalhos, em cada uma,

a um Subcomando Nacionalista. Chegou a ser instalado o Subcomando Nacionalista número um que abrangia a zona nordeste da cidade e era dirigido pelo senhor HERVANDIL DA ROSA SANTOS. Estava em formação outro subcomando Nacionalista, cujas atividades se desenvolveriam na região da Vila Salgado Filho e dirigido pelo senhor JOSÉ FRANCISCO BIZPRAY ZIKAN (doc fls 273), não tendo sido apurados se já estavam em andamento os outros dois Subcomandos Nacionalistas.

- Esses subcomandos ligavam-se ao Diretório Municipal de Santa Maria do Movimento Nacionalista. (Depoimento do Sr HERVANDIL DA ROSA SANTOS, documento de fls 366).
- b - Não havendo ainda nesta cidade conhecimento da orientação baixa da pela Comissão Executiva Regional do PTB, a orientação dos Grupos e suas missões são as consubstanciadas nas instruções baixadas pelo sr LEONEL BRIZOLA e impressas e distribuídas pelo Diretório Municipal do Movimento Nacionalista de Santa Maria, instruções estas onde, a par da pregação odiosa contra a "Minoria poe rosa e dominante sôbre a vida nacional" pregava que "aproximamos rapidamente de um desfecho" que seria de um lado o "povo com manifestações de inconformidade (protestos, lutas por reajustamentos de salários e vencimentos, greves, choques no campo, alastramento da luta nacionalista)" e de outro lado "O Anti-povo, a minoria privilegiada e dominante em crescente reação" (documento - citado acima, item 1.2. fls 22) onde diz que os fins e objetivos dos grupos de Onze é a "atuação organizada em defesa das conquistas democráticas de nosso povo (luta e resistência contra qualquer tentativa de golpe, de onde vier)" (item 1.7. do documento citado fls) onde diz que "os companheiros precisam estabelecer, entre si um sistema de avisos, de tal modo que o grupo possa se reunir ou se mobilizar em minutos, para o caso, por exemplo, de ameaça ou iminência de um golpe contra os nossos direitos ou liberdades".
- Isto tudo dá ao movimento um caráter de finalidade combativa e o Diretório do Movimento Nacionalista em Santa Maria, ao publicar este manifesto do sr LEONEL BRIZOLA, juntamente com sua proclamação assinada pelo seu presidente e secretário Geral, (documento fls 25), encampam as idéias daquele senhor.
- Em Santa Maria, alguns membros da diretoria, ou mesmos a ela estranhos, iniciaram, por sua parte, uma pregação violenta a respeito.
- Alegam alguns, que por "Arroubos de oratória, e entusiasmos momentâneos", mas partindo de homens de reconhecida cultura e responsabilidade, acostumados à oratória não se pode aceitar a justificativa.
- Estas pregações negativas, de caráter violento são mesmo reconhecidas como tal pelos membros da diretoria em seus depoimentos.



- c - Em Santa Maria, como foi dito, a organização dos Grupos de Onze estava afeta ao Movimento Nacionalista, embora alguns elementos queiram que aquela organização estivesse afeta ao PTB (sr CLARIL MUNDO FLORES depoimento fls 178) ou mesmo desligada seja do PTB seja do Movimento Nacionalista (Dr AUGUSTO MENNA BARRETO, depoimento fls 292). Entretanto outros depoimentos e as proclamações baixadas são de molde a considerá-la como ligada ao Movimento Nacionalista.
- d - Houve entretanto um envolvimento do Partido pelo fato de a quasi totalidade de seus membros ser do PTB, agindo dentro da mesma área de influência e também provocada pelos Srs PAULO DEVANER LAUDA e ADELMO SIMAS GENRO, ao baixarem a proclamação constante do documento de fls 363 e pelo srs PAULO LAUDA e JOSÉ BICCA LARRE ao dirigirem o ofício constante do documento de fls 7, aos presidentes dos Diretórios Municipais do PTB.
- e - A arregimentação de elementos para formação dos Grupos de Onze.
- A arregimentação de elementos para a formação de Grupos de Onze foi feita dentro da idéia de que esses grupos seriam de apoio ao governo, de apoio ao Sr LEONEL BRIZOLA, de apoio às reformas de base, principalmente à agrária, para obter diminuição do custo de vida e finalmente de apoio ao programa do Partido Trabalhista. A convocação foi feita, via de regra entre gente humilde, de pouca ou de nenhuma cultura, que está sempre na esperança que algo venha acontecer para melhorar seu padrão de vida. Alguns formaram grupos na esperança de conseguir um lote de terra depois de feita a reforma agrária, outros na esperança de conseguir, com os dirigentes do movimento um emprego e outros / por espírito governista ou apenas partidário, julgando tratar-se de organização do Partido.
 - Esses fatores possibilitaram a criação de um determinado número de grupos de onze dos quais foram levantados quarenta e quatro. Na sua grande parte são constituídos por mulheres, donas / de casa e por pessoas de idade e existindo mesmo muitos grupos com menores de idade e até recém nascidos. Nota-se pois a pouca ou nenhuma orientação dada aos elementos convidados para a formação de grupos, havendo mais uma preocupação de quantidade.
- 3 - O movimento Nacionalista em Santa Maria tinha a seguinte diretoria, constituída na reunião do dia 26 de dezembro de 1964:
- * Presidente - Dr PAULO DEVANIER LAUDA (então prefeito municipal
(sr ADELMO SIMAS GENRO;
 - * Vices Presidentes (Dr EUCLYDES GONCALVES;
(Ten Cel R/IDEOCLECIANO NERY DORNELLES;
(Cel Bda BENJAMIM D'AVILA PRADO
 - * Secretário Geral - JOSÉ BICCA LARRE
 - * 1º Secretário - HERVANDIL DA ROSA SANTOS
 - * 2º Secretário - VINICIUS PITAGORAS GOMES



- * 1º Tesoureiro - JOSÉ DURICO FERREIRA
- * TESOUREIRO GERAL - ARNÓBIO BALBUENA LOPES
- * 2º TESOUREIRO - ALICE FLORES
- * Conselho Consultivo - ONOFRE ILHA DORNILLES, CASSTIANO DE ALMEIDA DA ROCHA, JOSÉ ADÃO CORRÊA DE MELLO, CARLOS RENAN KURTZ, FRANCISCO PAULO DOSA SANTOS LEMES, VIDAL CASTILHOS DANIA, DR. JOSÉ GABRIEL DE MORAES BRENNER, DR. AUGUSTO MENNA BARRETO, DR. JORGE MOTTECY, CLARIMUNDO FLORES, ELIEZER PACHECO, HEBE TRINDADE, IDALECIO RODRIGUES DOS SANTOS e Cel Bda DANTE FIORE BELÉM.

- Os senhores Cel R/1 DEOCLECIANO DORNILLES e Coroneis da Brigada BENJAMIN D'AVILA PRADO e DANTE FIORE BELÉM foram arrolados nos inquéritos abertos nos sectores militares respectivos.

- A diretoria do Subcomando Nacionalista número Um estava assim constituída:

- * Presidente - HERVANDIL DA ROSA SANTOS
- * 1º Vice-Presidente - SINDA PAIM GOMES
- * 2º Vice Presidente - NAIR CATARINA FERREIRA
- * Secretário - LUIZ VITALINO FERRETTI
- * TESOUREIRO - SEVERO AGUIRRE

Subcomando Nacionalista da Vila Salgado - JOSÉ FRANCISCO BIZE RAY ZIKAN

- * Chefes de Grupos de Onze:
 - HERVANDIL DA ROSA SANTOS
 - CATARINA ROATH DA SILVA
 - SINDA PAIM GOMES
 - ALBINO ALVES PEREIRA
 - ARISTOTELINA GRESKOVIK
 - JOÃO BATISTA MAZAREM BRUM
 - MARIA STEIN GOULART
 - SEVERO AGUIRRE
 - WALTER SANTANA
 - NEUZA KETTES DOS SANTOS
 - ALDECI DORNILLES DOS SANTOS
 - LUIZ NERY DE OLIVEIRA
 - EVA DA SILVA COIMBRA
 - MARIA GARCEZ XAVIER
 - EVARISTO MENEZES DOS SANTOS
 - THEODORO CARDOSO
 - ADJANIRA PRESTES DE OLIVEIRA
 - LUIZ DE LIMA BRAGA
 - TEREZA VIANA BRAGA
 - FRANCISCO CELESTINO DO NASCIMENTO
 - HELENA CARVALHO
 - NAIR CATARINA FERREIRA
 - MAURICIO PERES DA SILVA
 - IZOE RODRIGUES DA SILVA



- ERNESTO BARROS
- LEDA HEIJDT MACHADO
- ELIZABETH KROB FERREIRA
- CAMPOLIM FERREIRA SOARES
- ANGELO VINTURINI
- SANTOS NOZAIRO PRESTES
- IRIA SILVEIRA DE SOUZA
- GRACIOSA VITÓRIA BORTOLOZO
- EVA AIRES DA SILVA
- GUILHERME FREDERICO ZUZE
- JOÃO AMAIAL DE SOUZA
- ROSALINO AMBROSIO TEIXEIRA
- ANA DE LURDES TEIXEIRA
- ELECY BITTENCOURT PENTEADO
- SANTA IGNEZ RIBEIRO DA SILVA
- OSVALDO ROGER
- CANDIDO FRANCO DE LIMA
- EVA PAIM GOMES (menor)
- WALDEMAR MACHADO STOCK
- JOÃO BORTOLO BALDISSERA

Dos elementos acima, são comunistas os senhores JORGE MOTTECY, JOSÉ FRANCISCO BIZERAY ZIKAN e apontados como comunistas pela quasi totalidade dos depoentes o sr HEBER TRINDADE.

Recai ainda essa acusação, por menor número de depoentes, sobre o sr FRANCISCO PAULO DOS SANTOS LEMES.

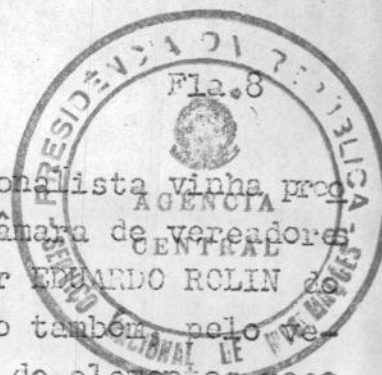
4 - Atuação de cada elemento

a - DR PAULO DEVANIER LAUDA (dep fls 12 e 360)

Foi escolhido para presidente do Movimento Nacionalista à sua revelia, tendo porém aceito a indicação após tomar conhecimento. Assina, como Presidente, o manifesto do Movimento publicado no folheto "ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ONZE COMPANHEIROS ou COMANDOS NACIONALISTAS" (doc fls 21), pelo qual o movimento nacionalista em Santa Maria assume a paternidade da formação dos grupos de onze.

É responsável pelo envolvimento do Partido Trabalhista Brasileiro de Santa Maria e cidades vizinhas, na organização de grupos de onze ao assinar a mensagem publicada no Jornal "A CIDADE" de 16 Dez 63 (doc fls 363) e ao assinar o ofício dirigido aos presidentes de Diretórios Municipais do PTB, apresentando o sr HERVANDIL DA ROSA SANTOS, com a missão de incentivar a criação dos Grupos de Onze.

Presidiu a reunião realizada na residência do sr CLARIMUNDO FLORES, quando foram tratados das Metas do Movimento Nacionalista, destacando-se a de nº 1 - Organização de mil Grupos de Onze em Santa Maria, (doc fls 375).



Sua posição de presidente do Movimento Nacionalista vinha preocupando os elementos da bancada do PTB na Câmara de Vereadores e, neste sentido, foi alertado pelo vereador EDUARDO ROLIN do Partido (doc de fls 271 e 314); foi alertado também pelo vereador citado, sobre a frequência constante de elementos reconhecidamente comunistas na Prefeitura; alega o indiciado que estes últimos somente tratavam de assuntos de seus interesses profissionais, nunca lhe concedendo audiências privadas e que quanto ao primeiro fato não ficou bem caracterizada a advertência do vereador EDUARDO ROLIN:

- O indiciado ainda alega que (doc fls 12 e 378) ao sentir que a pregação pelas emissoras de rádio e jornais não correspondia ao seu pensamento inicial, afastou-se de qualquer medida no sentido de organização dos grupos.

- Entretanto não tomou nenhuma medida oficial ou pública no sentido de seu afastamento, ou suspensão, ou pelo menos desencorajamento das atividades desenvolvidas.

- Assinou, como presidente do Movimento, a convocação dos Grupos de Onze para ouvirem reunidos em praça pública a irradiação do comício do sr Presidente da República, no dia 13 de Março de 1964, na Guanabara (doc fls 365).

- Como Presidente do Movimento nacionalista é também responsável, embora por omissão, por possibilitar a atuação destacada de elementos reconhecidamente comunistas na direção do Movimento de Organização de Grupos de Onze, como seja a do sr HELENA TRINDADE;

b - ADELMO SIMAS GONRO (Dep fls 133)

- Foi escolhido vice-presidente do Movimento sem consulta prévia, tendo entretanto aceito a indicação. Frequentou várias reuniões do Movimento Nacionalista, presidindo algumas, como substituto do Presidente dr PAULO LAUDA, quase sempre ausente. Nessas reuniões, declara, sentia-se mal com "certas pregações", deixando de retirar-se por "espírito de tolerância".

- É co-responsável pela tentativa de envolvimento do Partido Trabalhista Brasileiro, ao assinar juntamente com o dr. PAULO LAUDA a mensagem publicada no jornal "A CIDADE", de 16 de dezembro de 1963 (doc fls 363).

- Alega que a partir de dezembro, ao sentir que o movimento poderia tomar um rumo diferente, não se enquadrando dentro das diretrizes do PTB, ficou indiferente às atividades do mesmo (doc fls 133). Entretanto nenhuma atitude oficial ou pública tomou, continuando a frequentar reuniões, prestigiando com o seu nome a organização, não desaconselhando ou desencorajando as atividades do movimento, pertindo, por omissão, "certas pregações". Assinou juntamente com o presidente do movimento a con



convocação dos grupos de 11 para, em praça pública ouvirem, reunidos, a irradiação do comício do Presidente da República no dia 13 de Março de 1964, na Guanabara (doc fls 365).

c - EUGLYDES GONCALVES - (Dep fls 187)

- Também vice-presidente do Movimento Nacionalista, custeou a impressão do folheto "ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ONZE COMPANHEIROS ou COMANDOS NACIONALISTAS", embora diga não conhecer seu conteúdo.

- Assinou a convocação dos Grupos de Onze para, em praça pública ouvirem, reunidos, a irradiação do comício do Presidente da República no dia 13 de março de 1964, na Guanabara (doc fls 365).

- Sentiu que estava havendo por parte de alguns elementos do movimento, uma pregação mais exaltada, que poderia dar ao movimento um caráter diferente, porém não tomou nenhuma medida concreta para impedir o fato.

d - JOSÉ BICCA LARRE (Dep fls 35 e 146).

- Escolhido como secretário geral do Movimento Nacionalista. É apontado por vários outros membros da diretoria e Conselho Consultivo, como um dos elementos que maior atividade exerceu. Foi o autor do manifesto contido na parte inicial do folheto "ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ONZE COMPANHEIROS ou COMANDOS NACIONALISTAS" e que é assinado por ele e pelo dr PAULO LAUDA.

- É co-responsável pela tentativa de envolvimento do PTB ao elaborar e assinar, juntamente com o dr PAULO LAUDA, o ofício apresentando o sr HERVANDIL DA ROSA SANTOS, aos presidentes dos diretórios municipais do PTB, para incentivar a criação dos grupos de onze (doc fls 7).

- Assinou a convocação dos grupos de onze para ouvirem reunidos, em praça pública, a irradiação do comício do Presidente da República, no dia 13 de Março de 1964, na Guanabara, (Doc fls. 365).

- Sentiu que a pregação do sr LEONEL BRIZOLA estava dando ao movimento uma pregação diferente daquela a que se propunham os verdadeiros nacionalistas; sentiu que o movimento estava tomando um caráter subversivo, inclusive tendo sido procurado por elementos que iam informar-se de quando iriam receber armas (doc fls 35). Entretanto não tomou nenhuma medida oficial ou pública, desligando-se do movimento ou combatendo a orientação que vinha tendo.

e - HERVANDIL DA ROSA SANTOS (Dep fls 40, 148, 366).

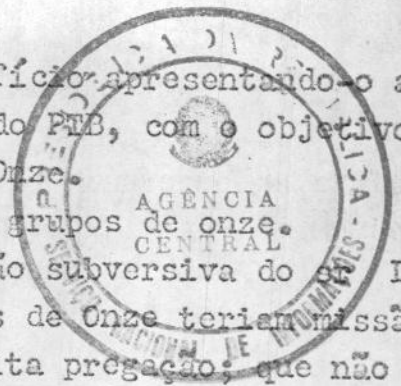
- Foi escolhido 1º Secretário do Movimento Nacionalista e é apontado no depoimento de vários membros da diretoria como um dos elementos de maior atuação na organização dos grupos de onze.

- Foi fundador do 1º Grupo de Onze de Santa Maria e é presidente do Subcomando nacionalista número 1 que coordenava as ações dos Grupos formados na zona nordeste da cidade. É co-responsável na tentativa de envolvimento do Partido Trabalhista Brasileiro, ao

solicitar à direção do Movimento um ofício apresentando-o aos presidentes de diretórios municipais do PTB, com o objetivo / de incentivar a criação de Grupos de Onze.

- Possuia o registro de trinta e sete grupos de onze.

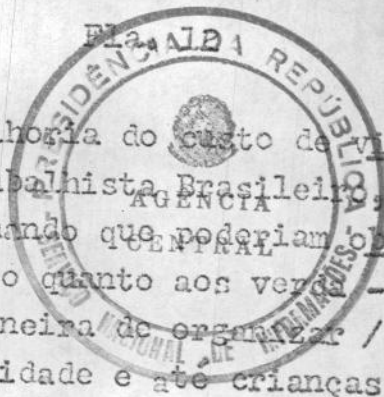
- Declara que quando iniciou a pregação subversiva do LEO NEL BRIZOLA, fazendo ver que os grupos de Onze teriam missão / de combate passou a desacreditar da dita pregação; que não se desligou por falta de orientação e temendo perseguição (depoimento fls 40). Entretanto não se afastou sequer, levando suas atividades até o dia 30 de março último, quando foi instalada solenemente, a diretoria do seu subcomando.



- f. - Os demais membros da diretoria - Srs VINICIUS PITAGORAS GOMES ARNÓBIO LOPES, JOSÉ EURICO FERREIRA e senhora ALICE FLORES, respectivamente 2º Secretário, Tesoureiro Geral, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro do Movimento Nacionalista não exerceram atividades no setor de organização dos grupos de onze. Os três primeiros entretanto não se desvincularam do movimento apesar de sentirem que estava havendo um desvirtuamento do movimento.
- g. - Os membros do Conselho Consultivo - acima numerados, com exceção dos senhores HEBE TRINDADE, DR JOSÉ GABRIEL DE MORAES BRENNER, dr AUGUSTO MENNA BARRETTO e sr CLARIMUNDO FLORES, nenhuma atividade exerceram na organização dos grupos de onze. Entretanto todos sentiram que estava havendo pregação subversiva, não se retirando entretanto do movimento. O sr VIDAL CASTILHO DANIA, como presidente em exercício do Diretório Municipal do PTB não permitiu que o Diretório tomasse conhecimento da organização dos grupos de onze o que entretanto não impediu que o PTB fôsse envolvido e que, mesmo na sede do PTB fôsssem distribuídas atas de formação de Grupos (Dep fls 341).
- h. - HEBE TRINDADE
- Foi pedida sua prisão para investigações. Encontra-se foragido.
 - É reconhecidamente comunista e apontado por outros membros da diretoria como uma dos elementos que maior atividade exerceu na organização dos Grupos de Onze. Comparecia a quasi tôdas reuniões, sendo quasi sempre o orientador das mesmas. Recebia atas de formação de grupos, tendo sido apreendidas duas em sua residência.
 - Fez pregações subversivas, tendo inclusive dito ao sr JOSÉ EURICO FERREIRA que " as armas na hora apareceriam".
- i. - JOSÉ GABRIEL DE MORAES BRENNER - (dep fls 196).
- Pouca atividade exerceu na organização de grupos de onze. Entretanto na reunião do dia 26 de Dezembro de 1963 fez pregação subversiva. Como Diretor Regional do DCT em Santa Maria colocou o DCT à disposição do Movimento Nacionalista (dep fls 196).



- j. - AUGUSTO MENNA BARRETO (Dep fls 292)
- Da mesma forma não exerceu atividades na organização de Grupos de Onze. Entretanto em sua reunião fez pregações exaltadas. Não tomou nenhuma medida concreta para que o movimento não descambasse para o terreno subversivo.
- l. - CLARIMUNDO FLORES (Dep fls 178)
- Pode ser considerado o mentor do Movimento Nacionalista em Santa Maria, sendo apontado como um dos principais dirigentes e mesmo êle assim se considera, como também é considerado o elemento de ligação do srnhor LEONEL BRIZOLA em Santa Maria. Financiou as atividades iniciais do Movimento Nacionalista e a sede provisória do mesmo era em sua residência. Procura fazer crer que o movimento de organização dos Grupos de Onze era / desvinculado do Movimento Nacionalista e que nada tinha que ver com o mesmo.
 - Entretanto tratava de assuntos dos Grupos de Onze no Jornal A CIDADE de sua propriedade, recebia atas de formação de Grupos e as encaminhava ao sr LEONEL BRIZOLA, promovia reuniões em sua residência quando foi tratado do plano de organização de mil grupos de onze. Como um dos dirigentes de fato do movimento nenhuma medida tomou contra a pregação por êle dita "irresponsável" por parte de alguns elementos (dep fls 178).
 - Assinou, pelo Conselho Consultivo do Movimento Nacionalista a convocação dos Grupos de Onze para, reunidos, em praça pública, ouvirem o comício presidencial na Guanabara no dia 13 de março de 1964 (doc fls 365).
 - Idealizador da reorganização do Movimento Nacionalista e organizador da nominata da diretoria, não procurou impedir a inclusão de elementos, por êle reconhecido como comunista, na mesma.
- m. - JOSÉ FRANCISCO BIZERAY ZIKAN (Dep fls 273)
- Comunista confesso. Articulava a formação dos Grupos de Onze na vila Salgado Filho, os quais seriam conjugados em um Subcomando nacionalista sob sua direção.
- n. - BALTHAZAR MELLO - (dep fls 185)
- Elemento reconhecidamente comunista. Embora não tivesse nenhuma ligação com o Movimento Nacionalista no setor de organização de Grupos de Onze, compareceu à uma reunião daquele movimento realizando pregação violenta, reconhecendo que a mesma poderia ter efeito sobre os ouvintes.
- o. - CHEFES DE GRUPOS DE ONZE
- Os Chefes de Grupos de Onze, acima enumerados com exceção / do sr HERVANDIL DA ROSA SANTOS, organizaram seus grupos a pedido de elementos da Diretoria, dentro do espírito de que assim procedendo estariam apoiando as reformas de base, apoiando



o Presidente da República, pleiteando melhoria do custo de vida ou de apóio ao programa do Partido Trabalhista Brasileiro, alguns também por interêsse pessoais, achando que poderiam obter vantagens. Foram mal orientados, tanto quanto aos verdadeiros objetivos, como também quanto à maneira de organizar / os Grupos, havendo alguns com menores de idade e até crianças de colo.

p. - JOÃO NASCIMENTO DA SILVA

- Fez pregação exaltada no Comício do Movimento Nacionalista, realizado no dia 20 de fevereiro de 1964, dizendo que "isto é um processo revolucionário e que se esta revolução não fôr pacífica os estudantes... estarão na primeira linha da revolução violenta".

q. - LUIZ VITALIANO FERRETTI (Dep fls 114)

- Secretário do Subcomando nacionalista número Um. Não exerceu atividades de molde a ser considerado culpado.

r. - DEMAIS INDICIADOS

- Dos demais indiciados ou sejam:

* CAP art. ACYR XAVIER CHAVES, da PSAO,

OSMAR CORRÊA DA MOTTA

ERNESTO CAMILO SOBRINHO

JOÃO SOARES MACHADO

ISIDORO GOMES CARVALHO

ELPIDIO MENEZES

DARCY COSTA

JOÃO CASTRO CARVALHO

JOSÉ PEDRO LEAL

ALCIS FELTRIN

DELFINO JOSE PEREIRA LOBO

AUGUSTO GALMARINI FLORES

JOÃO NASCIMENTO DA SILVA

ILDEFONSO ALMEIDA

JOSÉ CARLOS DA ROSA CARDOSO e

ELOY MARTINS PINTO,

- nada de positivo foi apurado quanto a atividades desenvolvidas pelos mesmos na organização de Grupos de Onze, sendo que o primeiro foi recolhido prêso para o Rio de Janeiro, por ordem superior.

s. - Os fatos constantes do documento de fls 8, foi motivo de inquérito especial procedido pela DOPS.

5 - Do exposto conclui-se que:

- O Movimento Nacionalista de Santa Maria é responsável, no âmbito municipal pela organização dos Grupos de Onze, organização tipo militar, que tinha um subordinação hierarquica e que, pelo que se conclue da pregação havida, teria também, em última instância, uma finalidade combativa.



- Houve ainda a tentativa de envolvimento do Partido Trabalhista Brasileiro de Santa Maria.
- São os principais responsáveis pelo fato, conforme os dados acima apresentados, os senhores PAULO DEVANIER LAUDA, ADELMO SEMAS GENRO, EUCLYDES GONÇALVES, JOSÉ BICCA LARRE, HERVANDIL DA ROSA SANTOS, HEBE TRINDADE, CLARIMUNDO FLORES e JOSÉ FRANCISCO BIZERAY ZIKAN.
 - Os dois primeiros tiveram já seus direitos políticos cassados.
 - São ainda responsáveis, pela pregação usada pelos mesmos, dando à organização uma finalidade combativa, os senhores JOSÉ GABRIEL DE MORAES BRENNER, AUGUSTO MENNA BARRETO, BLATHAZAR MELLO e JOÃO NASCIMENTO DA SILVA.
 - São co-responsáveis, por omissão, os demais membros da diretoria, e Conselho Consultivo ou sejam VINICIUS PITAGORAS GOMES, ARNÓBIO BALBUENA LOPES, JOSÉ EURICO FERREIRA, ALICE FLORES, ONOFRE ILHA DORNILLES, CASSIANO DE ALMEIDA ROCHA, JOSÉ ADÃO CORRÊA DE MELLO, CARLOS RENAN KURTZ, FRANCISCO PAULO DOS SANTOS LEMES, VIDAL CASTILHOS DANIA, JORGE MOTTECY e IDALECIO RODRIGUES DOS SANTOS.
 - E como o fato apurado constitui crime capitulado na Lei nº ... 1802 de 5 de janeiro de 1953, da competência da Justiça Militar na forma do artigo 42 da mesma lei, sejam estes autos remetidos ao Excelentíssimo senhor General JOSÉ SINVAL MONTEIRO LINDENBERG comandante da Terceira Divisão de Infantaria, a quem incumbe o mesmo e remetê-lo à autoridade competente, na forma do § 2º do artigo 117 do Código de Justiça Militar.

Santa Maria, 23 de Maio de 1964

(a) ANTÔNIO VILLAS BÔAS, Major
encarregado do IPM

SECRETO



Relatório do Movimento de Grupos de Onze no âmbito estadual, sendo encarregado o Maj ANTÔNIO VILLAS BOAS, em Santa Maria, RS, a 23 Mai 64, cujo IPM foi mandado realizar pelo Exmo Sr Cmt da 3ª DI, com sede na aquela cidade.

EUCLYDES GONÇALVES - Também vice-presidente do Movimento Nacionalista. Custeou a impressão do folheto "ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ONZE COMPANHEIROS ou COMANDOS NACIONALISTAS", embora diga não conhecer seu conteúdo.

Assinou a convocação dos Grupos de Onze para, em praça pública ouvirem, reunidos, a irradiação do comício do Presidente da República no dia 13 de março de 1964, na Guanabara.

Sentiu que estava havendo por parte de alguns elementos do movimento, uma pregação mais exaltada, que poderia dar ao movimento um caráter diferente, porém não tomou nenhuma medida concreta para impedir o fato. (SS 10/244/66) - - - - -

* * * * *
* * * * *
* * * * *



SECRETO



paredeiro;

- Outros, ainda, teriam que ser ouvidos por deprecata e tudo isso iria contrariar a ordem contida no radiograma do Estado Maior do III Ex, que determinou aos Encarregados M que procedessem a "investigações sumárias", no sentido de apressar a entrada dos Inquéritos.

Os nomes investigados podem ser reunidos em grupos, conforme os quadros abaixo, onde aparece, também, a forma pela qual foram classificados êsses nomes, por testemunhas e indiciados, e a quantidade de pessoas que classificou cada nome:

ALTAMENTE COMPROMETIDOS

N O M E S	C L A S S I F I C A Ç Ã O								TOTAL
	Agi- ta - dor	Dou- tri- na dor Com	Co- mu- nis- ta	Con- p/ ou- vir di- zer	Cri- pto Com	Es- quer- dis- ta	Ino- gen- te Ú- til	Apro- veita- dor Opor- tunis- ta	
JORGE MOTTECY	5	7	22	9	-	-	-	-	43
BALTHAZAR MELLO	16	5	20	1	-	-	-	1	43
AUGUSTO G. FLÓRES	7	-	17	7	-	-	-	-	31
ARTHUR P. DA SILVA	12	-	8	6	-	-	-	-	26
FRANCISCO LEMMES	5	-	9	3	1	-	-	1	19
JOSÉ F. BIZERAY ZI- KAN	-	6	2	-	-	-	-	-	8
<u>EUCLIDES GONÇALVES</u>	-	-	3	3	4	-	1	2	13

M E D I A N A M E N T E C O M P R O M E T I D O S

ONGFRE ILHA DORNEL- LES	2	1	1	3	5	1	7	-	20
THEOFILO SOUTHER	4	-	8	3	-	-	-	1	16
WALDEMAR S. MARQUES	3	-	6	4	-	-	-	-	11

continua



N O M E S	1	2	3	4	5	6	8	9	10
ARISTOTELINO TIELLET	1	-	4	1	3	-			
ARNÓBIO B. LOPES	-	-	1	-	2	-			
VALÊNCIO LEAL DE LIMA	2	-	7	-	-	-			
ARTIDOR C. CORONEL	-	-	2	4	1	-	2	-	9
CLÓVIS ASSUNÇÃO	-	-	1	1	3	4	-	2	8
LOURENÇO SILVEIRA	1	-	2	1	1	-	-	2	7
EVARISTO M. DOS SANTOS	2	-	2	1	1	-	-	1	7
ORALINO F. DOMINGUES	-	-	-	-	3	-	2	2	7
LUIZ BANDEIRA	1	-	2	1	1	-	-	2	7
ALDOMAR LARA DE RÉ	-	-	2	-	-	2	1	1	6
ALADIR G. CONRADO	-	-	3	1	-	-	-	1	5
JOSÉ VINADÉ	-	-	1	2	-	1	-	-	4
JORGE SEIVEIRA	=	=	L	L	=	=	=	2	4
MOISÉS TEIXEIRA	-	-	3	-	-	-	-	-	3
EUCLIDES F. DO PRADO	-	-	1	1	1	-	-	-	3
ALVARO CESARIO OLIVEIRA	-	-	2	-	-	-	1	-	3
GUILHERME J.N. SILVA	=	-	1	-	-	-	-	-	1
<u>LE V E M E N T E</u> <u>C O M P R O M E T I D O S</u>									
MARIO E. MAIDANA	1	-	3	2	-	-	1	-	7
CELESTINO AMÉRICO	-	-	-	-	4	-	-	5	6
ALBERY B. SANTOS	-	-	2	-	2	-	-	-	4
VICTOR MORSIRA THIES	-	-	4	-	-	-	-	-	4
MANOEL N. RODRIGUES	-	-	4	-	-	-	-	-	4
ADÃO GORSKI	-	-	4	-	-	-	-	-	4
ANGELO N. DA SILVA	-	-	1	-	1	-	1	-	4
WALTER P. DE CASTRO	1	-	-	-	-	-	1	1	3
MANOEL L. DOS SANTOS	-	-	2	-	1	-	-	-	3
ARI MILLAN ABELLA	1	-	-	1	-	1	-	-	3
LAURO VARGAS DE LIMA	1	-	3	-	-	-	-	-	4

CONTINUA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
JOÃO N. DA SILVA	-	-	3	-	-	-	-	-	-	3
ADÃO SILVA	-	-	3	-	-	-	-	-	-	3
ALCIDES A. COELHO	-	-	3	-	-	-	-	-	-	3
ARTHUR FLÔRES CORRÊA	-	-	3	-	-	-	-	-	-	3
JOÃO E.M. PINTO	-	-	3	-	-	-	-	-	-	3
DIRCEU HEINS	-	-	1	-	-	-	-	2	-	3
ANIBAL LOPES DINIZ	-	-	1	-	-	-	-	1	-	2
LAURENTINO HERMANN	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
JOÃO CONCEIÇÃO GOMES	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2
JULIO HELDER	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2
AMIL LIMA	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
LUIZ FILIPPI	=	=	-	-	1	-	-	1	-	2
REGINA MELLO SILVA	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
ADÃO LEDESMA MELLO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
JOSÉ ADÃO C. MELLO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
GUARACI SCHMIDT	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
JOÃO B. OLDANI	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
ALCIDES FELTRIN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ULPIANO GARRIDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OSMAR LIMA	=	-	-	-	-	-	-	-	-	-

O Encarregado do I P M considerou as "fichas" da 2ª Sec/EM/ 3ª DI como documentos superiormente fidedignos para fins de interrogatório e uma vez que reúnem um conjunto precioso de informações, colhidas no "dia a dia" dos elementos observados, por especialistas de idoneidade acima de qualquer suspeição. Esses documentos estão reunidos.

O estudo de cada nome permitiu fazer o seguinte resumo:

Dr JORGE ACHUTTI MOTTECY

- 1 - A sua ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI, é um enorme conjunto de informações que o inculcam de grande quantidade de atitudes subversivas, através de muitos anos.
- 2 - Seu depoimento, é uma confissão completa de que sempre seguiu a linha de orientação marxista, servindo à causa da agitação social em todos os seus aspectos.

continua



- 3 - Trechos de depoimentos de JOSÉ FRANCISCO ZIKAN, BALTHAZAR MELLO e JOÃO FELICIANO RIOS, o inculpa fortemente. Também o inculpa ARGEMIRO A. DA ROSA, SANCLER PAIVA DE PAIVA, RAMÃO RAMIRES e SUEDE DE VASCONCELOS VEIGA.
- 4 - Comprometem-no:
- os documentos...
 - a vasta literatura marxista e revolucionária encontrada em sua casa;
 - o material subversivo encontrado na sede do PCB ou "Novos Rumos", da qual era locatário;
 - os próprios manifestos e boletins distribuídos durante anos, uma vez que, além do que disseram as testemunhas, confessou, praticamente, ser o redator dessa literatura.
- 5 - CONCLUSÃO: Era o teórico e doutrinador, a cabeça pensante do PCB em SANTA MARIA. Legava-se diretamente aos próceres do Partido. Conduzia homens e fêmeas para o caminho da agitação, da subversão e da desordem, a través todas as suas modalidades. Teve a habilidade de raramente deixar aparecer o seu nome em documentos públicos comprometedores.

BALTHAZAR MELLO

- 1 - A sua ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI, é um verdadeiro libelo acusatório de enorme extensão.
- 2 - Em seu depoimento, apesar das negativas, desmentidas por testemunhas e fatos anotados pela 2ª Sec/EM, e completados por confissão vê-se que dirigiu todos os tipos de subversão da linha marxista.
- 3 - Trechos de depoimentos de JOSÉ FRANCISCO ZIKAN, ERNE ALÍPIO MITCHEL, FRANCISCO BADARACO VILLARINO e ANTONIO DA ROSA, o inculpa fortemente. Também o inculpa ADÃO GARCIA, ANTONIO LUZZ MARQUES SANCLER PAIVA DE PAIXA, AERTHE CORSINO DOS SANTOS, RAMÃO RAMIRES, LAURO VARGAS DE LIMA, VALÊNCIO LIÃO DE LIMA, VALTER JACY LOURENÇO, ERLY MOREIRA SOARES, CLAUDIO NEU FERRÃO, OLMIRO FLECK, VÍTOR MOREIRA THIES, ADÃO GORSKI, ALBERY B. DOS SANTOS, ALCIDES ARAUJO COELHO, SUEDE VASCONCELOS VEIGA, ARTHUR GLÓRES CORRÊIA, JOÃO FELICIANO RIOS e OSWALDO MONTANHA VASCONCELOS.
- 4 - Comprometem-no:
- os documentos...
 - a vasta literatura marxista e revolucionária encontrada em sua casa;
 - o material subversivo encontrado na sede do PCB ou "NOVOS RUMOS" do qual era assíduo frequentador.
- 5 - CONCLUSÃO: Era o líder classista e comunista mais atuante conhecido em SANTA MARIA; mantendo-se sempre como Secretário de entidades, seu nome raramente aparecia em documentos públicos comprometedores. Era o executor entusiasta das diretrizes dos pares do partido. Mantinha contatos internacionais.



JOSÉ FRANCISCO BIZERAY ZIKAN

- 1 - A sua ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI o compromete pesadamente.
- 2 - Seu depoimento, toma rumo inesperado, transformando-se em uma confissão total e completa de suas atividades subversivas.
- 3 - O depoimento de PEDRO JACOBI, o incrimina bastante. Mas os de LAURO VARGAA DE LIMA, VALÊNCIO LEÃO DE LIMA, VALTER JACY LOURENÇO, ERLY MOREIRA SOARES, CLAUDIO NEU FERRÃO, OLMIRO FLECK, ADÃO GORSKI e ALCIDES A. COELHO, o caracterizam como um doutrinador.
- 4 - Seus documentos, não chegam a comprometê-lo. Comprometem-no:
 - as Faixas que confeccionou a que foram apreendidas;
 - o diploma do "Curso Básico" que confessou assinar.
- 5 - CONCLUSÃO: Elemento recentemente chegado a esta cidade, ganhou desde logo expressão, pela sua inteligência, energia e entusiasmo visíveis. Atuou na subversão de modo taxativo, e, não sendo ferroviário (é funcionário do Ministério da Agricultura), imiscuiu-se no meio deles, fazendo sua estréia como doutrinador nesta cidade, como o comprovam os documentos.

FRANCISCO PAULO DOS SANTOS LEMMES

- 1 - A sua ficha na 2ª Sec/EM/3ª D I o compromete pesadamente.
- 2 - Seu depoimento é vacilante e evasivo. Ao final procura apresentar-se como "inocente útil".
- 3 - O conjunto de trechos de depoimentos de JOSÉ FRANCISCO ZIKAN, ERNE ALÍPIO MICHELS, ARGEMIRO ROSA, SANCLER P. DE PAIVA, RAMÃO RAMIRES, ALBERY B. DOS SANTOS, SUEB VASCONCELOS VEIGA, E JOÃO FELICIANO RIOS, o compromete e incrimina.
- 4 - O documento o compromete irremediavelmente. Era, entretanto, signatário constante de todos os tipos de manifestos e boletins.
- 5 - CONCLUSÃO: Líder atuante, enérgico e combativo, liderou subversão sob todas as suas formas. De curta inteligência e parca cultura, foi instrumento executor de agitação social em grande proeminência.

AUGUSTO GALMARINI FLÔRES

- 1 - A sua ficha na 2ª Sec/EM/3ª D I, o compromete pesadamente.
- 2 - Seu depoimento constitui-se em um conjunto de negativas e evasivas, que, por isso mesmo o compromete.
- 3 - Está incriminado pelas declarações de JORGE METTECY, que o caracterizam como financiador de subversão. Também por ADÃO GARCIA, FRANCISCO SOUTO DIAS, RAMÃO RAMIRES, FRANCISCO VILARINO e SUEB VEIGA.

continua



- 4 - Comprometem-no os documentos; as anotações do Dr. JORGE MOTTECY, que comprovam que financiava atividades suspeitas; e outros.
- 5 - CONCLUSÃO: Comunista atuante em subversão, mas não inclinado à liderança de massas, dado o seu concurso com eficiência nas sem espetaculosidade.

ARTHUR PEREIRA DA SILVA

- 1 - A sua ficha na 2ª Sec/EM/3ª D I o compromete pesada e gravemente.
- 2 - Em seu depoimento, insistiu no critério da negativa cerrada; suas negativas estão desmentidas por várias testemunhas. Em certas oportunidades procurou justificar suas convicções.
- 3 - Os depoimentos de ROBERTO ROMANO e FRANCISCO VILLARINO o incriminam pesadamente. Ainda o incriminam ADÃO GARCIA, DECLIDES TRINDADE, RAMÃO RAMIRES, VALTER PALMA DE CASTRO, ABBERY B. DOS SANTOS e SUED VEIGA.
- 4 - Os documentos que o comprometem estão entre as fls... Praticamente mandou imprimir tudo o que se recolheu de subversivo, inclusive o diploma do "Curso de Marxismo" e o opúsculo de "Grupos de 11".
- 5 - CONCLUSÃO: Não há dúvida de que era um verdadeiro agitador e criador de tumultos, como fica mesmo, provado, por assim o taxarem 12 pessoas. Tomou parte ativa em todos os tipos de subversão.

EUCLYDES GONCALVES

- 1 - A sua ficha na 2ª Sec/EM/3ª D I, o compromete pesadamente.
- 2 - Em seu depoimento, valeu-se muito do recurso de "não se recordar". Deixa no entanto, perceber que foi, de fato, um instrumento de agitação e subversão.
- 3 - Trechos de depoimentos de JOSÉ FRANCISCO ZIKAN e TÚLIO JESUS PITTHAN DE SOUZA o comprometem bastante. Também o comprometem ARGEMIRO ROSA e RAMÃO RAMIRES.
- 4 - Incriminado particularmente pelos documentos, confessadamente de sua redação; ainda inclusive o opúsculo sobre "Grupos de 11", por êle encomendados.
- 5 - CONCLUSÃO: Instrumento típico da infiltração de idéias comunistas e subversivas no seio do PTB, partido que passou a ser utilizado para patrocinar a agitação social.

ONOFRE ILHA DORNELLES

- 1 - Sua ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI, o compromete pesadamente.
- 2 - Em seu depoimento, caracteriza-se como um "inocente útil", assinando uma porção de documentos "sem saber do que se tratava.
- 3 - Trechos de depoimentos de ERNE ALIPIO MICHELS, SANCLER P. DA /

Fl - 8 -

DA SILVA, AERTHE C. DOS SANTOS e RAMÃO RAMIRES o inculpam bastante.

- 4 - Também o inculpa, documentos e seu nome aparece em grande número de panfletos.
- 5 - CONCLUSÃO: "Inocente útil" da melhor espécie. Instrumento de agitação dócil aos comunistas.

THEOFILO SOUTHER

- 1 - Sua ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI o compromete fortemente.
- 2 - Em seu depoimento entrou no critério da negativa cerrada, desmentida pelos fatos conhecidos e apontados.
- 3 - Trechos de depoimentos de ARGEMIRO ROSA, AERTHE C. DOS SANTOS, EDY PAULO P. DOS SANTOS, RAMÃO RAMIRES, ONOFRE JILHA DORNELLES, WALDEMAR S. MARQUES, ALBERY B. DOS SANTOS, JOÃO ADMAR GAMA e LAURENTINO BERMANN i inculpam.
- 4 - Seu nome não aparece em documentos.
- 5 - CONCLUSÃO: Elemento incitador de agitação, comunista convicto e atuante.

WALDEMAR SEVERO MARQUES

- 1 - Sua ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI, o inculpa bastante.
- 2 - Em seu depoimento, primou pela negativa, mas percebe-se por ele sua culpa.
- 3 - Trechos de depoimentos de ARGEMIRO ROSA, RAMÃO RAMIRES, ONOFRE DORNELLES, JOÃO ADMAR GAMA e ALBERY B. DOS SANTOS o inculpam.
- 4 - Seu nome aparece nas listas e constantemente entre os documentos.
- 5 - CONCLUSÃO: Comunista convicto e agitador conhecido.

ARISTOTELINO FIELLET

- 1 - Sua ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI faz-lhe poucas imputações.
- 2 - Seu depoimento constitui-se em repositório de jurificativas pelo que fez.
- 3 - Trechos de depoimentos de JOSÉ VINADÉ, ARGEMIRO ROSA e WALTER GUNTHER lhe fazem referências.
- 4 - Distribuidor do "PANFLETO" e de literatura revolucionária e subversiva como se vê no Termo de Apreensão, tem documentos que o inculpam.
- 5 - CONCLUSÃO: Instrumento dócil e útil ao serviço de subversão.

ARNOBIO BALBUENA LOPES

- 1 - Sua ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI, é extensa indicando atividade.
 - 2 - Em seu depoimento procurou justificar-se do que andou praticando.
 - 3 - Trechos de depoimentos de ARGEMIRO ROSA e JOÃO ADMAR GAMA lhe
- continua

lhes fazem referências.

- 4 - Elemento radicado em BAGÉ, seu nome não aparece em documentos aqui.
- 5 - CONCLUSÃO: Caracterizado como "oportunista", conforme foi pontado por 6 pessoas, servia aos interesses da agitação.



VALÊNCIO LEÃO DE LIMA

Ficha pequena na 2ª Sec/EM/3ª DI. Depoimento do tipo "justificativo". Frequentador do "Curso de Marxismo". Inculcado pelo Dr EDY PAULO SANTOS, ONOFRE DORNELLES. É signatário apenas do pedido de legalização do PCB. Homem de idade, comunista com vício de poucos recursos mentais.

ARTIDOR DE CARMO CORONEL

Velho servidor aposentado, insiste em liderar os aposentados. Depoimento "justificativo". Seu nome aparece a miúdo entre documentos.

CLÓVIS ASSUNÇÃO

Ficha interessante na 2ª Sec/EM/3ª DI. Depoimento fraco. Seu nome aparece somente duas vezes nos documentos. Elemento de pouca expressão.

LOURENÇO SILVEIRA

- 1 - Ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI extensa e pesadamente comprometedora
- 2 - Depoimento do tipo "justificativo", não chegando a convencer.
- 3 - Trechos de depoimentos de EUCLIDES FARIA DO PRADO e JOÃO FELICIANO RIOS o inculpam.
- 4 - Signatário constante de documentos subversivos.
- 5 - CONCLUSÃO: Agitador atuante, responsável por incitações e irregularidades em Sindicatos.

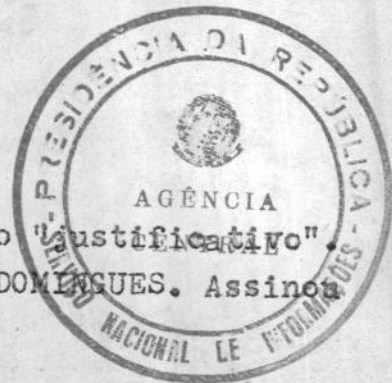
EVARISTO MENEZES DOS SANTOS

- 1 - Ficha interessante na 2ª Sec/EM/3ª DI.
- 2 - Depoimento do tipo "justificativo".
- 3 - Não aparece com inculpação forte por testemunhas.
- 4 - Ver documentos.
- 5 - CONCLUSÃO: Elemento pouco expressivo, mas bastante complicado. Chefe de "Grupo de 11" e frequentador de um Curso de Comunismo que há anos funcionou nesta cidade.

DRALINO FRANCISCO DOMINGUES

- 1 - Ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI, pouco comprometedora.
- 2 - Depoimento "justificativo".
- 3 - Não é inculcado por testemunhas,
- 4 - Seu nome aparece às vezes entre os documentos, inclusive boletim recomendando "violência."
- 5 - CONCLUSÃO: Homem fraco, tornado "inocente útil".

continua



LUIZ BANDEIRA

Pequena ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI. Depoimento "justificativo". Inculpado por ARGEMIRO ROSA e ARY LAGRANHA DOMINGUES. Assinou um ou outro documento. "Inocente útil".

ALDOMAR LARA DE RÊ

Ficha interessante na 2ª Sec/EM/3ª DI. Depoimento "justificativo". Não é signatário comum, de documentos.

ALADYR GONCALVES CONRADO

Depoimento fraco e negativo. Vêr o testemunho de LAURENTINO HERMANN. Signatário de documentos suspeitos, É, no mínimo um "inocente útil muito usado".

JOSÉ VINADÉ

- 1 - Ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI, com certa extensão.
- 2 - Seu depoimento é do tipo "justificativo" mas não convence.
- 3 -v Trechos de depoimentos de ARGEMIRO ROSA e FRANCISCO LEMMES o comprometem.
- 4 - Foi o redator e signatário do documento original constante de fls...É signatário habitual de frende número de documentos
- 5 - CONCLUSÃO: Elemento atuante e ativo que serviu muito bem á causa da subversão, no âmbito da Ferrovia e entidades de classe. Era no mínimo, instrumento precioso de agitação.

JORGE OLIVEIRA

Elemento de baixíssimo padrão mental, produziu depoimento fraco. Servia à causa comunista por ignorância do que fazia.

MOISÉS TEIXEIRA

Ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI, comprometedora. Depoimento do tipo "negativo-esquecimento". Trechos de depoimentos de RAMÃO RAMIRES e JOÃO FELICIANO RIOS o inculpam. Signatário constante de documentos, como se vê.

EUCLIDES FARIA DO PRADO

Ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI bastante comprometedora. Depoimento do tipo "justificativo". Trecho do depoimento de ARGEMIRO ROSA o compromete. Signatário do pedido de legalização para o PCB, e do manifesto recomendando "violência", entre outros. Elemento atuante como patrocinador de subversão.

ALVARO CEZARIO DE OLIVEIRA

Não chegou a ser chamado para depôr. Apontado vez ou outra como comunista.

GUILHERME JARDIM NUNES DA SILVA

Ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI bastante comprometedora. Depoimento do cipo "justificativo". Signatário do pedido de legalização para o P C B. LAURENTINO HERMANN o aponto como contribuinte do P C B. É, no mínimo, instrumento de agitação.

DOS NOMES CONSTANTES DO QUADRO DE "LEVEMENTE COMPROMETIDOS" :

Alguns têm ficha na 2ª Sec/EM/3ª DI, como MARIO EUCLIDES MAIDANA e VALTER PALMA DE CASTRO.

Outros eram signatários casuais de listas, como se vê.

- Os seguintes formavam a 1ª Turma de alunos do "CURSO BÁSICO DE MARXISMO", VITOR MOREIRA THIES, MANOEL NICANOR RODRIGUES, ADÃO GORSKI, LAURO VARGAS DE LIMA, JOÃO NASCIMENTO DA SILVA, ADÃO SILVA, ALCIDES ARAUJO COELHO, ARTHUR FLÔRES CORRÊIA e JOÃO EURIBIADES MARTINS PINTO, além de outros, todos identificados, e que se apresentaram voluntariamente para depôr e foram ouvidos como testemunhas.

LAURO VARGAS DE LIMA, ouvido como indiciado, forneceu a pista inicial para descobrimento do Curso, e está amplamente inocentado.

LAURENTINO HERMANN, "cobrador" do PCB na Estação Ferroviária" deu-me convicção de que era sincero em seu depoimento.

REFERÊNCIAS ESPECIAISENGENHEIROS VICENTE CORTAZZI, ENIO JACOB NICOLA E MOACIR ZAMORA

Constituindo a própria Direção da V.F.R.G.S. patrocinaram, concordaram e submeteram-se a todos os tipos de subversão e desordem, abrindo mão de sua situação heirárquica e permitindo a formação de líderes de agitação prepotentes e mandões.

Seus nomes foram surgindo espontaneamente nos seguintes depoimentos: ERNE ALIPIO MICHELS, ARGEMIRO ROSA, SANCLER P. DA SILVA RAMÃO RAMIRES e JOSÉ VINADÉ.

Pelo exame de radiogramas enviados através a aparelhagem da V.F. foi, entretanto, que cheguei a convicção da responsabilidade por parte desses homens, bastando vêr como era utilizado o telegrafo. Esses radiogramas foram enviados ao Exmº Sr Gen Interventor da V.F.R.G.S. com o Ofício constante que convem ser lido e meditado

ARGEMIRO ANTONIO DA ROSA

Elemento até algum tempo atrás estreitamente ligado aos comunistas, constituindo-se líder ferroviário da mesma expressão que BALTHAZAR MELLO, rompeu publicamente com eles. Produziu precioso depoimento, justificando sua conduta e fazendo ataque cerrado aos comunistas. É líder ativo, como se vê da farta quantidade de documentos por ele assinados e, embora tenha cooperado muito com a situa

continúa

a situação atual, pode voltar a tornar-se um condutor de movimentos reivindicatórios cuja justiça e oportunidade não podemos julgar.

HEBE TRINDADE

Elemento imediatamente e altamente comprometido na 1ª fase deste IPM, assim como nos outros que se foram instaurando, desapareceu para destino ignorado. Não sendo ferroviário, influiu grandemente sobre eles, sendo agitador atuante, comunista convicto e incitador de todas as formas de subversão. Seu nome aparece a miúdo nos depoimentos.

MARAM DA ROCHA FRANCA

Um dos alunos do "Curso de Marzismo", desapareceu da cidade.

JORGE RODRIGUES OSORIO

Apontado por alguns como comunista, está, atualmente, em Porto Alegre, na COOPFER.

CLOVIS MORAIS RODRIGUES, APARICIO SILVEIRA, SANTIAGO GUSMÃO, JOÃO BATISTA PILAR, BRENNO MACHEDO SOARES e FRANCISCO DE PAULA DIAS.

- todos comunistas e agitadores notórios, com passagem por SANTA MARIA e atualmente em PORTO ALEGRE, dirigiam de lá a subversão aqui, como se vê pelos radiogramas apreendidos. Mantinham ligações com JORGE MOTTECY e BALTHAZAR MELLO, pois, ambos declararam isso, o que também está comprovado pelos documentos em poder destes últimos. Seus nomes aparecem amplamente nos documentos.

MATTIAS SALATIEL FERNANDES e FRANCISCO CENTENO

- aposentados da V.F.R.G.S. e do comunismo, do qual foram prosélitos há algum tempo atrás.

De todo o exposto, conclui-se que:

1º - A V.F.R.G.S. em SANTA MARIA estava submetida a um terrível esquema de agitação social que assim pode ser resumido:

a - CABECAS DE SUBVERSÃO, EM PORTO ALEGRE:

CLOVIS MORAES RODRIGUES, JOÃO BATISTA PILAR, SANTIAGO GUSMÃO, BRENNO MACHADO SOARES, APARICIO GOMES SILVEIRA e FRANCISCO DE PAULA DIAS.

b - ELEMENTO-PRÓA DE AGITACÃO (FORAGIDO):

HEBE TRINDADE.

c - ELEMENTOS QUE SE CURVARAM À SUBVERSÃO:

Engenheiros VICENTE CORTAZZI, ENIO JACOB NICOLA e MOACIR ZAMORA.





d - CABEÇAS DE SUBVERSÃO, EM SANTA MARIA:

JORGE MOTECY - o teórico e doutrinador
 BALTHAZAR MELLO - teórico-prático, líder executante.
 ARTHUR PEREIRA DA SILVA - agitador e lugar-tenente.
 AUGUSTO GALMARINI FLORES - burocracia e finanças.
 FRANCISCO P.S. LEMMES - líder bronco de agitação
EUCLYDES GONÇALVES - instrumento útil
 JORGE F.B. ZIKAN - doutrinador e teórico estreante.

Por isso mesmo foi pedida a prisão preventiva destas sete, conforme se vê e concedida.

e - ELEMENTOS MUITO ATUANTES, NA SUBVERSÃO

ONOFRE ILHA DORNELLES - THEOFILO SOUTHIER - LOURENÇO SILVEIRA - JOSÉ VINADÉ - GUILHEME JARDIM NUNES DA SILVA

f - ELEMENTOS MEDIANAMENTE COMPROMETIDOS

WALDEMAR SEVERO MARQUES - ARISTOTELINO RIELLET - ARNOBIO BALBUENA LOPES - ARTIDOR DO CARMO CORONEL - EVARISTO ME NEZES DOS SANTOS - ORALINO F. DOMINGUES - LADYR GONÇALVES CONRADO - MOISÉS TEIXEIRA - EUCLIDES FARIA DO PRADO.

g - ELEMENTOS POUCO COMPROMETIDOS

VALÊNCIO LEÃO DE LIMA - CLÓVIS ASSUNÇÃO - LUIZ BANDEIRA ALDOMAR LARA DE RÉ - JORGE OLIVEIRA - ALVARO CEZARIO OLIVEIRA.

h - OUTROS ELEMENTOS

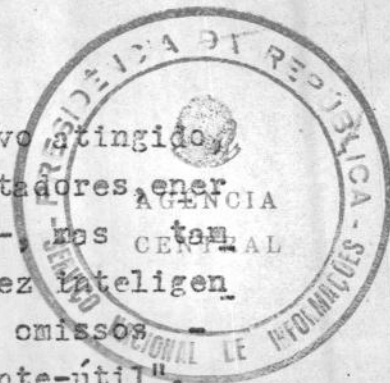
MATHIAS SALATIEL FERNANDES - FRANCISCO C ENTENO - JORGE OSORIO e todos os constantes do Quadro de "LEVEMENTE COMPROMETIDOS".

2º - A V.F.R.G.S. em SANTA MARIA foi submetida a todas as formas de subversão conhecidas, e ia, agora, penetrar em um novo ciclo de "trabalhos" de feitiço mais positivo:

- a participação nos "Grupos de 11", cuja articulação começava
- o desenvolvimento de proselitismo por intermédio de "CURSOS DE MARXISMO", tendo sido "formada" a primeira turma do "Curso Básico", em total de 15 alunos, na sua grande parte gente moça e iludida, como se vê das declarações, e que ao receber o "Diploma" constante ficou aavorada.

3º - A massa de ferroviários, enorme, seguiu as diretrizes fornecidas por um pequeno número de agitadores ativos e atuantes, a traída pela "isca" das "reivindicações justas", Raramente aparecem notícias de infinidação, e, se iam a grèves, eram:

- por comodismo;
- por saberem que assim obteriam mais vantagens financeiras;
- por não perceberem a gravidade das grèves políticas;
- por falta de chefes democráticos, mas atuantes; serenos, mas enérgicos; bondosos, mas exigentes.



- 4ª - Assim, a responsabilidade pelo nível subversivo atingido, deve ser imputada, não só aos comunistas, agitadores, energicos, doutrinadores - enfim, sempre atuantes - mas também aos democratas em funções de chefia, talvez inteligentes e serenos - mas intimidados, comodistas e omissos configurando o "cripto-comunista" ou o "inocente-útil".
- 5ª - Na V.F.R.G.S. é que se pode vêr agora quanto é terrível o mecanismo de formação dos "inocentes úteis": um único agitador passava a ser seguido por 3 ou 4 homens com qualidades de liderança, que afinavam por suas idéias; cada um desses 3 ou 4 era seguido por outros tantos;... e em uma escala crescente de números, e decrecente de responsabilidade, a onda ia se avolumando como uma reação em cadeia criando um conjunto "cripto-comunista" de instrumentos de ação, que, entreteado de comunistas convictos que lhe aplicava novas injeções de pressão dinâmica, fazia o jogo completo da subversão comandada, sob os olhos complacentes ou desprevenidos dos incautos.
- 6ª - As diligências levaram o Encarregado do IPM à convicção moral de que absolutamente no meio ferroviário havia armamento e munições. A articulação decisiva ainda estava em começo: não se chegara a fase do armamento. Havia, sim, e isso transparece das declarações de CARLOS MARTINS MARQUES ARGEMIRO ROSA e JOSÉ FRANCISCO BIZERAY ZIKAN, a esperança de que as armas viriam do próprio Exército, naturalmente por parte das Unidades que se repartiriam, ou das que ficavam sem integralmente do lado comunista, que para tanto não poupava esforços.

Assim, o encarregado do I P M considera que:

- Todos os elementos apontados nas letras "a", "b", "c", "d", "e" "f" do item "1ª", cometeram crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social.
- Todos os elementos apontados nas letras "g" e "h" do mesmo item deveriam receber uma "advertência" escrita, que os escarmentasse, a fim de que não façam, mais uma vez, o jogo dos interessados na subversão da ordem legal no País.

E como os fatos apurados constituem crime de competência da Justiça Militar sejam estes autos remetidos ao Exmo Sr General JOSÉ SINVAL MONTEIRO LINDENBERG, Comandante da 3ª Divisão de Infantaria, a quem incumbe solucionar o mesmo e remetê-lo à autoridade competente, na forma do § 2º do Art 117 do C J M.

Quartel em Santa Maria, 21 de maio de 1964

ALEXANDRE MAXIMO CHAVES AMENDOLA

Major QEMA 1G-224.998 Enc IPM V.F.R.G.S.

No I P M a que mandei proceder pelo Major ALEXANDRE MAXIMO CHAVES AMENDOLA, do 3ª RO 105, pela Portaria nº 6 de 6 Abr 64, del a seguinte solução:



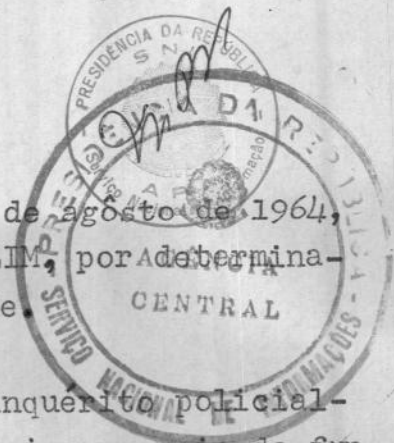
S O L U Ç Ã O

Pela conclusão das averiguações policiais a que mandei proceder, verifica-se que o fato apurado constitui crime previsto no C P M de que são indiciados CLOVIS MORAES RODRIGUES, JOÃO BATISTA PILAR, SANTIAGO GUSMÃO, BRENO MACHADO SOARES, APARICIO GOMES SILVEIRA, FRANCISCO DE PAULA DIAS, HEBE TRINDADE, VICENTE GORTAZZI, ENIO JACOB NICOLA, MCACIR ZAMORA, JORGE MOTTECY, BALTHAZAR MELLO, ARTHUR PEREIRA DA SILVA, AUGUSTO GALMARINI FLORES, FRANCISCO LEMMÉS, EUCLYDES GONÇALVES, JOSÉ FRANCISCO BIZERAY ZIKAN, ONOFRE ILHA DORNELES, THEOFILO SOUTHER, LOURENÇO SILVEIRA, JOSÉ VINADÉ, GUILHERME JARDIM NUNES DA SILVA, WALDEMAR SEVERO MARQUES, ARISTOTELINO TIELLET, ARNOBIO BALBUENA LOPES, ARTIDOR DO CARMO CORONEL, E VARISTO MENEZES DOS SANTOS, ORALINO FRANCISCO DOMINGUES, ALADIR GONÇALVES CONRADO, MOISES TEIXEIRA, EUCLIDES FARIA DO PRADO e outros. Determino, pois, que sejam estes autos remetidos com a possível urgência ao Exmo Sr Auditor da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar, para fins de direito por intermédio do Exmo Senhor Marechal TAURINO DE REZENDE NETTO. Publique-se a presente solução em boletim interno.

Quartel General em Santa Maria, 4 de junho de 1964

Gen Bda JOSÉ SINVAL MONTEIRO LINDENBERG
Comandante da 3ª D I

SECRETO



Relatório do IPM realizado em SANTA MARIA/RS, em 6 de agosto de 1964, sendo encarregado o Maj Art HERONILDES ROBREIRA ROLIM, por determinação do Exmo Sr Cmt da 3ª DI, com sede naquela cidade.

Examinando-se atentamente os autos do presente inquérito policial-militar, dêles verifica-se que nas profissões liberais, no meio do funcionalismo público e outros, existiam atividades subversivas na cidade de SANTA MARIA, e crimes contra a probidade pública os quais, poderão ser deduzidos da análise parcelada que fará o encarregado do presente inquérito, considerando elemento por elemento.

Que foi encaminhado ao Comandante da 3ª DI, três solicitações para abertura de IPM, considerando as grandes irregularidades com indícios de crime contra a probidade pública na Universidade de Santa Maria, - Prefeitura Municipal e Departamento dos Correios e Telégrafos, como consta dos documentos dos autos.

Que as atuações julgadas criminosas por este encarregado do presente inquérito policial militar de determinados presidentes de Sindicatos, o levaram a solicitar ao Comando da 3ª DI, intervenção nos referidos Sindicatos, conforme constam dos autos.

Que foram ouvidos elementos das profissões liberais em geral da Universidade, das Autarquias Públicas, da Prefeitura Municipal, dos Sindicatos, e do Exército.

.....
.....
.....

Confessa ser fundador do Movimento Nacionalista, núcleo de Santa Maria, a pedido do Sr LEONEL BRIZOLA e que os implicados são PAULO LAUDA, BENJAMIM PRADO, EUCLYDES GONÇALVES, DEOCLECIANO NERM DORNELES, ADELMO SIMAS GENRO, JOSÉ BICCA LARRE, HERVANDIL ROSA e a ESPÓSA DO DE POENTE (CLARIMUNDO FLÔRES), Dona ALICE FLÔRES. Declara sua residência como sede do Movimento Nacionalista e reuniões no Centro Cultural, e escola Hugo Taylor, citando o Doutor JORGE MOTECY e HEBE TRINDADE, comunistas confessos, como elementos da Diretoria do Movimento. Declara GABRIEL BRENNER, haver colocado os trabalhos do DCT à sua disposição, para correspondência com JOÃO GOULART e LEONEL BRIZOLA, As linhas 63 testemunha a presença de ADELMO GENRO no Movimento Nacionalista, à fls 228, linha 6, confessa manter-se permanentemente ligado aos senhores LEONEL BRIZOLA e JOÃO GOULART. A fls. 229, linha 25, reconhece um seu Boletim subversivo, feito na redação de seu jornal. As observações com referência ao Senhor CLARIMUNDO FLÔRES, se acham confirmadas por quase todos os outros depoentes. O material referido a êsse indiciado se encontra anexo nêstes autos. -----

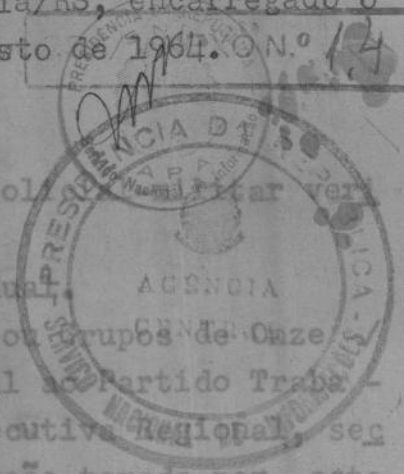
(SS 16/237/66)

SECRETO

* * * * *

IPM instruído pelo Sr. Ent. da 3ª DI, de Santa Maria/RS, encarregado o Major ARNERONILDES ROBEIRA ROLIM, em 6 de agosto de 1964. O.N.º 14

= RELATÓRIO =



Examinando atentamente o presente inquérito polifônico verifica-se que:

1. - Movimento de Grupos de Onze no âmbito estadual.
a - A organização dos Comandos Nacionalistas ou Grupos de Onze Companheiros era afeta, no âmbito estadual ao Partido Trabalhista Brasileiro - pela sua Comissão Executiva Regional, seção do Rio Grande do Sul, conforme resolução tomada por esta Comissão em reunião realizada em 19 de janeiro de 1964 (documento de fôlhas 150).

- Pelas resoluções daquela comissão, constantes do folheto de páginas 150 a 161 os filiados e adeptos do trabalhismo seriam organizados em Grupos de Onze Companheiros, dos quais, um seria líder com as funções de direção, representação, orientação e coordenação das atividades do Grupo e, aos demais, seriam atribuídas funções específicas, dando ao conjunto um aspecto de organização militar, cabendo a cada um de seus membros, as funções de assistente do líder, secretário-tesoureiro, comunicações, rádio-escuta, transporte, propaganda, mobilização popular, informações e assistência médica-social (fôlhas 154).

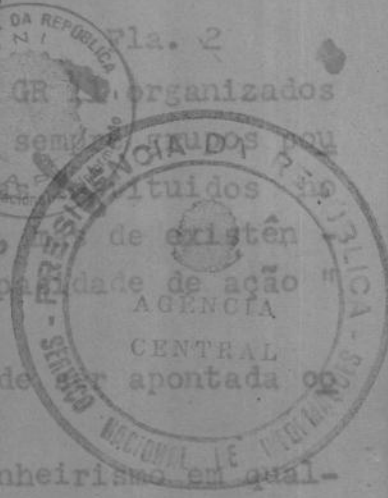
Os Grupos seriam aglutinados em onze grupos de onze companheiros, formando um GR-2 isto é, um grupo de onze de segundo nível, reunindo um total de 121 companheiros, liderados por um dos líderes dos Grupos de Onze que os formaram e escolhido por eles. Este GR-2 teria uma Comissão Executiva formada pelo líder, por um Assistente e um Secretário-Tesoureiro escolhido entre os líderes de Grupos de Onze que o compõem Onze Grupos de 2º nível, ou seja, onze GR-2 seriam reunidos formando um GR-3 isto é, um grupo de onze de 3º nível, que seria também dirigido por uma Comissão Executiva - (doc fls 155).

b - Entre as missões desses Grupos, constantes do referido folheto destaca-se:

- (1) " o que compete todavia, a nós trabalhista e Getulistas do Rio Grande do Sul, é realizarmos, nós próprios e exemplarmente, a mais poderosa e bem estruturada força popular do sul gaúcho" (item 1-5 do documento citado, fls 152).
- (2) " o compromisso que assumem os integrantes de um GR II no momento da instalação (leitura da ata e da carta testamento) significará não apenas a integração de todos na luta e atuação organizada em defesa das conquistas democráticas de nosso povo (luta e resistência contra qualquer tentativa de golpe de mão de onde vier).....(item 3.6. do documento citado, fls 153).
- (3) " a eficiência do grupo depende da rapidez com que puder atuar, na eventualidade, por exemplo, de termos que resistir e lutar contra qualquer golpe ou violência às liberdades e conquistas democráticas de nosso povo (item 4.2. IV do documento citado, fls 154).

SECRETÓ

SECRETO



(4) "o que mais importa não é a quantidade de GR-11 organizados numa cidade ou município, desde que sejam sempre ativos; praticamente inexistentes, não desempenham papel. É melhor que de início sejam poucos, com existência real, quantes, consuetizado e com capacidade de ação" (item 6.1. do documento citado, fls 155)

o - Além dos dados acima a organização também pode ser apontada como de tipo militar;

- (1) "pelo compromisso de solidariedade e companheirismo em qualquer circunstância, um verdadeiro pacto de confiança e lealdade. Os onze companheiros, a partir desse momento passarão a agir como se fossem irmãos, unidos e solidários. A desconfiança, a falsidade, a traição, jamais poderão existir entre os companheiros a partir desse compromisso de honra". (item 3.6. do documento citado, fls 153).
- (2) "pelos termos do compromisso solene prestado pelos componentes do grupo (item 3.7. do documento citado, fls 154).
- (3) "pelo fato de os grupos terem que fazer experiências repetidas sobre a capacidade de movimentação dos GR-11, marcando reuniões, concentrações, tarefas, etc para determinados locais, em horários estabelecidos, até que se consiga, em termos reais e firmes, a existência e a eficiência dos grupos e da organização" (item 6.12 do documento citado fls 156)

01/11/63

2. - No âmbito municipal, isto é, em Santa Maria os Grupos de Onze, não estavam sendo coordenados pelo Partido Trabalhista Brasileiro, cujo diretório ainda não tinha conhecimento da resolução da Executiva Regional do Partido, tendo mesmo se mantido a fastado dessas atividades conforme depoimentos dos senhores VIDAL CASTILHO DANIA (documento fls 116). Entretanto este mesmo senhor, como presidente do Diretório Municipal do PTB assinou/ofício apresentando o sr HERVANDIL DA ROSA SANTOS aos presidentes dos diretórios de outras cidades a afim de tratar de assuntos do Partido e do Movimento Nacionalista (documento de fls. 118).

a - Nesta cidade a organização dos grupos de onze era mandada pelo MOVIMENTO NACIONALISTA conforme consta do documento ORGANIZAÇÃO DOS "GRUPOS DE ONZE COMPANHEIROS" ou "COMANDOS NACIONALISTAS", divulgado pelo Diretório Municipal de Santa Maria do Movimento Nacionalista Brasileiro. Este último, além da campanha para formação dos Grupos de Onze, tinha o encargo de enviar as atas de fundação de grupos ao então Deputado LEONEL BRIZOLA, dirigente nacional da organização. Este movimento Nacionalista em Santa Maria foi organizado em 26 de Dezembro de 1963 ocasião em que foi realizada a reunião para a escolha da Diretoria e Conselho Consultivo. Posteriormente, a fim de simplificar o trabalho de organização dos Grupos de Onze, foi a cidade dividida em quatro zonas, cabendo a orientação dos trabalhos, em cada uma.

SECRETO

SECRETO



a um Subcomando Nacionalista. Chegou a ser do Nacionalista número um que abrangia a zona de e era dirigido pelo senhor HERVANDIL DA ROSA SANTOS. Estava em formação outro subcomando Nacionalista, cujas atividades desenvolveriam na região da Vila Salgado Filho, dirigido pelo senhor JOSE FRANCISCO BIZERAY ZIKAN (doc fls 27), não tendo sido apurados se já estavam em andamento os outros subcomandos dos Nacionalistas.

- Esses subcomandos ligavam-se ao Diretório Municipal de Santa Maria do Movimento Nacionalista. (Depoimento do Sr HERVANDIL DA ROSA SANTOS, documento de fls 366).

b - Não havendo ainda nesta cidade conhecimento da orientação baixa da pela Comissão Executiva Regional do PTB, a orientação dos Grupos e suas missões são as consubstanciadas nas instruções baixadas pelo sr LEONEL BRIZOLA e impressas e distribuídas pelo Diretório Municipal do Movimento Nacionalista de Santa Maria, instruções estas onde, a par da pregação odiosa contra a "Minoria pobre e dominante sobre a vida nacional" pregava que "aproximamos rapidamente de um desfecho" que seria de um lado o "povo com manifestações de incoerência (protestos, lutas por reajustamentos de salários e vencimentos, greves, choques no campo, alastramento da luta nacionalista)" e de outro lado "O Anti-povo, a minoria privilegiada dominante em crescente reação" (documento citado acima, item 1.2. fls 22) onde diz que os fins e objetivos dos grupos de Onze é a "atuação organizada em defesa das conquistas democráticas de nosso povo (luta e resistência contra qualquer tentativa de golpe, de onde vier)" (item 1.7. do documento citado fls) onde diz que "os companheiros precisam estabelecer, entre si um sistema de avisos, de tal modo que o grupo possa se reunir ou se mobilizar em minutos, para o caso, por exemplo, de ameaça ou iminência de um golpe contra os nossos direitos ou liberdades".

01M3603

- Isto tudo dá ao movimento um caráter de finalidade combativa e o Diretório do Movimento Nacionalista em Santa Maria, ao publicar este manifesto do sr LEONEL BRIZOLA, juntamente com sua proclamação assinada pelo seu presidente e secretário Geral, (documento fls 25), encampam as idéias daquele senhor.

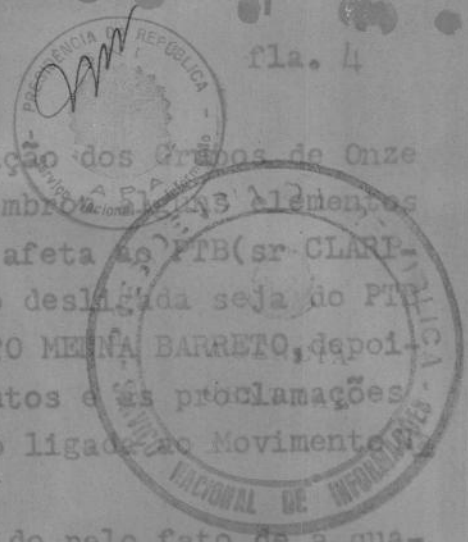
- Em Santa Maria, alguns membros da diretoria, ou mesmos a ela estranhos, iniciaram, por sua parte, uma pregação violenta sem respeito.

- Alegam alguns, que por "Arroubos de oratória, e entusiasmos momentâneos", mas partindo de homens de reconhecida cultura e responsabilidade, acostumados à oratória não se pode aceitar a justificativa.

- Estas pregações negativas, de caráter violento são mesmo reconhecidas como tal pelos membros da diretoria em seus depoimentos.

SECRETO

SECRETO



c - Em Santa Maria, como foi dito, a organização dos Grupos de Onze estava afeta ao Movimento Nacionalista, embora alguns elementos quiseram que aquela organização estivesse afeta ao PTB (sr CLARIFUNDO FLORES depoimento fls 178) ou mesmo desligada seja do PTB seja do Movimento Nacionalista (Dr AUGUSTO MEINA BARRETO, depoimento fls 292). Entretanto outros depoimentos e as proclamações baixadas são de molde a considerá-la como ligada ao Movimento Nacionalista.

d - Houve entretanto um envolvimento do Partido pelo fato de a quasi totalidade de seus membros ser do PTB, agindo dentro da mesma área de influência e também provocada pelos Srs PAULO DEVANIR LAUDA e ADELMO SIMAS GENRO, ao baixarem a proclamação constante do documento de fls 363 e pelo srs PAULO LAUDA e JOSÉ BICCA LARRE ao dirigirem o ofício constante do documento de fls 7, aos presidentes dos Diretórios Municipais do PTB.

e - A arregimentação de elementos para formação dos Grupos de Onze. - A arregimentação de elementos para a formação de Grupos de Onze foi feita dentro da idéia de que esses grupos seriam de apoio ao governo, de apoio ao Sr LEONEL BRIZOLA, de apoio às reformas de base, principalmente à agrária, para obter diminuição do custo de vida e finalmente de apoio ao programa do Partido Trabalhista. A convocação foi feita, via de regra entre gente humilde, de pouca ou de nenhuma cultura, que está sempre na esperança que algo venha acontecer para melhorar seu padrão de vida. Alguns formaram grupos na esperança de conseguir um lote de terra depois de feita a reforma agrária, outros na esperança de conseguir, com os dirigentes do movimento um emprêgo e outros por espírito governista ou apenas partidário, julgando tratar-se de organização do Partido.

- Esses fatores possibilitaram a criação de um determinado número de grupos de onze dos quais foram levantados quarenta e quatro. Na sua grande parte são constituídos por mulheres, donas de casa e por pessoas de idade e existindo mesmo muitos grupos com menores de idade e até recém nascidos. Nota-se pois a pouca ou nenhuma orientação dada aos elementos convidados para a formação de grupos, havendo mais uma preocupação de quantidade.

3 - O movimento Nacionalista em Santa Maria tinha a seguinte diretriz, constituída na reunião do dia 26 de dezembro de 1964:

- * Presidente - Dr PAULO DEVANIR LAUDA (então prefeito municipal) (sr ADELMO SIMAS GENRO;
- * Vices Presidentes (Dr EUCLYDES GONÇALVES; (Ten Cel R/IDEOCLECIANO NERY DORNELLES; (Cel Bda BENJAMIM D'AVILA PRADO
- * Secretário Geral - JOSÉ BICCA LARRE
- * 1º Secretário - HERVANDIL DA ROSA SNTOS
- * 2º Secretário - VINICIUS PITAGORAS GOMES

SECRETO

2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

- 2.1 - Carta de 24 Jun 64
- 2.2 - Ofício de 16 Set 64
- 2.3 - Extrato de Prontuário - SNI/APA
- 2.4 - Ficha Informativa - III Exército
- 2.5 - Ofício nº 19-E2, Cmt III Ex - 7 Fev 69
- 2.6 - Decisão nº 379/CISEx - 23 Abr 69
- 2.7 - Decisão do Ministro do Exército
- 2.8 - Aviso nº 252/CISEx-ME - 29 Abr 69
- 2.9 - Informação nº 532/CENIMAR - 28 Mai 69
- 2.10 - Rádio nº 103/SNI/APA - Jun 69

Santa Maria, 24 de Junho de 1964

Exm^a Sr. Marechal Estevam Taurina de Rezende Netto

BRAZILIA



Os abaixo assinados, Francisco Paulo dos Santos Lemes, Euclides Gonçalves, Balthazar Nello, Servidores da Viação Ferrovia de Rio Grande do Sul, e Arthur Pereira da Silva, Servidor da Cooperativa das Ferrovias, todos casados e com mais de 25 anos de serviço, detidos na condição de presos políticos, no Quartel de 3ª B.C.C.L., em Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, todos a mais de 70 dias e alguns com mais de 80 dias, com prisão preventiva decretada pelo Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria, sem culpa formada, mas com o devido respeito dizem e apelam à V.Excia. o seguinte:

- 1ª- que a mais de 60 dias não percebem vencimentos, apesar das ordens expressas de V.Excia, no sentido de que as famílias não sofrem necessidade.
- 2ª- Sendo todos servidores estáveis, com mais de 25 anos de serviço, APELAM à V.Excia, no sentido de que lhes seja permitido responder o I.P.M., si fer o caso, em liberdade, no desempenho de suas funções, possibilitando assim um melhor amparo às suas esposas e filhos.

Confiante no espirito justiceiro de V.Excia, aguardamos serenamente vossas providencias.

Respeitosamente

Francisco P.S. Lemes
Francisco P.S. Lemes

Euclides Gonçalves
Euclides Gonçalves

Balthazar Nello
Balthazar Nello

Arthur P. da Silva
Arthur Pereira da Silva

Remedi
& Goncalves
André Marques 36
St. Maria - RS

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 309 - 21.º ANDAR
TELEGRAMAS: REFERRO
CAIXA POSTAL 1893
RIO DE JANEIRO - BRASIL

S 1 / NEXON.º 22



1894/64/RES/Letr

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1964

ANEXO N.º 1
LARGURA EM 1 / 10

Assunto: Encaminhamento de processo relatorio.

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES
PROC. 1066

Senhor Presidente:

Em anexo remeto a V.Exª. o processo nº 2/64, da Subcomissão de Processo Sumario de Investigações junto a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, instituída pela CI-34/64, da Comissão de Processo Sumario de Investigações criada pela RP - 21/64, desta Interventoria e de conformidade com a Resolução / de nº 327, de 14/7/1964, do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicada no Diario Oficial de 21 de julho de 1964, bem como o relatório da aludida Comissão, referentes a apuração de atividades subversivas naquela Unidade de Operações.

Ante a maciça prova dos autos, a Subcomissão / propõe, de acôrdo com a conclusão de fls. 626/8, a aplicação / das penas de demissão, aposentadoria e suspensão, de acôrdo / com gravidade da falta cometida.

A Comissão de Processo Sumario de Investigações discordou, todavia, do enquadramento proposto pela Subcomissão, considerando que a gravidade dos fatos atribuidos a alguns dos acusados, em nada é inferior a dos mais implicados e propõe a aplicação das seguintes penas capituladas no § 1º do Art. 7º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, com o que está de acôrdo esta Interventoria:

"a) Deve ser aplicada a pena de demissão, com base no § 1º do artigo 7º do Ato Institucional, aos seguintes servidores:

- 1 - Balthasar Mello
- 2 - Argemiro Antonio da Rosa
- 3 - Francisco Paulo dos Santos Lemes
- 4 - Onofre Ilha Dornelles
- 5 - João Batista Pillar
- 6 - Valter Severo Marques
- 7 - Euclides Gonçalves
- 8 - Waldemar Severo Marques
- 9 - Theophilo Santhier

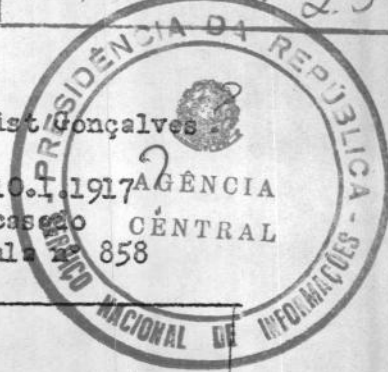
b) Deve ser aplicada a pena de aposentadoria, com base no do artigo 7º do Ato Institucional, aos seguintes servido-

- 1 - Breno Machado Soares
- 2 - Hyginio Menna dos Santos
- 3 - Harteis Hortencio
- 4 - Osmar Lima
- 5 - Celso Trindade

aut.

John
Rwiso 1527 ao
M.V.O.P.

NOME: - EUCLIDES GONÇALVES
 FILIAÇÃO: - Lindou Ferreira Gonçalves? e Olga Pelsquist Gonçalves
 NATURAL DE: - Santa Maria - RGSul - Nasc: 10.1.1917
 PROFISSÃO: - Vereador - (Ferroviário-VFRGS) matrícula 858
 RESIDÊNCIA: - Rua André Marques, 36- Santa Maria/RS



DATA	FONTE	HISTÓRICO
Fev 61	SSOP	Foi um dos organizadores e dirigentes do "ENCONTRO DOS TRABALHADORES DO R G SUL", realizado nos dias 25 e 26 fev 61, na sala de sessões da CÂMARA DE VEREADORES de SANTA MARIA, onde o mesmo é VEREADOR. (REF: SSOP SN/61).
23.11.61	M.GUERRA	SANTA MARIA - RS.- Assinou uma conclamação ao povo de Santa Maria, convocando-o para a grande e moderna etapa de luta apoiados nos termos da "DECLARAÇÃO DE GOIÂNIA", datada de 24 de outubro de 1961 e dirigida daquele Estado ao povo brasileiro. (Ref. ACE. nº 07, de 4.1.62).-
15.1.62	M. Guerra	Sta. Maria /RGS Reuniu-se na sede do COMANDO SINDICAL juntamente com elementos de Entidades Sindicais que formam o referido COMANDO, com a finalidade de tomar várias deliberações, tendo após a citada reunião expedido uma NOTA OFICIAL. Entre as deliberações, apóio ao Governador LEONEL BRIZOLA e à Rádio Guarathan e várias outras. O marginado, assinou a NOTA OFICIAL pela FRENTE DE LIBERTAÇÃO NACIONAL. (REF: Jornal "A RAZÃO" de 16.1.62 = ACE nº 226, de 2 de março 62.)
5-5-65	IPM/ GU DE SANTA MARIA (COMISSÃO/ IPM)	SANTA MARIA O marginado foi indiciado no IPM realizado em Santa Maria. Delegação de Poderes nº 244. (REF: IPM Nº 32 -ARQUIVO)
7-5-65	IPM/SANTA MARIA	SANTA MARIA -RS- O marginado está indiciado no IPM realizado na Cidade de Santa Maria (RS). (Ref. IPM nº 35 - Arquivo).
14.9.66	DS/RFFSA	SANTA MARIA - RS O MARGINADO foi <u>DEMITIDO</u> - Rede Ferroviária Federal S/A - Viação Férrea Rio Grande do Sul- como incurso em sanção prevista no art. 7º, parag. 1º do Ato Institucional de 9.4.64, conforme decreto publicado do DO 8.10.64. Para maiores detalhes, ver documento anexo nº 1 ao Prontº de RICARDO RODRIGUES TEIXEIRA. (REF: ACE nº 9253 de 18.8.66-Carta / 160/DEPS, de 16.8.66 RFFSA) FK

FL- 2-



DATA	FONTE	HISTÓRICO
12.05.67	CORRESP. PARTICULAR e CGI	<p>SANTA MARIA (RS)</p> <p>- Ferrviária da VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL.</p> <p>- Escreveu, com outros, em 24 Jun 64, ao Marechal ESTEVAM TAURINO DE REZENDE, expondo que, sendo casado, com mais de 25 anos de serviço e estando detido na condição de prêso político, desejava lhe fôsse concedido responder o IPM em liberdade, no desempenho de funções normais, a fim de melhor smparar a família. Alegava contar mais de 70 dias de prêso, sem culpas formadas.</p> <p>- O Marechal TAURINO, Presidente da CGI, respondeu ao marginado, informando-o que o assunto de sua carta fugia à alçada da CGI, devendo o mesmo dirigir a sua petição ao Cmt do 3º BCCL, onde estava prêso, esclarecendo que aquela autoridade o orientaria de acôrdo com as possibilidades.</p> <p>(REF: Carta do marginado e outros, de 24 Jun 64, - Doc. anexo nº 1) (FAB)</p>
1.7.67	ARQ/PR	<p>Em out 62, enviou telegrama ao ex-pres JOÃO GOULART congratulando-se pela posição assumida pelo govêrno em defesa dos princípios de autodeterminação dos povos</p> <p>REF(Doc anexo nº 2 ao Pront. de LAUDELINO NASCIMENTO)(PD)</p>
23.8.67	CGI	<p>O marginado respondeu ao Processo nº 2/64 da Subcomissão de Processo Sumário de Investigação, instaurado pela Interventoria na Viação Férrea do RGS, que ante a maciça prova dos autos, foi proposto seu enquadramento nas penas capituladas no paragrafo 1º do artigo 7º do Ato Institucional nº 1.</p> <p>(Ref: Doc. anexo nº 1 ao P. de JOSE TINADÉ);(FR)</p>
03.04.68	SNI/APA	<p>O marginado é prontuariado na APA.</p> <p>(Ref: Doc. anexo nº 20, na Entidade SNI/APA) FR</p> <p>(ACE nº 12.946/65 - anexo 24, fls 128, na Ent. APA)</p>

CONFIDENCIAL

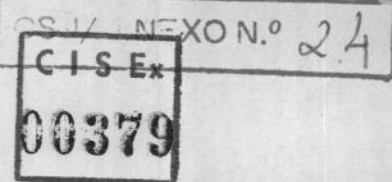
SECRETO

MINISTÉRIO DO EXERCITO

III EXÉRCITO

QUARTEL GENERAL

E M G - 2ª SEÇÃO



1379

- F I C H A I N F O R M A T I V A -1. DADOS

Nome: EUCLYDES GONÇALVES

Filiação: LINDAU GONÇALVES e OLGA E. GONÇALVES

Data de nascimento: 10 Jan 1917

Residência: Rua Visconde Ferreira Pinto - SANTA MARIA - RS.

Vereador (MDB) eleito em Nov 68.

2. ATIVIDADES

1955 - Foi Chefe das Oficinas da VFRGS em SANTA MARIA, até meados do ano. Elemento extremamente partidário (ala-TEMPERANI PEREIRA).

- Fev: Liderou o "Movimento de Orientação Trabalhista" organizado em SANTA MARIA, fazendo parte de sua Diretoria. Compareceu à conferência do Deputado TEMPERANI PEREIRA, da qual é um dos patrocinadores, versando sobre o movimento acima citado.

- Out: Concorrendo pela legenda do PTB, foi o candidato mais votado para Vereador, obtendo 1314 sufrágios. Sua atuação no Legislativo Santamariense foi mediocre.

1959 - Foi reeleito vereador com 808 votos.

1960 - Foi eleito Presidente do Legislativo Municipal de SANTA MARIA.

- Mar: Como Presidente da Câmara de Vereadores, solidarizou-se com a Comissão de Greve, movimento nitidamente subversivo. A 18, instalou os trabalhos da Câmara no QG Grevista, concedendo a palavra a vários elementos estranhos aos meios legislativos, tais como BALTAZAR MELLO, CLOVIS MORAES RODRIGUES, LOURENÇO SILVEIRA, todos comunistas atuantes em SANTA MARIA, cooperando assim, em muito, com o clima de agitação reinante na cidade. Contrariando, e até mesmo desrespeitando, as medidas determinadas pelo Cmdo da 3ª D I.

- Abr: Enviou e fez publicar na imprensa, convite ao povo e às autoridades, para as sessões dos "Juris Simulados", organizados pelo "Centro de Cultura", cuja direção e organização era composta por elementos comunistas.

SECRETO

CONFIDENCIAL

- continua às fls 2



SECRETO
CONFIDENCIALC I S Ex
00379

(Continuação da FICHA INFORMATIVA de EUCLYDES GONÇALVES) - fls 2 -

- Compareceu à "Concentração Sindical-Ferroviária Estadual" onde foram tecidas críticas às Forças Armadas, cujo temário era para apreciar as conquistas tidas pelos trabalhadores com a "Greve de 18 de Março". Entre outras deliberações, foi tomada a de enviar uma moção de solidariedade ao "povo cubano", pelo novo "regime" implantado por FIDEL CASTRO naquele país.
- Mai: Em mandado impetrado contra a Câmara de Vereadores, contratou para sua defesa os serviços de JORGE MOTECY (Comunista) e de GABRIEL ABOTT (esquerdista).
- Jun: Mentor e organizador do "Comitê Tiradentes" pro LOTT/JANGÓ, que era composto por elementos de reconhecidas atividades comunistas.
- Foi eleito membro da Diretoria da Cooperativa da Viação Férrea, juntamente com SANTIAGO GUSMÃO.
- 1961 - Jan: Apresentou, na Câmara de Vereadores, moção de solidariedade e a poio à classe ferroviária que "ameaçava" fazer eclodir um movimento paredista em todo o RGS.
- Fev: Compareceu ao "Encontro dos Trabalhadores Gaúchos", realizado e organizado por elementos comunistas do Estado.
- Abr: Assinou manifesto de solidariedade a FIDEL CASTRO e ao povo cubano.
- Mai: Compareceu a sessão organizada pelo "COMANDO SINDICAL" (OC), comemorativa ao Dia do Trabalho, quando assinou telegrama dirigido ao Presidente da República e ao povo cubano, em solidariedade à sua luta pela liberdade, do seguinte teor: "Trabalhadores de SANTA MARIA, Coração ferroviário do Rio Grande do Sul. Reunidos em comemoração solene no dia consagrado ao trabalhador, aprovam, unânime, um voto de solidariedade à revolução e ao povo cubano e externam seu protesto pela invasão sofrida e por tôdas aquelas medidas que visam ferir o direito de auto-determinação da Pátria de FIDEL CASTRO. Deixem os trustes norte-americanos de interferir no processo de libertação do povo cubano, cujos ansêios coincidem e se identificam com os nossos sentimentos de libertação".
- Jul: Compareceu à sessão do "Movimento Nacionalista", comemorativa ao aniversário da "Revolução Cubana", quando foi conferencista o Dr IZIDORO LIMA GARCIA.
- Agô: Tomou parte ativa nas reuniões do "Comando de Resistência Democrática", quando da crise político-militar, originada com a renúncia de JÂNIO QUADROS.

CONFIDENCIAL

- continua às fls 3 -

SECRETO

SECRETO

CONFIDENCIAL

CISEx

00379

(Continuação da FICHA INFORMATIVA de EUCLYDES GONÇALVES) - fls 3 -

- Nov: Apresentou proposição na Câmara de Vereadores, de aplausos e solidariedade ao Gen OROMAR OSÓRIO, por suas palavras, quando do recebimento, por parte deste, do título honorífico de "Cidadão Samborgense".
- Nov: Foi um dos criadores e subscritores do manifesto da "Frente de Libertação Nacional", núcleo de SANTA MARIA.
- Dez: Foi um dos vereadores que deixou de assinar uma moção de repúdio, apresentada no Legislativo, às declarações de LUIZ CARLOS PRESTES, feitas na ALEMANHA ORIENTAL.
- 1962 - Abr: Assinou, como Presidente da "Frente DE LIBERTAÇÃO NACIONAL", mensagem de solidariedade ao Gov LEONEL BRIZOLA, cujo texto apresenta solidariedade ao "MASTER", "desapropriação da Fazenda Sarandi", "mensagem de congratulação ao novo Presidente da PETROBRÁS", "apoio total à Declaração de BELO HORIZONTE do 1º Congresso de Agricultores e Lavradores Sem Terra", etc.
- Jul: Compareceu à reunião ferroviária, dando o seu apoio ao movimento grevista que eclodia (greve política).
- 1963 - Mar: Presidiu os trabalhos de Conferência realizada pelo Padre ALIPIO DE FREITAS.
- Mai: Assinou manifesto de convocação e fundação da "FRENTE DE MOBILIZAÇÃO POPULAR".
Assinou lista solicitando legalização para o PARTIDO COMUNISTA.
- Jul: Assinou telegrama dirigido a LEONEL BRIZOLA, informando que "aguardam instruções para dar início à grande caminhada pela libertação do Brasil e do seu povo".
- Jul: Foi eleito Diretor Presidente da Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea.
- Out: Compa receu à Assembléia Ferroviária que decidiu fazer eclodir um movimento g revista (político), contrariando a vontade da maioria do plenário.
- Dez: Presidiu e cedeu o Salão Nobre da Escola Industrial "Hugo Taylor", pertencente à Cooperativa, para a realização da sessão de reorganização do "MOVIMENTO NACIONALISTA DE SANTA MARIA", cujo principal objetivo era a formação dos "Grupos de Onze".
- Representou os "nacionalistas" santamarienses no Congresso realizado em PÔRTO ALEGRE.
- Ago: Subscreeveu lista de auxílio financeiro a "LEONEL BRIZOLA" para sua campanha de formação dos "Grupos de Onze" e pregação subversiva que vinha fazendo através da Rádio Mayrink Veiga.

SECRETO

CONFIDENCIAL

- continua às fls 4 -



SECRETO
CONFIDENCIALC I S Ex
00379

(Continuação da FICHA INFORMATIVA de EUCLYDES GONÇALVES) - fls 4 -

- Em 31 Mar 64, quando da eclosão do movimento revolucionário, lançou o seguinte manifesto:

"Aos Trabalhadores de SANTA MARIA;

À Classe Estudantil da Princesa Universitária;

Aos militares do Glorioso Exército de ESTILAC LEAL e OSVINO FERREIRA ALVES e da Heróica Brigada Militar;

Às mulheres da Cidade "Coração" do Rio Grande do Sul.

O Movimento Nacionalista de SANTA MARIA, conclama todos para resistir a mais esta tentativa golpista.

Somente o desespero é que leva a minoria anti-povo a anti-reformas, a se levantar contra o mandato legítimo do Presidente Goulart.

Não querem que o Brasil seja um País firme e independente e que o nosso povo se liberte da miséria.

Escondem seus objetivos anti constitucionais e anti-democráticos atrás da cortina de combate ao comunismo.

O povo não se deve deixar enganar.

A principal arma da minoria golpista é a mistificação.

A luta das forças da legalidade, dos líderes nacionalistas é clara e objetiva.

Lutamos:

Pela garantia do mandato legítimo e soberano do Presidente da República.

Pelas Reformas que arrancarão o Brasil da crise e da miséria em que se encontra.

Pela preservação das liberdades democráticas.

Ilegal é, nesta hora, quem alicia forças para alterar a ordem constitucional.

Agente de desordem é, nesta hora, quem despreza o sentimento da maioria do nosso povo que deseja ser livre e aspira uma vida melhor.

Conclamamos todos para a luta.

Chamamos todos para a ação patriótica.

É dever de todos esmagar os focos golpistas.

Viva a Democracia.

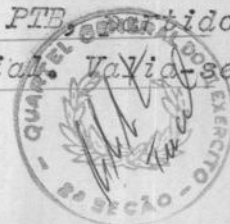
Viva o sentimento nacionalista do povo Brasileiro."

- Indiciado nos IPM realizados nos setores Ferroviário e do "Grupo dos Onze".

- CONCLUSÃO do Encarregado do IPM no Setor Ferroviário:

"Dr EUCLIDES GONÇALVES, instrumento típico de infiltração de idéias comunistas e subversivas no seio do PTB, partido que utilizo u para patrocinar a a gitação social. Vivia-se para isso, também, da própria COOPFER".

- continua às fls 5 -
SECRETO



(Continuação da FICHA INFORMATIVA de EUCLYDES GONÇALVES) - fls 5 -

- Parecer do Encarregado do IFM no setor "Grupo de 11":
"Vice-Presidente do Movimento Nacionalista que coordenava a organização dos Grupos de Onze. Custeou a impressão do folheto "ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ONZE COMPANHEIROS OU COMANDO NACIONALISTAS" embora diga não conhecer seu conteúdo. Assinou a convocação dos Grupos de Onze para, em praça pública, ouvirem, reunidos, a irradiação do comício do Presidente da República no dia 13 de março de 1964, na GUANABARA.
- Indiciado em Inquérito realizado na Seção de Ordem Política e Social (SOFS) de SANTA MARIA, foi considerado como incurso no Art 11, letras "a", "e" e "c" inciso 1º do Art 12, 14 e 17 da Lei nº 1802/53 (LSN).
- Em Out 64 foi demitido da Viação Férrea do RGS como incurso em sanção prevista no Art 7º § 1º do Ato Institucional nº 1.
- Expurgado da Direção da Cooperativa dos EVFRGS pela Interventoria.
- Nas sindicâncias efetuadas na Cooperativa dos EVFRGS, por determinação do Interventor, seu nome apareceu em várias delas como culpado pelos fatos apurados. Entre outras transcrevemos:

"SINDICÂNCIA DE Nº S-10"

O que ficou constado nesta Sindicância, esta Interventoria julga ser uma das irregularidades mais graves encontradas nesta Cooperativa, pois diz respeito à subversão e atentar contra a Segurança Nacional. Ficou constatado que esta Casa, através da Tipografia do Departamento Industrial, imprimia boletins subversivos, tais como Boletins Pró-Cuba, Diploma de Curso Básico do Marxismo do PCB, bem como de cinquenta cadeiras que foram apreendidas na sede do PCB, sita no Edifício Emerita e que eram de propriedade da Cooperativa.

Com relação aos fatos enumerados acima a Comissão de Sindicância chegou a seguinte conclusão:

A - Os Conselhos de Administração dos senhores SANTIAGO GUSMÃO e EUCLYDES GONÇALVES, pelos três fatos registrados nesta Sindicância, comprometem-se como eficientes colaboradores a propaganda subversiva que dominava o País, além de permitirem a utilização do pessoal e material da Cooperativa para tais fins, enquadraram-se dentro dos crimes contra a Segurança Nacional, além de incorrerem, ainda, na letra "k" do Decreto nº 22.239, de 19-12-1932, que dispõe sobre Sociedades Cooperativas."

"SINDICÂNCIA DE Nº S-14"

Outra Sindicância gravíssima, que compromete o Conselho de Administração presidido pelo Dr EUCLYDES GONÇALVES, por, a

SECRETO

- continua às fls 6 -



(Continuação da FICHA INFORMATIVA de EUCLYDES GONÇALVES) - fls 6 -

Tipografia do Departamento Industrial era a mola propulsora da impressão de boletins subversivos, tais como Boletins da Legalidade, Boletins de Propaganda de Comício do PTB, Boletins sobre a Petrobrás, Boletins "Não Compre nada dia 7", Boletins Conferência Padre ALIPIO, que eram distribuídos entre o povo. Esse procedimento acarretava graves prejuízos para a Cooperativa, pois, desviava os Serviços da Tipografia para a impressão desses boletins, enquanto que as encomendas de material de expediente ficavam aguardando vez para impressão. Essa célula de subversão que existia dentro da Cooperativa, sob orientação e mando do Conselho, é um complemento do que já foi citado na Sindicância de nº S-10.

Sobre essa Sindicância, a Comissão emitiu o seguinte parecer: A - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL e a CONSULTORIA JURÍFICA da Cooperativa, Gestão do Sr Dr. EUCLYDES GONÇALVES respondem por todos esses fatos graves constatados, sem dúvida configurados em crimes contra o patrimônio da Casa e a Segurança Nacional.

.....
"SINDICÂNCIA DE Nº S-15

Outra Sindicância de caráter subversivo que mostra claramente o clima e o desenvolvimento da agitação no meio da classe ferroviária, pois como ficou constatado, sob a responsabilidade do Sr EUCLYDES GONÇALVES, AUGUSTO GALMARINI FLORES e JORGE MOTEKY, foram impressos na Tipografia do Departamento Industrial, as Atas e os Livros "ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ONZE COMPANHEIROS OU COMANDOS NACIONALISTAS". Esses senhores, valendo-se das funções que exerciam e da própria organização que dirigiam, inclusive procurando comprometer os seus subordinados, atentaram contra a Segurança Nacional, mandando imprimir boletins e livretos altamente comprometedores e subversivos."

- Em Setembro 68, teve homologada sua candidatura a Vereador pelo MDB.

- No comício de encerramento da campanha eleitoral, em 11 Nov 68, fez o seguinte pronunciamento:

"É com grande satisfação que mais uma vez nós ocupamos uma tribuna popular para falar ao povo de SANTA MARIA, em mais esta festa cívica. O povo atendeu o chamamento do MDB e nós temos certeza que eles elegerão, a 15 de novembro, um trabalhista para ocupar a Prefeitura de SANTA MARIA. Nós vamos eleger um companheiro para substituir aquele que não entregou o Governo para ninguém, o Governo que lhe tiraram, por que lhe cassaram os direitos políticos, nosso amigo PAULO LAUDA. O povo vai responder a esta violência que faz o



SECRETO**CONFIDENCIAL**

C I S E x

00379

(Continuação da FICHA INFORMATIVA de EUCLYDES GONÇALVES) - fls 7 -

de abril de 1964, elegendo com uma grande maioria de votos um companheiro nosso, do MDB, porque o MDB é apenas a capa que a lei colocou sobre o PTB. Vamos eleger um companheiro para colocar na Prefeitura de SANTA MARIA e nós temos certeza, companheiros, que nós colocando lá um FLORIANO ROCHA, um ROLIM ou um ETHUR, o povo é que subiu com aqueles eleitos; é o povo de SANTA MARIA que vai subir com o companheiro do MDB, que vai ocupar a cadeira da Prefeitura em SANTA MARIA. Porque, companheiros, essa eleição do Prefeito Municipal tem um significado muito mais profundo do que apenas eleger um Prefeito e um Vice para nossa cidade; tem o sentido, meus companheiros, de um protesto; um protesto contra o arrôcho salarial, um protesto contra as injustiças cometidas pela Revolução de 1964, e aqui está esse companheiro que sofreu na carne todas essas injustiças, inclusive com 29 anos de serviço foi expurgado da Viação Férrea. Assim, companheiros, nós confiamos no braço do trabalhador. Os trabalhadores sabem porque vão votar conosco; o trabalhador sabe porque vai votar com a oposição; o trabalhador sabe que vai votar contra o arrôcho salarial. Vai votar contra as injustiças e esses homens comprometidos, vai votar contra os donos do poder. Assim, companheiros, pedimos que meditem bem, escolham um dos nossos candidatos a Prefeito, com FLORIANO ROCHA e PAULO SOUZA, com o velho ROLIM e o velho companheiro GUILHERME GROISSMAN, velho batalhador do PTB, ou um DARCY PAIVA ETHUR junto com VINICIUS PITÁGORAS GOMES. Temos certeza que cada um deles saberá administrar esta SANTA MARIA a contento de todos os trabalhadores, porque são homens dignos e capazes de bem administrar e levarão, junto com eles, o protesto deste povo contra as injustiças que estão havendo. Quanto à Câmara de Vereadores, nós estamos disputando, junto com outros 29 dignos companheiros, uma cadeira no Legislativo Municipal. Feço, meus companheiros, meditem bem e escolham o de sua preferência, mas escolham do MDB; escolham aqueles autênticos trabalhistas que vocês já conhecem, tenham sido vereadores ou não, mas pelo seu trabalho diuturno, pelo seu passado de luta, sabem que lá no Legislativo Municipal jamais trairão o voto popular, e, como estão puchando o meu casaco, eu vou ter que encerrar, dando um viva bem alto - Viva o MDB".

- Foi eleito Vereador pela legenda do MDB, obtendo 929 votos.

SECRETO**CONFIDENCIAL**

SECRETO

Nº. Pro. CSS-97.3.8.92

DSV/ NEXON.º 25



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO
QUARTEL GENERAL
E. M. - E2

Pôrto Alegre, 07 Fev 69

Ofício nº 19 E2

*Autêntica e destubua-se ao
Relator 24-11-69
Jee Gerson*

Do Cmt III Ex

Ao Sr Pres C I S Ex

Assunto: Documentação (remete)

Referência: Rd nº 01/CISEx,
de 24 Jan 69

Anexo: 8 (oito) Fichas In-
formativas, em duas vias.

Jon N...

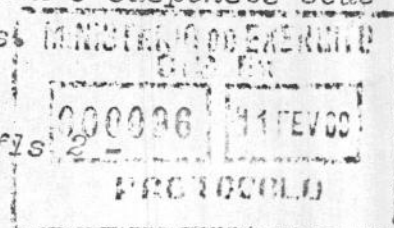
S. MARIA
R. S.

1. Em atenção ao Rd nº 01/CISEx, de 24 Jan 69, remeto a V Exª a documentação anexa.

2. Com referência às pessoas de que trata a referida documentação, êste Comando é de parecer que:

- V + a. EUCLYDES GONCALVES tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de S MARIA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- V + b. FRANCISCO PAULO DOS SANTOS LEMES tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de S MARIA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- V + c. MANOEL GOULART tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de URUGUAIA NA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- V + d. NELSON DE AQUINO SILVEIRA MACHADO, tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de D PEDRITO e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- V + e. NILO DE LIMA E SILVA tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de URUGUAIANA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- V + f. OTÁVIO TOMAZZI FILHO (Cap Ref da Brigada Militar/RS, reformado com base no Ato Institucional nº 1) tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de S MARIA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.

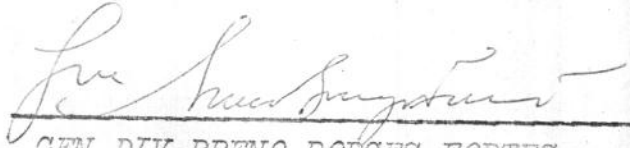
- continua às fls 2



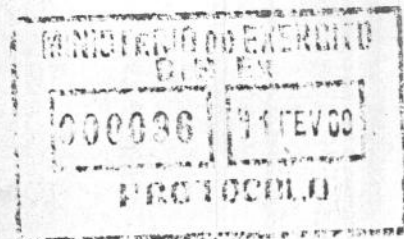
SECRETO

SECRETO(CONTINUAÇÃO DO OF Nº E2 DE FEV 69, DO III EX) - fls 2 -

- + v g. RUI FAVALI BASTIDES tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de D FEDRITO e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
- + v h. TARSO FERNANDO HERZ GENRO tenha cassado seu mandato de Vereador (MDB) de S MARIA e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.



GEN DIV BRENO BORGES FORTES
RESP CMDO III EX

**SECRETO**

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO
(CISEx)

CISEx
00379

RIO DE JANEIRO, GB 23 ABR 69

PROCESSO Nº - 11 FEV 69.
INDICIADO: EUCLIDES GONÇALVES
- Vereador em Santa Maria - RS
SESSÃO: 13ª

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, a remessa do presente processo ao Ministério da Justiça, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

Gen José Canavarro Pereira
Gen Div JOSÉ CANAVARRO PEREIRA - PRESIDENTE

Gen Sylvio Couto Coelho da Frota
Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Gen Francisco Esteliano Bastos de Aguiar
Gen Bda FRANCISCO ESTELIANO BASTOS DE AGUIAR

SECRETO

~~SECRETO~~ 15



MINISTÉRIO DA GUERRA
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO.

Remeta-se o presente processo ao Ministério da Justiça.

F. de Lyra Taes

SECRETO

CSN/ NEXO N.º 2.8

AVISO Nº 252 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA
EM 29 DE ABRIL DE 1969.

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo, referente a EUCLIDES GONÇALVES - Vereador em Santa Maria - RS, sendo de parecer que podem ser aplicadas ao indiciado as sanções previstas no nº I do art 2º daquele Ato, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exa os protestos de elevada consideração e aprêço.

A. de Lyra Taes

Exmo Sr

Professor LUIZ ANTONIO DA GAMA E SILVA

MD Ministro de Estado da Justiça.

SECRETO

CONFIDENCIAL
GRAU DE SIGILO

Fernando Pessoa
FERNANDO PESSOA DA ROCHA PARANHOS
Capitão-de-Mar e Guerra DIRETOR
MINISTÉRIO DA MARINHA
ORGÃO SUPERIOR
CENIMAR
ORGÃO

DATA 28 / 5 / 1969 Nº 0532

ORIGEM **XXX**

REFERÊNCIA **XXX**

DISSEMINAÇÃO **GMM - CEMA - CSN - CENIMAR.**

~~INFORME~~ / INFORMAÇÃO / ~~PPD~~ / ~~BUSCA~~

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	X
VERACIDADE	X

ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO
(preenchido pelo receptor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR **XXX**

PARA ADIDOS — País de origem _____ País/área a que se refere _____

EUCLYDES GONÇALVES

- Engenheiro.

1963 - Presidente do CENTRO CÍVICO JOÃO GOULART e FRENTE DE LIBERTAÇÃO NACIONAL DE SANTA MARIA/RS.

8/10/1964 - Por decreto do Governador do Estado do Rio Grande do Sul foi demitido das funções de engenheiro de 1ª categoria, matrícula nº 858. O marginado encontrava-se cedido pelo Estado a Rede Ferroviária Federal S/A. -x-x-x-x-x-x-x-x-x

---0000---

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA DOCUMENTO (Art. 62 - Dec. n.º 60.417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)

CONFIDENCIAL
GRAU DE SIGILO

PROCOLO NR 0296/69 -SNI/GAB/AC- BSB de 18.6.69

SCI

DE APA/SNI NR 103/N - 06 - 180900
AC/ SNI

RETELEX 966 DADOS CONSTANTES ENCAMINHAMENTO 101, 03 JUN 69, FORAM FORNECIDOS TRE. INVESTIGACAO AGORA PROCEDIDA SANTA MARIA ESCLARECE VEREADOR EUCLIDES GONCALVES EH FILHO LINDAU FERREIRA GONCALVES E OLGA PALMQUIST GONCALVES, NATURAL IJUI/RS, NASCIDO 10 JAN 917, ENGENHEIRO, CASADO. TRATA-SE POIS DUAS PESSOAS MESMO NOME, RESIDENTES SANTA MARIA.

TR POR RAMOS AS 09.45 HRS
RC POR : RADY AAS MESMAS HORAS

TELEX - DCT TELEBRASIL
TELEX - DCT



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL
SECRETARIA GERAL

PROCESSO referente a **EUCLIDES GONÇALVES**, aposentado pelo AI/5, por erro decorrente de homonímia com **EUCLYDES GONÇALVES**, ex-vereador pelo Município de SANTA MARIA/RS, atingido pelo AI/5.



DESPACHO

DO

MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

COM O

SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EM 24 de abril de 1970

TORNA INSUBSISTENTE o Decreto s/nº publicado no Diário Oficial de 22 de setembro de 1969, que aposentou EUCLIDES GONÇALVES, matrícula 230.369, no cargo de Tesoureiro Auxiliar, do INPS.

E.M. GM/DF/Nº 571

Proj. de Decreto - MTPS-108.732/70 ap. 110.720/70

BMC/OAS = (SG/DF/

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, tendo em vista o que consta nos Processos MJ nº 54.189/65 e nº 62.181/69 e MTPS nº 110.720/70,

RESOLVE declarar nulo o decreto de 22 de setembro de 1969, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que aposentou EUCLIDES GONÇALVES, com os proventos proporcionais ao tempo de efetivo serviço, no cargo de Tesoureiro Auxiliar, de 2a. Categoria, matrícula nº 230.369, do Instituto Nacional de Previdência Social, por ter sido constatado erro decorrente de homonímia.

Brasília, de de 1970 ;
1499 da Independência e 829 da República.

Milton J. F. ...
Julio Barata

O Presidente da República, usando dos poderes especiais que lhe são conferidos pelo Ato Institucional nº 5 em pleno vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, item III da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que o êrro é humano e possível, mesmo nos altos escalões das variadíssimas atividades em que se organizam e vivem as comunidades, os grupos, instituições e classes, e sempre ocorreu tanto no passado como no presente;

CONSIDERANDO que a reparação do êrro é o caminho mais curto para o encontro com a justiça, enquanto a persistência na quele estado é a negação da verdade;

CONSIDERANDO que a causa do êrro nem sempre envolve culpabilidade, estando, muitas vêzes, sob o signo de condições fortuitas, preexistentes ou inerentes a fato anterior;

CONSIDERANDO que a homonímia é uma dessas hipóteses de causação capazes de gerar imprevisíveis e lamentáveis efeitos, sem que se caracterize pròpriamente culpa;

CONSIDERANDO que EUCLIDES GONÇALVES, Tesoureiro Auxiliar de 2ª Categoria, do Instituto Nacional de Previdência Social, filho de André Venâncio Gonçalves e de Aguida Moreira Gonçalves, nascido em 10 de maio de 1916, na cidade de Hansa, no Estado de Santa Catarina, foi vítima de confusão decorrente de igualdade de nome;

CONSIDERANDO, portanto, que sua aposentadoria com proventos proporcionais, de acôrdo com o Decreto s/n publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1969, foi injusta e não pode persistir, devendo ser considerada nula para todos os efeitos;

CONSIDERANDO que êsse fato ficou devidamente apurado em processos que tramitaram pelos Ministérios da Justiça e do Trabalho e Previdência Social, respectivamente, sob números 54.189 e 110.720/70;

CONSIDERANDO, finalmente, que, segundo êsses processos, EUCLIDES GONÇALVES, Tesoureiro Auxiliar de 2ª Categoria, do Instituto Nacional de Previdência Social, filho de André Venâncio Gonçalves e Aguida Moreira Gonçalves, nascido em 10.5.1916, na cidade de Hansa, no Estado de Santa Catarina, é pessoa física inteiramente distinta de EUCLIDES GONÇALVES, ex-vereador no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Agapito Gonçalves e Docelina Gonçalves, nascido em 26.11.24, que teve seu mandato eletivo cassado e seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos, com base no Ato Institucional nº 5, e de acôrdo com o Decreto s/n publicado no Diário Oficial de 1.7.69, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto s/n publicado no Diário Oficial de 23 de setembro de 1969, fls. 8.029, que aposentou EUCLIDES GONÇALVES com os proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço, no cargo de Tesoureiro Auxiliar, de 2ª Categoria, matrícula nº 230.369, do Instituto Nacional de Previdência Social.

Brasília, de de 1970;
149ª da Independência e 82ª da República.

a honra
imprevisíveis efeitos,
ente culpa;

O que EUCLIDES GONÇALVES, Tesoureiro Au
Instituto Nacional de Previdência Social,
nçalves e de Aguida Moreira Gonçalves, nas
16, na cidade de Hansa, no Estado de Santa
confusão decorrente de igualdade de nome;

ERRO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Act. PR 7280169
 24 ABR 1970
 dm
 SECRETARIA

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

TERMINA ENVIAMENTO

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Ref. PR. 7280, 69 24 ABR 1970 SECRETARIA
--

EM.GM/DF/Nº 571

Em 24 de abril de 1970

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Pelo Decreto de 1º de julho de 1969, publicada no Diário Oficial da mesma data, o Sr. EUCLIDES GONÇALVES, ex-vereador no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, teve o seu mandato eletivo cassado e os seus direitos políticos suspensos, conforme o Ato Institucional nº 5.

2. Em virtude de figurar no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social funcionário com o mesmo nome, foi encaminhada a este Ministério, a ficha cadastral do servidor homônimo do ex-vereador, para as providências necessárias, em obediência ao Ato Institucional nº 10.

3. Assim, pelo Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1969, publicado no Diário Oficial de 23 subsequente - páginas 3.029/30, o servidor do Instituto Nacional de Previdência Social foi aposentado com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

4. Com base nos dados cadastrais que figuram na relação encaminhada ao INPS, pela Divisão de Segurança e Informações desta Secretaria de Estado, verifica-se tratar-se de aposentadoria originada erroneamente do fato de homonímia.

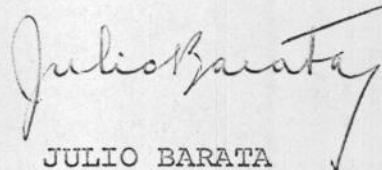
5. Permito-me, em conclusão, ponderar que o erro nem sempre envolve intencionalidade, sendo muitas vezes, resultante de condições aleatórias e que a sua reparação é o caminho mais curto para o encontro com a Justiça. Na espécie, ficou

ENCAMINHADO 24/4/70

comprovada a ocorrência de engano, conforme processos que tramitaram nos Ministérios da Justiça e do Trabalho e Previdência Social.

6. Dessa forma, com essas razões expendidas, submeto ao julgamento superior de Vossa Excelência, projeto de Decreto, que torna insubsistente o da aposentadoria referente a EUCLIDES GONÇALVES, matrícula 230.369, no cargo de Tesoureiro Auxiliar, do Instituto Nacional de Previdência Social.

Aproveito o ensejo para expressar a Vossa Excelência o meu mais elevado respeito.



JULIO BARATA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Nova Redação
proposta no Gab Civil
Sr. TAVORA

O Presidente da República, usando dos poderes especiais que lhe são conferidos pelo Ato Institucional nº 5 em pleno vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, item III da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que EUCLIDES GONÇALVES, Tesoureiro Auxiliar de 2a. Categoria, do Instituto Nacional de Previdência Social, filho de André Venâncio Gonçalves e de Aguida Moreira Gonçalves, nascido em 10 de maio de 1916, na cidade de Hansa, no Estado de Santa Catarina, foi vítima de confusão decorrente de igualdade de nome;

CONSIDERANDO, portanto, que sua aposentadoria com proventos proporcionais, de acôrdo com o Decreto s/n publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1969, foi errônea e não pode persistir, devendo ser considerada nula para todos os efeitos;

CONSIDERANDO que êsse fato ficou devidamente apurado em processos que tramitaram pelos Ministérios da Justiça e do Trabalho e Previdência Social, respectivamente, sob números 54.189 e 110.720/70;

CONSIDERANDO, finalmente, que, segundo êsses processos, EUCLIDES GONÇALVES, Tesoureiro Auxiliar de 2a. Categoria, do Instituto Nacional de Previdência Social, filho de André Venâncio Gonçalves e Aguida Moreira Gonçalves, nascido em 10.5.1916, na cidade de Hansa, no Estado de Santa Catarina, é pessoa física inteiramente distinta de EUCLIDES GONÇALVES, ex-vereador no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Agapito Gonçalves e Docelina Gonçalves, nascido em 26.11.24, que teve seu mandato eletivo cassado e seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos, com base no Ato Institucional nº 5, e de acôrdo com o Decreto s/n publicado no Diário Oficial de 1.7.69, resolve

Errado

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto s/n publicado no Diário Oficial de 23 de setembro de 1969, fls.8.029, que aposentou EUCLIDES GONÇALVES com os proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço, no cargo de Tesoureiro Auxiliar, de 2a. Categoria, matrícula nº 230.369, do Instituto Nacional de Previdência Social.

Brasília, de _____ de 1970;
149º da Independência e 82º da República.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE MILITAR

Cel Mansu

- 1- O projeto de decreto foi assinado pelo Sr. PR não pode ser como está, pois há várias implicações do caso, das quais é de se ressaltar:
 - a- o decreto não deve tomar immediata - tente um ato de execução pelo presidente que iniciará;
 - b- o decreto deve ser um esclarecimento sobre a identidade de nomes
- 2- Peço para que mande estudar a melhor forma de corrigir o erro evitando ou pelo menos, minimizando:
 - a- as interpretações moldadas ou distorcidas visando a exploração de toda a natureza;
 - b- a impressão de que foi anulada uma carreira.
- 3- Máxima cautela com a possibilidade de o assunto, neste caso, vir a proibir no futuro.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE MILITAR

8/5/70

Ar. Cel. Massa:

- 1) Deveria ser suprimido o artigo 81, item III, da Constituição, visto que esse dispositivo é para enquadramento de decreto numerado. O decreto pessoal não é usado o mencionado dispositivo.
- 2) Decreto pessoal meu foi numerado e assim deveria ser:

Annular o decreto de 22 de Setembro de 1969, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que apontou
Rui



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE MILITAR

deve ser anulado, pois ato relativo à vida funcional do servidor deve ser anulado quando baseado em desacordo com a legislação vigente, isto é, ato por natureza nulo e que por isso mesmo nenhum efeito pode produzir.

Pereira



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE CIVIL

7.5.70

Nota

O Decreto assinado pelo Sr. Presidente conta com 8 "considerandos".

Sugere-se a nova redação anexa, onde se suprimiram os 4 primeiros considerandos e substituiu-se no 2º considerando a palavra "injusta" por "errônea".

TAVOIA

Dr. Cel. Roratto



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE MILITAR

Anular e tornar sem efeito: distinção - O DASP fêz, a propósito, as seguintes considerações:

Embora as expressões tornar sem efeito e anular tenham o mesmo objetivo, torna-se necessário estabelecer conceitos para cada uma delas, a fim de que a Administração possa melhor caracterizar e conhecer os respectivos atos e suas origens.

Quando se tratar de ato relativo à vida funcional do servidor público, somente deve ser anulado aquele que fôr baixado em desacôrdo com a legislação vigente, isto é, ato por natureza nulo e que por isso mesmo nenhum efeito pode produzir; e deve ser tornado sem efeito o ato perfeito baixado e conformidade com a legislação em vigor porém dependendo de satisfação de certas exigências legais, não atendidas.

O fato de o Estatuto dos Funcionários e legislação posterior não preverem, expressamente, casos de anulação de atos, explica-se pela razão de que seria supérflua disposição nesse sentido, uma vez, que é princípio elementar de direito que são nulos, por natureza, os atos baixados em desacôrdo com a lei. - Exp.mot.1.245, de 1946, do DASP - D.O.de 19 de dezembro de 1946, pág. 16620.

B



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL
SECRETARIA GERAL

O B S E R V A Ç Õ E S

1. O Decreto de 22 de setembro de 1969, aposentando EUCLIDES GONÇALVES no cargo de Tesoureiro Auxiliar do INPS, não transitou na época oportuna pela SG/CSN, em que pese o prescrito no § 1º do artigo 2º do AI/10.
2. No decreto recentemente assinado pelo Exmº Sr. Presidente da República (ainda não publicado) e na nova redação sugerida no Gab.Civil, há em ambos a referência a processos que tramitaram no MTPS e M.Juстиça, respectivamente, sob ps nºs. 110.720/70 e 54.189/. Pelos mesmos, ficou comprovado que EUCLIDES GONÇALVES, ex-Vereador no Município de Santa Maria/RS é filho de Agapito Gonçalves e Docelina Gonçalves e nascido em 26/11/1924.
3. Do exame dos dados de qualificação de EUCLIDES GONÇALVES, existentes no seu dossiê em arquivo nesta Sec.Geral, o vereador cassado é engenheiro, natural de Ijuí/RS, nascido em 10 Jan 27, filho de LINDAU FERREIRA GONÇALVES e OLGA PALMQUIST GONÇALVES, e não conforme consta nos expedientes supracitados.

DIÁRIO OFICIAL Nº 122, DE 1º JUL 69

Página 5532
3ª e 4ª Coluna

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

CASSAR;

Os mandatos eletivos municipais e suspender os direitos políticos, pelo prazo de dez (10) anos, dos seguintes cidadãos:

- ✓ Estevão Malinoski — Prefeito de Barracão — Rio Grande do Sul;
- ✓ Hugo Antônio Ronconi — Prefeito de Vila Velha — Espírito Santo;
- ✓ Rui da Silva Teixeira — Prefeito de Cachoeirinha — Rio Grande do Sul;
- ✓ João Nelson Sobieray — Prefeito de Jardim Alegre — Paraná;
- ✓ Kurt Walter Graebin — Prefeito de Feliz — Rio Grande do Sul;
- ✓ Jackson Sá Figueiredo — Prefeito de Aquidabã — Sergipe;
- ✓ Emir Squeff — Prefeito de Cangussu — Rio Grande do Sul;
- ✓ Lauro Migliari — Prefeito de Ouriçó — São Paulo;
- ✓ Victor Kurt Schuck — Vice-Prefeito de Estância Velha — Rio Grande do Sul;

- ✓ Agenor Brasilino Costa — Vice-Prefeito de Jardim Alegre — Paraná;
- ✓ Jurandir Bezerra Lins — Vice-Prefeito de Igarassu — Pernambuco;
- ✓ Adão Conceição Dornelles Faraço — Vice-Prefeito de Alegrete — Rio Grande do Sul;
- ✓ Euclides Gonçalves — Vereador de Santa Maria — Rio Grande do Sul;
- ✓ Severino Rodrigues Sobrinho — Vereador de Caruaru — Pernambuco;
- ✓ Francisco Paulo dos Santos Lemes — Vereador de Santa Maria — Rio Grande do Sul;
- ✓ Francisco Mariani Guariba — Vereador de São Paulo — São Paulo;
- ✓ Ruy Favali Bastide — Vereador de Dom Pedrito — Rio Grande do Sul;

- ✓ William Fadel Sahlone — Vereador de Além Paraíba — Minas Gerais;
- ✓ Carlos Fonseca Brum — Vereador de Uruguaiana — Rio Grande do Sul;
- ✓ Antônio Apollia Neto — Vereador de Livramento — Rio Grande do Sul;
- ✓ Otávio Tomazzi Filho — Vereador de Santa Maria — Rio Grande do Sul;
- ✓ Paulo Rocha — Suplente de Vereador de Uruguaiana — Rio Grande do Sul;
- ✓ Nelson de Aquino Silveira Machado — Vereador de Dom Pedrito — Rio Grande do Sul;
- ✓ Dorly Dias Curvelo — Vereador de São João de Meriti — Rio de Janeiro;
- ✓ Eliehu Rosa de Menezes — Vereador de Alegrete — Rio Grande do Sul;
- ✓ Artigas Castilhos Pulgnau — Vereador de Rosário do Sul — Rio Grande do Sul;
- ✓ Manoel Goulart — Vereador de Uruguaiana — Rio Grande do Sul;
- ✓ Honório Cardoso Paines — Vereador de Alegrete — Rio Grande do Sul;
- ✓ Pedro de Castro — Suplente de Vereador de Juiz de Fora — Minas Gerais;
- ✓ Waldir Rangrób Taborda — Vereador de Uruguaiana — Rio Grande do Sul;

Brasília, 1º de julho de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República.

- A. COSTA E SILVA
 Luis Antônio da Gama e Silva
 Augusto Hamann Rademaker
 Grunewald
 Aurélio de Lyra Tavares
 José de Magalhães Pinto
 Antônio Deljim Netto
 Mário David Andreazza
 Ivo Arzua Pereira
 Tarso Dutra
 Jarbas G. Passarinho
 Márcio de Souza e Mello
 Leonel Miranda
 Antônio Dias Leite Junior
 Edmundo de Macedo Soares
 Hélio Beltrão
 José Costa Cavalcante
 Carlos F. de Simas

- Pagina 8029 / 30
- 4ª, 1ª e 2ª Colunas

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 1969

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o artigo 1º, letra b, § 2º e artigo 2º do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969, e artigo 1º, item II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem **182-239.69**

APOSENTAR: 5029-42

Com os proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço, **Fabiano Villanova Machado**, no cargo de Escrivente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 504.631, do Instituto Nacional de Previdência Social.

Brasília, 22 de setembro de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República.

**AUGUSTO HAMANN RADEMAKER
GRÜNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO
Jarbas G. Passarinho**

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969 e nos termos do § 1º do art. 6º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com o item II do artigo 1º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem

APOSENTAR:

Com os proventos proporcionais ao respectivo tempo de serviço, os Fiscais de Previdência do Instituto Nacional de Previdência Social, **Geraldo Rodrigues dos Santos**, matrícula 223.921, **Geraldo Carneiro de Andrade**, matrícula 213.350, **Mário Alves Dias**, matrícula 223.425 e **Francisco Osvaldo de Oliveira**, matrícula 407.686.

Brasília, 22 de setembro de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República.

**AUGUSTO HAMANN RADEMAKER
GRÜNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO
Jarbas G. Passarinho**

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o artigo 1º, letra b, § 2º do artigo 2º do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969, e artigo 1º, item II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem

APOSENTAR:

Com os proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço, **José Fagundes de Menezes**, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, 1ª Categoria, matrícula 443.888, do Instituto Nacional de Previdência Social.

Brasília, 22 de setembro de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República.

**AUGUSTO HAMANN RADEMAKER
GRÜNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO
Jarbas G. Passarinho**

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o artigo 1º, letra b, § 2º e artigo 2º do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969, e artigo 1º, item II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem

Com os proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço, **Euclides Gonçalves**, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, 3ª Categoria, matrícula 230.369, do Instituto Nacional de Previdência Social.

APOSENTAR:

Com os proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço, **Euclides Gonçalves**, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, 3ª Categoria, matrícula 230.369, do Instituto Nacional de Previdência Social.

Brasília, 22 de setembro de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República.

**AUGUSTO HAMANN RADEMAKER
GRÜNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO
Jarbas G. Passarinho**

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o artigo 1º, letra b, § 2º e artigo 2º do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969, e artigo 1º, item II, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, resolvem

APOSENTAR:

Com os proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço, **William Fadel Sabione**, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, 1ª Categoria, matrícula 212.868, do Instituto Nacional de Previdência Social.

Brasília, 22 de setembro de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República.

**AUGUSTO HAMANN RADEMAKER
GRÜNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO
Jarbas G. Passarinho**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

560 / SNI
SS 15/AC

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA

TELEX - ~~UE~~ UG N° 966

DE SNI/AC
A SNI/APA

Ref. Euclides Gonçalves, vereador SANTA MARIA/RS (MDB), solicito
confirmar filiação e data de nascimento discordantes com documen-
tação oriunda ARJ.

RECIBÍ O ORIGINAL
Em. 16. 6 / 1969
por Gonzaga
Chefe SV Com/Gab

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROCOLO NR 0296/69 -SNI/GAB/AC- BSB de 18.6.69

SCI

DE APA/SNI NR 103/N - 06 - 180900
AC/ SNI

RETELEX 966 DADOS CONSTANTES ENCAMINHAMENTO 101, 03 JUN 69, FORAM FORNECIDOS TRE. INVESTIGACAO AGORA PROCEDIDA SANTA MARIA ESCLARECE VEREADOR EUCLIDES GONCALVES EH FILHO LINDAU FERREIRA GONCALVES E CLGA PALMQUIST GONCALVES, NATURAL IJUI/RS, NASCIDO 10 JAN 917, ENGENHEIRO, CASADO. TRATA-SE POIS DUAS PESSOAS MESMO NOME, RESIDENTES SANTA MARIA.

TR POR RAMOS AS 09.45 HRS
RC POR : RADY AAS MESMAS HORAS

TELEX-DCU RECEBIDO
TELEX-DCU

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA

— Parecer

PR 12.594-64 — Nº I-034, de 24 de abril de 1970. "Aprovo. Em 27-4-70". (Rest. ao M.E.C., em 8-5-70.)

Assunto: A revogação do Decreto nº 53.736, de 1964 → equivalência de cursos da Escola de Especialistas da Aeronáutica — somente produz efeitos *ex nunc*, sem retroagir para alcançar situações já constituídas durante sua vigência.

PARECER: I-034

O Decreto nº 53.736, de 13 de março de 1964, estabeleceu a equivalência entre os *cursos efetivos*, com 4 anos de duração, e os *cursos anexos*, com duas ou três séries de estudos, da Escola de Especialistas da Aeronáutica, respectivamente, com os *cursos de 2º ciclo* do ensino técnico e os de *aprendizagem*. Ademais, assegurou aos portadores dos títulos de conclusão dos cursos acima referidos, da Escola de Especialistas da Aeronáutica, o direito de se candidatarem aos exames vestibulares ou curso de habilitação a qualquer curso de nível superior — no primeiro caso, *cursos efetivos* — ou, matriculem-se, mediante exame de adaptação, no curso ginásial em série adequada ao grau de estudo a que hajam atingido, os concluintes dos *cursos anexos*.

2. O Decreto nº 62.166, de 23 de janeiro de 1968, revogou a equivalência de que se trata.

3. Discute-se, agora, quais os efeitos dessa *revogação*.

A Consultoria Jurídica do Ministério da Aeronáutica, em parecer aprovado pelo titular daquela Secretaria de Estado, entende que os já beneficiados pela equivalência em apreço não podem ser atingidos pelos efeitos da revogação; ao passo que a Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, alegando que essa equivalência desobedece os princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, opina pela sua nulidade, retirando-lhe, portanto, qualquer efeito.

4. O Decreto que a estabeleceu foi *revogado* e, não *anulado*.

A *revogação*, ao contrário da *anulação*, produz efeitos *ex nunc*, vale dizer, opera para o futuro, os que a precederam permanecem de pé, como assinala Hely Lopes Meireles (in "Direito Administrativo Brasileiro", página 212).

A revogabilidade do ato administrativo emerge de sua própria essência. É uma de suas características e

repousa na "autotutela da Administração sobre seus próprios interesses", no dizer de José Frederico Marques (Rev. Dir. Adm., vol. 39, pág. 18).

A revogação pressupõe um ato legal perfeito, legítimo e eficaz, cuja supressão decorre da vontade da Administração, fundada em motivos de interesse e conveniência.

5. A nulidade do Decreto nº 53.736 somente poderia ser argüida se fôsse o mesmo ilegal, isto é, se a equivalência por ele estabelecida conflitasse com a lei.

Se ilegalidade houvesse, de modo a justificar a anulação, o Conselho Federal de Educação, que tanto discutiu o assunto, a teria apontado. Mas, ao invés disso, sugeriu sua revogação, ao acolher as razões apresentadas pelo Ministério da Aeronáutica e, coerentemente, decidiu

"no sentido de que são beneficiados pelo Decreto nº 53.736-64 somente os alunos que ingressaram no curso superior, entre os anos de 1964/67, não podendo assim ser alcançados pelo ato revogador."

6. Em conclusão, portanto, até a data de sua revogação, o Decreto 53.736 produziu todos seus efeitos, os quais devem ser reconhecidos, dado que o ato administrativo é de legalidade presumida e executividade compulsória, princípios nos quais repousa a confiança que deve inspirar.

Sub censura.

Brasília, 24 de abril de 1970. — Romeo de Almeida Ramos, Consultor-Geral da República.

PR 3.095-70 — Nº I-030, de 22 de abril de 1970. "Aprovo. Cumpra-se a sugestão do Parecer. Em 27-4-70." (Rest. ao M. Aeronáutica, em 8-5-70.)

Assunto: Reforma. Militar acometido de epilepsia. Legislação aplicável. Recusa pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em registrar o ato. Orientação sobre a espécie.

PARECER: I-030

JOIL DOS SANTOS PRATES, Sargento da Aeronáutica, foi submetido a inspeção de saúde, em setembro de 1962, revelando o laudo ser o mesmo portador de epilepsia, tipo grande mal, condição que o incapacitava para o serviço militar.

Em conseqüência, foi ele reformado na graduação de Terceiro Sargento, de acordo com os artigos 25, letra b, 27, letra c, 30, letra d, 31, letra b do § 2º do artigo 33 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e promovido à graduação de Segundo Sargento, na conformi-

2. Inicialmente cumpre esclarecer, conforme consta do processo:

a) que a transferência da requerente se processou *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do E. F., que dispõem, *verbis*:

"Art. 64 As transferências far-se-ão:

II *Ex-officio*, no interesse da administração.

Art. 63. O funcionário poderá ser transferido:

II de uma para outra carreira de denominação diversa (fls. 12); e

b) que a transferência foi proposta com fundamento nas disposições do E. F. transcritas na alínea anterior, por consultar diretamente o interesse do serviço do Departamento Nacional de Saúde, que vinha lutando contra a falta de técnicos de laboratório, permitindo, por outro lado, integrar na respectiva carreira a Dra. Sílvia Hasselmann, "um elemento que sempre se dedicou a essa atividade" (fls. 2).

3. Em abono da pretensão, alegou a interessada, no requerimento de fls. 15:

"nunca ter deixado de exercer cargos de competência de Médico Sanitarista, cargo este que obtive por concurso no qual se classificou em primeiro lugar e para o qual fora nomeada por decreto de 14-5-42".

"Não tendo sido aproveitada em cargo ligado à carreira de Técnico de Laboratório, tornou-se caduca a razão apresentada pelos chefes que então promoveram a transferência, ficando assim o requerente prejudicado e privado dos direitos de uma carreira que adquirira com grandes sacrifícios".

4. Manifestando-se a respeito, acentuou a Divisão do Passal do referido Ministério (D. P. E.), no parecer de fls. 16 e 16-v., de 12 de setembro de 1946:

a) que, na ocasião em que foi proposta a transferência, o D. A. S. P. exigiu da interessada apresentação de "títulos e trabalhos que comprovassem a especialidade para ingressar na carreira de Técnico de Laboratório".

b) que além disso foi exigido, também, da requerente que "se submetesse à inspeção de saúde";

c) que essas exigências foram satisfeitas pela interessada que demonstrava, então agrado pela transferência;

d) que, por isso, é estranho que agora venha a requerente pleitear a anulação da transferência em causa, uma vez que a mesma sempre demonstrou estar de acordo com a mudança de carreira, quer pelo atendimento das exigências que lhe foram impostas, quer pelo fato de ter tomado posse e entrado em exercício, senão nunca ter feito a mais leve reclamação; e

e) que a anulação da transferência entretanto;

poderá ser efetuada a juízo do Presidente da República, com fundamento na letra f, do art. 75 da Constituição" (de 10-11-37) "caso em que a requerente será automaticamente incluída numa das vagas existentes na classe K da carreira de Médico Sanitarista do Quadro Permanente".

5. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

a) que, com a promulgação da Constituição de 18-9-46, já não é cabível fundamentar nenhum ato em disposição da Carta de 10-11-37 que estabelecia na alínea f, do art. 75 como prerrogativa do Presidente da República, o exercício do direito de graça;

b) que se a transferência fosse anulada não poderia a requerente, auto-

maticamente, ser incluída em uma das vagas da classe K da carreira de Médico Sanitarista ou em outro cargo qualquer, como equivocadamente entendeu a D. P. E.;

c) que, ademais, a transferência da requerente se processou regularmente, há mais de um ano, e teve por fim atender aos interesses da Administração;

d) que, portanto, se trata de um ato perfeito e bem acabado;

e) que não existe coerência entre a alegação da requerente e o parecer do Diretor-Geral do D. N. S., autoridade que propôs a transferência, pois enquanto este alegou em 21-11-44 que a interessada sempre se dedicou atividade inerentes a carreira de Técnico de Laboratório, aquela afirma, agora coisa inteiramente deferente: "nunca ter deixado de exercer cargos de competência de Médico Sanitarista".

f) que o interesse demonstrado pela requerente em atender, prontamente, às exigências impostas por este Departamento para ser levada a termo a transferência (fls. 5), bem como o fato de ter tomado posse e entrado em exercício do cargo para que foi transferida, dentro do prazo legal, sem ao menos pedir prorrogação do mesmo um dos recursos legais de que poderia lançar mão, bem demonstram que a transferência, longe de prejudicar os interesses da requerente, veio ao encontro dos mesmos;

g) que isso se evidencia ainda mais pelo fato de não ter a requerente usado, em tempo hábil, do direito de petição que lhe era assegurado para reclamar contra o ato de transferência, estabelecido no artigo 222 do E. F., que dispõe, *verbis*:

"O direito de pleitear, na esfera administrativa, prescreve a partir da data da publicação no órgão oficial, do ato impugnado, ou, quando este for de natureza reservada, da data que dele tiver conhecimento o funcionário;

I Em cinco anos, quanto aos atos de que decorram a demissão, aposentadoria ou disponibilidade do funcionário, e

II Em cento e vinte dias, nos demais casos";

h) que, muito embora não caiba ao funcionário, para atender sua situação individual, pleitear a anulação ou revogação de atos baixados no interesse da Administração, poder-se-á admitir pedido dessa natureza, desde que seja feito em termos, dentro dos prazos estabelecidos em lei e observado o disposto no item I do art. 225 do E. F., a fim de ser considerado como uma simples sugestão, visando conciliar, se possível, o interesse do servidor com o do serviço público, que deverá sempre ser colocado em primeiro plano;

i) que, todavia, o processo oferece uma sugestão cujo exame é oportuno, a fim de ficar estabelecida, desde logo, uma orientação segura e uniforme sobre as razões que podem determinar seja um ato, relativo à vida funcional do servidor público, anulado ou tornado sem efeito;

j) que, embora as expressões *tornar sem efeito* e *anular* tenham o mesmo objetivo, torna-se necessário estabelecer conceitos para cada uma delas, a fim de que a Administração possa melhor caracterizar e conhecer os respectivos atos e suas origens;

l) que tal providência tem o alcance de simplificar o expediente de todas as repartições, que assim, não ficarão no dilema de chegar à solução de pequenos problemas, levantando dúvidas de que resultam estudos de outros órgãos, para o simples fato de saber se deve ser anulado ou tornado sem efeito determinado ato;

m) que se tem verificado o uso de tais expressões em atos certos e que estavam produzindo efeitos, o que, é evidente não deve acontecer, porque assim anulam ou tornam sem efeito em consequência, todos os atos praticados em virtude de que foi anulado ou tornado sem efeito, como no

caso de designação de servidores para o desempenho de certas incumbências, quando o certo é a dispensa de lativo à vida funcional do servidor

n) que, no entender deste Departamento, quando se tratar de ato relativo à vida funcional do servidor público, somente deve ser anulado aquele que for baixado em desacordo com a legislação vigente, isto é, ato por natureza nulo e que por isso mesmo nenhum efeito pode produzir; e deve ser tornado sem efeito o ato perfeito baixado de conformidade com a legislação em vigor, porém dependendo de satisfação de certas exigências legais, não atendidas;

o) que tal é a conclusão a que se chega diante do disposto no § 2.º do art. 29 do E. F. que determina tornar sem efeito, por decreto, a nomeação, no caso de cidadão nomeado para cargo público não tomar posse dentro do prazo inicial (30 dias) e de prorrogação (60 dias), isto porque se trata de ato certo, baixado de acordo com a legislação vigente, e que chegou a produzir efeito (provisamento de cargo), mas que dependia da satisfação de certa exigência (posse) não atendida;

p) que o mesmo se verifica em relação à promoção de que trata o art. 57 do E. F., que também determina;

"Será declarado sem efeito, em benefício daquele a quem cabia, de direito, a promoção, o ato que promover indevidamente o funcionário".

Note-se as ressalvas feitas nos §§ 1.º e 2.º d'esses artigos, para o caso de promoção indevida: torna-se sem efeito o ato, porém não fica o funcionário, indevidamente promovido, obrigado a restituir o que, em virtude da promoção, a mais tiver recebido, enquanto tem direito à indenização da diferença de vencimentos aquela a quem cabia a promoção;

q) que o fato de o Estatuto dos Funcionários e legislação posterior, não previrem, expressamente, casos de anulação de atos explica-se pela razão de que seria supérfluo disposição nesse sentido, uma vez que é princípio elementar de direito que são nulos, por natureza, os atos baixados em desacordo com a lei;

r) que, no caso em estudo, o pedido carece de amparo legal pelas razões aduzidas nas alíneas a e h; e

s) que, entretanto, pleitear, por equidade a sua readmissão no cargo anteriormente exercido, uma vez que existem precedentes, como por exemplo, o caso do Processo n.º 4.001-46, em que, em virtude do parecer número 508, de 3-6-46, deste Departamento, foi deferido o pedido de readmissão, no cargo anteriormente exercido, feito por funcionário que na ocasião era ocupante interino de cargo da carreira de Oficial Administrativo.

6. Nestas condições, ao submeter o assunto à decisão de V. Excia, este Departamento opina:

a) por que seja indeferido o pedido, por falta de amparo legal;

b) por que seja firmado o entendimento a que aludem as alíneas f e g, do item 5, estabelecendo conceitos distintos entre *anular* e *tornar sem efeito* atos relativos à vida funcional do servidor público; e

c) por que seja o processo encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, para conhecimento da interessada e posterior arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral.

"De acordo com o parecer. — 16 de novembro de 1946. — E. DUTRA"

Exp. n.º 1.253, do D.A.S.P. — Em 7-11-1946 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. a exame deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe a aposentadoria de El-

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVO

N.º 1.245, do D. A. S. P. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo em que a Secretaria da Presidência da República, solicita parecer deste Departamento, Sílvia Hasselmann pede que seja tornado sem efeito o decreto de 17-4-45, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês, que a transferiu do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe I da carreira de Técnico de Laboratório do mesmo Quadro e Ministério.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE CIVIL

Brasília, 28 de abril de 1.970

P. 244/70 - S.A.S.

Ref. - EM. 571/70 - M.T.P.S.

Assunto: Torna insubsistente ato de aposentadoria de servidor - do I.N.P.S.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Resumo: Euclides Gonçalves, ex-vereador no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, teve o seu mandato eletivo cassado e os seus direitos políticos suspensos nos termos do Ato Institucional nº 5/68.

II Ocorre, porém, que pelo fato de figurar no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social servidor com nome igual, foi encaminhada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, a ficha cadastral do funcionário homônimo do ex-vereador, para as providências necessárias, em cumprimento ao Ato Institucional nº 10/69, medida esta que culminou com a aposentadoria de Euclides Gonçalves, Tesoureiro-auxiliar do referido INSTITUTO.

III Concluiu aquele Ministério tratar-se de aposentadoria originada erroneamente pela hominímia, sendo sua reparação - o caminho mais curto para o encontro com a Justiça, motivo porque submete a consideração e assinatura de Vossa Excelência, projeto de decreto que torna nulo e insubsistente o ato que aposentou o Tesoureiro-auxiliar Euclides Gonçalves, matrícula nº 230.369, do Instituto Nacional de Previdência Social, visto haver ficado comprovado o equívoco na espécie.

Parecer: Pela assinatura do projeto de decreto, como proposto pelo M.T.P.S.

WAIMOR FRANKE
Subchefe Administrativo
do Gabinete Civil

avd/

Exmo. Sr. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.
DD. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

59

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
D. A.

12 MAI 1965 54189 6

MTPS
SERV. DE RECORRIMENTO
E DISTRIBUIÇÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

DATA: 6 MAR 1970
108732
GUANABARA

Fls. _____

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

01402 - 1 FEV 65

SECRETARIA

ADMINISTRATIVO

DATA

M. José

EUCLYDES GONÇALVES, brasileiro, casado, engenheiro, ex-servidor da Rede Ferroviária Federal S.A.-Viação Férrea do Rio Grande do Sul-classificado como engenheiro de 1ª. categoria, matrícula, 858, domiciliado e residente em Santa Maria, RGS, à rua Andre Marques 36, vem, pelo presente, expôr e requerer o seguinte:

I- Que, o requerente, conforme Diário Oficial anexo, foi demitido da função que exercia junto a Rede Ferroviária Federal S.A.-VFRGS-, por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, em 7 de Outubro de 1.964. (doc.1)

II- Que, conforme art. 72, §3º do Ato Institucional, tem o requerente direito de recorrer da decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado, o que faz como segue, muito embora não tenha tido oportunidade de percorrer os autos do inquerito de investigação sumária que respondeu. A argumentação a ser expendida pelo requerente, será formulada em torno dos documentos contra-ê ele existente em IPM instaurado pela 3DI, da 3ª. Região Militar, eis que os quesitos que lhe fez a Sub-Comissão de Inquerito da Rede, foram iguais aos formulados no mencionado IPM.

Acusações formuladas contra o requerente no processo criminal correspondente a formação dos chamados " Grupos de Onze "

I - Conforme Denúncia apresentada contra o requerente(doc.2), foi o mesmo acusado de:

a- ser o responsável pela impressão do Folheto Organização dos Grupos de Onze Companheiros ou Comandos Nacionalistas, que custeou.

Que, o requerente só tomou conhecimento do mencionado folheto, quando prestou o seu depoimento no IPM respectivo, eis que anteriormente não sabia da existência do mesmo. Quanto a acusação de haver custeado a feitura do mesmo, apresenta o requerente como prova destruidora da afirmativa do Sr. Promotor de Justiça, o documento de nº 3 e 4, por onde se verifica que, segundo informações encaminhadas pelo Sr. Interventor Federal junto à Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea, não foi autorizado =

00296 - 3FE 65

pelo requerente a feitura dos 3.000 folhetos a que se refere a Denúncia.

O mencionado documento do Sr. Interventor informa mais ainda, ao dizer, os impressos subversivos encontrados na Tipografia e sem débito, fossem levados ao conhecimento do Sr. Nestor Ellers que enviou, digo, mandou fossem debitados em nome do requerente, devido as circunstâncias que o mencionado documento especifica com riquezas de detalhes.

Note Sr. Presidente, que o referido débito foi lançado quando o requerente estava preso numa unidade local. E, o que é mais grave, tal foi feito completamente a revelia do mesmo.

Desaba, desta forma, total e completamente, uma das mais graves acusações que pesam sobre o requerente. A afoiteza de levantar acusações, levou a prática de injustiças veementes, que resultaram na demissão do requerente.

b- Firmou um documento com outros líderes, convocando os grupos de onze para no dia 13 de Março do corrente no, afim de virem a Praça Pública, ouvindo incorporados o Comicio Presidencial.

Esta é a segunda parte da Denúncia que o Sr. Promotr de Justiça apresentou contra o requerente no processo mencionado.

Passemos ao exames da mesma.

Se atentarmos para os termos da Denúncia, ressalta como primeira impressão, que o mencionado convite foi específico para os grupos de onze assistirem o Comicio Presidencial em praça Pública. Vejamos, porém, o que diz o mencionado convite, conforme certidão anexa (doc.5), extraída dos autos do próprio processo.

Refere-se o convite à situação política da época, para no seu final, conclamar trabalhadores, ferroviários, estudantes e povo em geral para ouvir o discurso do então Exmo. Sr. Presidente da República. Não ha no convite qualquer menção aos grupos de onze, mas sim aos chamados Comandos Nacionalistas que são grupamentos distintos e existentes aquela época.

Por outro lado, e isto é importante, o convite não foi para reunião em praça pública, como capciosamente quer fazer crer a Denúncia. Incitava os trabalhadores para acompanhar o comicio pelo rádio, mas não em praça pública, o que poderia ser entendido como movimento de massa. A Denúncia não foi fiel ao texto do documento, e esta infidelidade acarretou enormes prejuizos para o requerente. Informa, também, o requerente que o original de tal convite não existe, eis que o mesmo só apareceu em um jornal local "A Cidade", sendo que o requerente nunca assinou documento neste sentido.

Creia Sr. Presidente, que pela análise dos termos da Denúncia, sujas acusações foram repetidas no inquérito sumário da Sub-Comissão, conclue-se inelutavelmente que o requerente foi dura e conscientemente acusado de atos que não praticou. Os documentos que instruem este pedido de reconsideração, falam mais eloquentemente que qualquer argumento.

Levianamente foi o requerente acusado de atos subversivos, de financiados de movimentos políticos, de signatário de notas visando a concentração de povo em praça pública. Como se provou, nada disto aconteceu. As acusações ficam sozinhas, sem amparo de prova alguma.

Análise das informações constantes na Ficha do Serviço Secreto do Exército, sobre a qual se baseou a inquérito, Inquérito Policial Militar que deu origem ao Processo nº1.947. (doc.nº6).

I Aos itens 1º, 2º e 3º, refere-se a atividades exclusivamente partidárias do requerente, eis que o mesmo pertencia as fileiras do Partido Trabalhista Brasileiro, sendo, como reconhece a própria informação, elemento extremamente partidário. Nêstes tres primeiros quesitos da Ficha do S2, nada consta que torne ou demonstre ser o requerente elemento de alta periculosidade política, capaz de subverter a ordem social vigente e as instituições democráticas.

II Item 4º- É o requerente acusado neste item, de, como Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria, RGS, ter se solidarizado com o movimento grevista de 18 de Março de 60, instalando os trabalhos da Camara no QG dos grevistas, e dando a palavra a diversos elementos.

Tal é a acusação. Contestando-a, apresenta o requerente o documento nº7, pelo qual (vide parte grifada) se nota que a Câmara de Vereadores deslocou sua sessão para o QG dos grevistas por Resolução da Casa aprovada pela unanimidade das bancadas presentes, tendo inclusive falado na ocasião o Vereador Antonio Abelin, lider do PSD, e o Vereador Sivo Duprat Barreto, lider do Partido Libertador, bem como Valdemar Kummel do PDC. Ao requerente, como Presidente do Legislativo, coube somente cumprir determinação do Plenário, transferindo por 24 horas a sede do Legislativo para o QG dos Grevistas. Este documento contesta integralmente a ficha do serviço secreto do Exército, onde dá a entender que o requerente teria tomado a resolução de moto próprio, quando ao contrário, foi decisão unânime do Plenário.

Pelo documento de nº8, se comprova que, também, é falha a informação constante na ficha, eis que ao se instalarem os trabalhos no QG dos grevistas, todos os Vereadores líderes da diversas bancadas usaram da palavra, bem como alguns líderes ferroviários.

O que o requerente quer demonstrar neste Recurso Sr. Presidente, é que nem tôdas as acusações contra êle formuladas e constantes na ficha do Serviço Secreto, expressam inteiramente o fato em todos os seus detalhes. Compare-se a Ficha mencionado aos documentos juntados, e notar-se-á enorme e ampla diferença de sentido e da natureza dos atos. O requerente agiu como instrumento do Poder Legislativo do qual era Presidente, após decisão unânime de tôda a Casa. O ato não foi seu, mas do Legislativo. Inculpe-se, se culpa houver, a todos e não só ao requerente.

III Item 5º- Enviou e fez publicar na Imprensa convite ao povo e as autoridades, para as sessões dos juris simulados, organizados pelo Centro de Cultura, cuja a direção era de comunistas.

Esta é outra acusação que pesa sobre o requerente. Mas vejamos a natureza total dos fatos. Ainda, nesta época, o requerente era Presidente do Legislativo Santamariense. Conforme certidão anexa, doc. 8ª, foi lida na Câmara, na Hora do Expediente, o convite do Grupo de Cultura para que a mesma se fizesse representar nos juris simulados que se realizariam em local público na Cidade. Na Hora de Comunicações, o Vereador Sr. Sivo Duprat Barreto, pertencente ao Partido Libertador, tece elogios

à iniciativa do Grupo de Cultura e propõem que a Casa se incorpore ao movimento, convidando por intermédio da Imprensa o povo para assistir as solenidades, o que foi aprovado pela unanimidade da casa.

Como se vê, Sr. Presidente da República, o requerente assinou o convite na Imprensa por delegação do Poder Legislativo, do qual era Presidente. Igualmente, aqui, não foi atitude isolada do requerente. Sua atitude resultou de uma decisão unânime da Casa, após sollicitações de um Vereador do Partido Libertador.

Anulada está, igualmente, mais esta acusação que pesa contra o requerente.

IV

Item 6º, 9º, 10º, 11º, 12º, 14º e 19º, fazem acusações genéricas contra o requerente, sendo que em todas nota-se a preocupação de vinculá-lo aos movimentos paredistas que eclodiram em Santa Maria, procurando apresentá-lo como seu chefe máximo e inspirador. Não obstante, apesar disto, a mencionada ficha não faz menção a qualquer atitude do requerente nestas reuniões, limitando-se a assinalar o seu comparecimento.

Tal é plenamente justificado.

O requerente era Vereador, sendo velho ferroviário, percorrendo toda a carreira, eis que começou como operário terminando no cargo de engenheiro. As entidades locais, amiudadamente enviavam convites a Câmara de Vereadores, sollicitando apoio para seus movimentos, e, então, conforme documentos nº 9 e 10, a Câmara por decisão, credenciava o requerente como seu representante, devido as suas vinculações profundas com a classe. Mas, no exercício desta representação, nenhum ato praticou o requerente que viesse demonstrar subversão ou atentado contra o regime democrático, tanto isto é verdade que, repetindo, em sua ficha do Serviço Secreto nada consta.

Inclusive, para demonstrar sua inocência total nas insinuações que a ele são feitas, junta cópia autêntica dos documentos nexos, que constituem manifestos a favor de Cuba, os quais o requerente não assinou (docs. 11 e 12).

Pelos arrolamentos que o requerente faz, pode V. Excia., Sr. Presidente bem aquilatar a fraqueza das acusações que contra ele são feitas, e, principalmente, a extensão da injustiça que foi praticada quando o Sr. Governador do Estado assinou o ato de demissão do requerente que tinha àquela época, vinte e nove anos e cinco meses de serviços à Viação Férrea.

V

Item 8º - Acusa a Ficha do S2, que o requerente foi mentor e organizador do Comitê Tiradentes pró Lott-ango, que abriga elementos reconhecidamente comunistas.

Contestando a afirmativa, junta o requerente os documentos anexos Ata de Fundação, Atas de Sessão, Livro de Presença e Livro de Contribuições (docs. 13 a 18), extraídos do próprio processo, onde o requerente tomou conhecimento, notando-se que em nenhuma delas há qualquer menção ao requerente, numa prova de que ele não fazia parte do mencionado movimento ou Comitê Tiradentes, formado dentro do Movimento Nacionalista, e composto de líderes classistas, e presidido pelo Gal. Souza Lima.

Inexistente, é pois, a acusação contra o requerente formulada. Os documentos juntados servem para demonstrar a inexistência de verdade na acusação.

VI Item 13º - Que, diz a Ficha do Serviço Secreto, o requerente tomou parte ativa no Movimento de Resistência Democrática, digo, Comando de R.D., durante a crise política de 1.961.

Diz o requerente, que durante o episódio da Legalidade tomou parte em todas as reuniões da Câmara de Vereadores, juntamente com líderes de todas as bancadas, quando o Poder legislativo se manteve em Reunião Permanente desde a renúncia do Sr. Jânio Quadros até a posse do Sr. João Goulart (docs. 19 e 20), constantes das atas nºs 172/61 e 173/61 da Câmara de Vereadores.

Informa, ainda, o requerente que o Comando de Resistência Democrática era formado dos seguintes membros: Onofre Ilha Dorneles, Argemiro Antonio da Rosa, Sancler Paiva de Paiva, Airth Corsino dos Santos, e, João Cabral Sobrinho (docs. nºs. 21 e 22).

A documentação anexa prova a debilidade da acusação contra o requerente. A ficha do S2 não foi suficientemente específica em seus detalhes, colocando a participação do requerente, no movimento mencionado, em dimensões não existentes.

II Item 18 - É esta uma das mais graves acusações que foram feitas ao requerente. " ASSINA LISTA PEDINDO A LEGALIZAÇÃO PARA O PC ", diz a informação do S2.

Entretanto, junto o requerente o documento nº23, Certidão da Auditoria Militar, pela qual tomou conhecimento que Euclides Gonçalves, portador do Título de Eleitor nº2281, estava relacionado como extremista. No seu interrogatório, o requerente tomou conhecimento de uma lista de extremistas, onde estava seu nome, sendo que os mesmos eram os que haviam assinado a pedido de Legalização do Partido Comunista. Na ocasião, o requerente, por não ter as provas na mão, afirmou que não se lembrava ter assinado tal documento. Mas, agora, pode provar, através dos documentos nºs 24 e 25, que ele requerente, possui o título de Eleitor nº25.017 e que o Título nº2281, pertence ao cidadão Euclides Gonçalves, que tem o mesmo nome mas que não é a mesma pessoa.

O requerente nunca assinou documento pedindo a legalização do PC. Euclides Gonçalves do Título 2281, o fez. Mas o requerente não.

ANTE O EXPOSTO, com o máximo respeito e acatamento, vem requerer a V.Excia., face a documentação apresentada que vem demonstrar ter o requerente ter sofrido uma punição por demais violenta, ante o que de verdadeiro existe contra ele? E CONSIDERANDO SEUS VINTE E NOVE ANOS E CINCO MESES DE SERVIÇO À VIAÇÃO FÉRREA, requer seja tornada sem efeito o Ato de Demissão do requerente, assinado pelo Sr. Presidente, digo, Governador do Estado, estando o requerente em vias de ser aposentado pelo IAPFESP, de vez que contará em dobro um período de licença prêmio não gozado, requer que, em tornando sem efeito sua demissão, ordene lhe seja pago pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a diferença de proventos a que teria direito, se não houvesse o Ato de Demissão.

R.F.F.S. Rio Grande do Sul,	
DEPARTAMENTO DO PESSOAL	
SECRETARIA	
6 JAN 1965	
N.º 25 - E	N. T.
PASTA: 92-13	P. Deferimento.

Santa Maria, 29/Dezembro/1964
Euclides Gonçalves

DO RIO GRANDE DO SUL, no uso
o que consta do processo n.º 11.942/64,
n.º 35.161, cedido pelo Estado à Rede
DROSO MACHADO, como incurso em
Ato Institucional, de 9.4.1964, regula-
27.4.1964, e de acôrdo com o processo
o Sumário de Investigações junto à
ul, — cabendo-lhe, na inatividade, os
serviço, que forem fixados.
Alegre, 7 de outubro de 1964.

NEGHEITTI
ador do Estad

RETO

DO RIO GRANDE DO SUL, no uso
o que consta do processo n.º 11.942/64,
lego, matrícula n.º 20.059, cedido pelo
S.A., AFFONSO OCTAVIO CERATTI,
art. 7.º, § 1.º do Ato Institucional, de
n.º 53.897, de 27.4.1964, e de acôrdo
essão de Processo Sumário de Investi-
Grande do Sul, cabendo-lhe, na ina-
tempo de serviço, que forem fixados.
Alegre, 7 de outubro de 1964.

NEGHEITTI
ador do Estado

RETO

DO RIO GRANDE DO SUL, no uso
o que consta do processo n.º 11.942/64,
matrícula n.º 8.588, cedido pelo Estado
THIAS LEMES, como incurso em san-
Ato Institucional, de 9.4.1964, regula-
27.4.1964, e de acôrdo com o processo
so Sumário de Investigações junto à
ul, — cabendo-lhe, na inatividade, os
serviço, que forem fixados.
Alegre, 7 de outubro de 1964.

NEGHEITTI
ador do Estado

RETO

DO RIO GRANDE DO SUL, no uso
o que consta do processo n.º 11.943/64,
ula n.º 27.961, cedido pelo Estado à
ARDO RODRIGUES TEIXEIRA, como
§ 1.º do Ato Institucional, de 9.4.1964,
7, de 27.4.1964, e de acôrdo com o pro-
cesso Sumário de Investigações junto
Sul, — cabendo-lhe, na inatividade, os
serviço, que forem fixados.
Alegre, 7 de outubro de 1964.

NEGHEITTI
ador do Estado

RETO

DO RIO GRANDE DO SUL, no uso
o que consta do processo n.º GG/11.532/64,
o Banco do Estado do Rio Grande do
IBEIRO, como incurso em sanção pre-
tucional de 9.4.1964, regulamentado pelo
acôrdo com a resolução n.º 2, da Comis-

Alegre, 8 de outubro de 1964

NEGHEITTI
ador do Estado

RETO

DO RIO GRANDE DO SUL, no uso
o que consta do processo n.º GG/11.991/64,
AYALLA, empregado da Companhia Es-
mo incurso em sanção prevista no art.
de 9.4.1964, regulamentado pelo Decreto
com a Resolução n.º 133, da Comissã

Alegre, 8 de outubro de 1964.

NEGHEITTI
ador do Estad

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso
de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º
GG/11.991/64, resolve demitir Ottomar Ataliba Dillenburg, empregado da
Companhia Estadual de Energia Elétrica S. A., como incurso em sanção
prevista no artigo 7.º, § 1.º do Ato Institucional, de 9.4.1964, regulamentado
pelo Decreto n.º 53.897, de 27.4.1964, e de acôrdo com a Resolução n.º 133,
da Comissão Estadual de Investigações.

PALACIO PIRATINI, em Pôrto Alegre, 8 de outubro de 1964.

ILDO MENEGHETTI
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso
de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º
GG/11.994/64, resolve aposentar os servidores a seguir relacionados, cedidos
pelo Estado à Rede Ferroviária Federal S/A:

Breno Machado Soares, conferente, nível 22, matrícula n.º 21.186.
Hyginio Menna dos Santos, artífice, nível 22, matrícula n.º 11.773.
Harteis Hortencio, fiscal de tração, nível 29, matrícula n.º 12.175.
Osmar Lima, agente de estação, nível 29, matrícula n.º 12.314.
Celso Trindade, conferente, nível 22, matrícula n.º 25.312.
Carlos Francisco Pereira, inspetor de movimento, nível 30, matrícula n.º
14.924.

Arlindo de Freitas, conferente, nível 22, matrícula n.º 34.316.

Aristotelino Tiellet, maquinista, nível 25, matrícula n.º 7.768.

José Vinadé, telegrafista, nível 25, matrícula n.º 4.193, como incursos
em sanção prevista no artigo 7.º, § 1.º, do Ato Institucional de 9.4.1964, re-
gulamentado pelo Decreto n.º 53.897, de 27.4.1964, de acôrdo com o processo
n.º 2/64, da Subcomissão de Processo Sumário de Investigações, da Rede Fer-
roviária Federal S.A., com direito a perceberem, na inatividade, os proven-
tos proporcionais ao tempo de serviço, que forem fixados.

PALACIO PIRATINI, em Pôrto Alegre, 8 de outubro de 1964.

ILDO MENEGHETTI
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso
de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º
GG/11.994/64, resolve demitir os servidores a seguir relacionados, cedidos
pelo Estado à Rede Ferroviária Federal S.A.:

Balthasar Mello, Conferente nível 24, matrícula n.º 7.73.

Argemiro Antônio da Rosa, Fiscal de Tração, nível 29, matrícula n.º 8623.

Francisco Paulo dos Santos Lemes, Fiscal de Tração, nível 29, matricu-
a n.º 4.812.

Onofre Ilha Dornelles, Artífice, nível 25, matrícula n.º 7.870.

João Batista Pillar, Maquinista, nível 23, matrícula n.º 4.082.

Valter Severo Marques, Artífice, nível 25, matrícula n.º 18.385.

Euclydes Gonçalves, engenheiro de 1.ª categoria, matrícula n.º 858

Waldemar Severo Marques, Artífice, nível 25, matrícula n.º 5.834

Theóphilo Sauthier, Artífice, nível 25, matrícula n.º 3.040, como incursos
em sanção prevista no art. 7.º, § 1.º, do Ato Institucional, de 9.4.1964, regu-
lamentado pelo Decreto n.º 53.897, de 27.4.1964, e de acôrdo com o processo
n.º 2/64 da Subcomissão de Processo Sumário de Investigações, da Rede
Ferroviária Federal S.A.

PALACIO PIRATINI, em Pôrto Alegre, 8 de outubro de 1964.

ILDO MENEGHETTI
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso
de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º GG/12.001/64,
resolve demitir o Assessor Técnico do Tribunal de Contas, à disposição da
Junta Comercial, Bacharel ANTÔNIO EXPEDITO CARVALHO PERERA,
como incurso em sanção prevista no artigo 7.º, § 1.º, do Ato Institucional, de
9.4.1964, regulamentado pelo Decreto n.º 53.897, de 27.4.1964, e de acôrdo
com a Resolução n.º 140, da Comissão Estadual de Investigações

PALACIO PIRATINI, em Pôrto Alegre, 8 de outubro de 1964.

ILDO MENEGHETTI
Governador do Estado

Doc-2

Fls. 34



CÓPIA AUTÊNTICA-DENÚNCIA-"EXMO SR DR AUDITOR DA 3ª REGIÃO MILITAR.

O representante do Ministério Público Militar, no uso de suas atribuições legais vem, oferecer denúncia contra os réus abaixo qualificados pelos motivos seguintes: 1-.....

3-EUCLYDES CONCALVES-brasileiro, com 47 anos de idade, filho de Lindou Ferreira Gonçalves e de dona Palmiquiste Gonçalves, casado, natural de Ijuí (Rs), engenheiro Mecânico Eletricista, residente na rua André Marques nº36, nesta Cidade, Em 1963, nesta Cidade, participou de várias reuniões de Movimento Nacionalista, como Vice-Presidente que era, Foi o responsável pela impressão do Folheto Organização dos Grupos de Onze Companheiros ou Comandos Nacionalistas, que custeou. Firmou um documento com outros líderes, convocando os "grupos de Onze", para no dia 13 de março do corrente, a fim de virem à Praça Pública, ouvindo incorporados o Comício presidencial, Esta sujeito às penas do art. 24 da lei 1802, de 5.1.53, c/c o art. 33, § 1º, do CPM.-

Isto posto, requer o Ministério Público se instaure processo crime citando-se os acusados para todos os seus termos sob pena de revelia e intimando-se ou requisitando-se as testemunhas arroladas, conforme se trate de civis ou militares, para que deponham o que souberem sob as penas da lei. Requer, mais, a prisão preventiva dos Cabeças: Paulo Devanier Lauda, Adelmo Simas Genro, Euclýdes Gonçalves, Clarimundo Flôres, Hervandil da Rosa Santos, José Bica Larré, Hobe T Trindade e José Francisco Bizeray Zikan, tendo em vista a satisfação dos requisitos do art. 149, do CJM, havendo indubitável interesse da Ordem, Disciplina e Justiça.P.deferimento. RÓL DE TESTEMUNHAS

- 1-Mercedes Begueiristain, fls.64; 2.Albino Alves Pereira, fls. 65;
 - 3.Deocleciano Nery Dornelles, fls. 82; 4.Bartolomeu Ceccim, fls. 93
 - 5.Jorge Farret, fls. 117; 6.Vitório Bizzi, fls. 137; 7.João Farença na, fls. 138;8.João Romildo Panno, fls. 139; 9-Lindolfo Martins, fls 197;10.Hernando Cohen, fls. 268; 11.Herminio Lemos, fls. 324;12.Arnildo Martinez Muller, fls. 328;13.Patricio de Oliveira Flores, fls. 339;14.Lourenço Silveira, fls. 340;15. Oneci Fernandes Rita, fls. 341;16.Dinarte N. Maciel, fls. 359; 17.José João D'Avila, fls.376; e 18.Adão Rosa, fls. 377. Santa Maria, 24 (2ª Feira) de agosto del964
- OCTAVIO DUVAL MEYER E BA RROS-Promotor de Justiça.

CONFERE Hugo Alfredo Puhlmann
TABELIONATO GARCIA de 3ª Auditoria da 3ª Região Militar

TABELIONATO GARCIA

JAYME GARCIA
1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheço por Hugo Alfredo Puhlmann a firma supra indicada de Hugo Alfredo Puhlmann de 24 de agosto

Em testemunha da verdade.
Santa Maria, 24 de agosto de 1964

Titular Aj. Subst.º

C.R. 705





CÓPIA AUTÊNTICA-Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, Ltda.Sede Santa Maria, Rua Manoel Ribas, 2036, Fundada em 26 de outubro de 1913-CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-NºS-13/3.395.-Santa Maria, 30 de setembro de 1964.-Ilmo.Sr.DR. Hilber to de Oliveira Lomônaco-M.D. Auditor de Guerra da 3ª Auditoria-M/CI DADE-Senhor A auditor:Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa. o ofício nº86/64, desta data, com o qual a Comissão de Sindicância em funcionamento nesta Cooperativa, presta as informações solicitadas em seu ofício nº466, de 24 do fluente.. Valho-me da oportunidade para reafirmar-lhe meus protestos de apreço e consideração. Atenciosamente-Cel Dâtero De-Lorenzi Maciel-Interventor Federal, IP/CJC.

CONFERIR
TABELIONATO GARCIA
Hugo Alfredo Puhlmann
Interventor da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar

TABELIONATO GARCIA
JAYME GARCIA
1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheço por semelhança a firma supra
indicada de Hugo Alfredo
Puhlmann por feir
Em testemunha de verdade.
Santa Maria, 16 de novembro de 1964
Titular Aj. Subst.º CS 7650





CÓPIA AUTÊNTICA-Cooperativa de Consumo dos Empregados da V.F.R.G.S. Ltda-Comissão de Sindicância-Santa Maria, 30 de setembro de 1964-Of. nº86/64. Ilmo. Sr. Dr. Gilberto de Oliveira Lomônaco-M.D. Auditor de Guerra da 3ª Auditoria-NCidade-Senhor Auditor. Respondendo o ofício nº466, de 24 do corrente, dirigido por V.S. a esta Coöperativa, informamos que: 1ª-Não foi autorizada a confecção de 3.000 folhetos e 3.000 atas impressas, relativas ao "Grupo de Onze Companheiros" ou "Comandos Nacionalistas", pelo sr. Euclides Gonçalves. 2ª-Prejudica do. 3ª-Informa o sr. Benoni Corrêia, na época respondendo pela Chefia das Oficinas do Departamento Industrial da Cooperativa de C.E.V. F.R.G.S., Ltda., no impedimento do titular, sr. Arthur Pereira da Silva, que os impressos subversivos encontrados na Tipografia, e sem débito, foram levados ao conhecimento do sr. Nestor Kruehl Ehlers atual Diretor Industrial, o qual determinou fôsem os mesmos debitados de acôrdo com os dizeres constantes dos envelopes "Contrôle de Custo", sendo que, no presente caso, no envelope nº543, consta entre parêntesis ("Enc. p/Dr.Euclides). Figura o nome do Dr. Euclides Gonçalves no envelope citado, pôsto pelo sr. Adão Garcia, então Chefe da Tipografia, tendo em vista que êsse senhor, quando entregava as provas ao Chefe das Oficinas, sr. Arthur Pereira da Silva, solicitando a quem devia debitar, teve como resposta o seguinte: "Isso é da gente do Dr. Euclides". 4ª-Entregues aos senhores Balthazar Mello, Hebe Trindade e Hervandil da Rosa, em fins de janeiro de 1964 (Confirmação do depoimento do sr. Adão Garcia) Atenciosas saudações
 1ª Ten Solon T.P.Ribeiro.....

Hugo Alfredo Puhlmann
 TABELIONATO GARCIA 3ª Auditoria da 3ª Região Militar

TABELIONATO GARCIA
JAYME GARCIA
 1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
 Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheça por semelhança a *assinatura*
 indicada de *Hugo Alfredo Puhlmann*
Dez fev

Em testemunho da verdade.
 Santa Maria, 16 de nov de 1964
[Assinatura]
 Titular Aj. Subst.º Crs 2650

 119	 119			
---------	---------	--	--	--

TABELIONATO
JAYME GARCIA
 1.º Tabelião e Oficial do Registro Especial
 IVONE CHAGAS PAIM
 SANTA MARIA - RS



COPIA AUTÊNTICA-DESPACHO:Junte-se aos autos Em 18 de Maio de 1964
 ANTONIO VILLAS BOAS-Maj Enc do IPM-COPIA AUTÊNTICA!-Jornal "A CIDA
 DE" de 9 de Mar 64-DIRETORIO MUNICIPAL DE SANTA MARIA-Nota Oficial
 O MOVIMENTO NACIONALISTA, Comando de Santa Maria, tendo em vista:-
 1ª)-Que a reação e o entreguismo, através dos latifundiários e dos
 grupos ligados aos interesses estrangeiros no País, estão se congre-
 gando, dia a dia mais, visando obstacularizar, por qualquer meio a
 realização das reformas de base, preconizadas pelo Exmo Senhor Pre-
 sidente da República; 2ª)Que, nesse sentido, os fazendeiros, segun-
 do têm divulgado amplamente a imprensa de todo o país, estão se ar-
 mando e tumultuando a vida da Nação; 3ª)-Que, de acôrdo com as noti-
 cias divulgadas pela imprensa, as forças reacionárias anunciam que
 tentarão impedir a qualquer preço, o Comício do próximo dia 13, na
 Guanabara, no qual o Senhor Presidente da República pretende assi-
 nar os decretos da Desapropriação de Terras ao longo das rodovias,
 ferrovias e açudes federais e de Desapropriação da Refinaria da Ca-
 puava, para a Petrobrás; 4ª)-Que, inclusive, a propria vida do Pre-
 sidente da República corre perigo diante dêsses fatos; 5ª)-Que os
 atos anunciados pelo Presidente da República se enquadram amplamen-
 te nas reivindicações popula res mais sentidas e têm profundo sen-
 tido nacionalista, sendo, por isso mesmo, do mais alto interêsse -
 nacional; RESOLVEU: a)Alertar a tôdas as forças populistas locais
 para os acontecimentos que poderão advir do pronunciamento do Senhor
 Presidente da República; b)-Conclamar aos ferroviários, trabalhado-
 res sindicalizados, funcionários municipais, estudantes e militares
 nacionalistas, bem como a tôdas as correntes populares que propug-
 nam pela independência econômica e política do País, bem como pela
 libertação do povo brasileiro, afim de que estejam arregimentados e
 alertas, não deixando de acompanhar pelo rádio a transmissão do co-
 mício da Guanabara, na noite do dia 13 do corrente mês; c)-Convocar
 a todos os "Grupos de Companheiros" ou "Comando Nacionalistas", para
 que se reúnam e, assim reunidos, ouçam o comício presidencial da
 Guanabara; d)-que essas providencias estão sendo tomadas em todo o
 País e se destinam a dar cobertura ao Senhor Presidente da República
 na patriótica tarefa de realizar as reformas de base e executar a
 política Nacionalista de Libertação Econômica do Brasil. Santa Ma-
 ria, 6 de Março de 1964: DR. PAULÔ LAUDA-Presidente * Prof. ADELMO
 SIMAS GENRO-vice-Presidente * Cel DEOCLECIANO DORNELLES-vice-Presi-
 dente * Dr EUCLYDES GONÇALVES-vice-Presidente* JOSE BICCA LARRÉ-Se-
 cretário Geral * CLARIMUNDO FLORES Pelo Conselho Consultivo Confere
 com o original

TABELIONATO
 GARCIA

Hugo Alfredo Puhlmann
 Escrivão de 3ª Auditoria de 3ª Região Militar.

TABELIONATO GARCIA
 JAYME GARCIA
 1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
 Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheça por semelhança a firma *Hugo Alfredo Puhlmann*
 julgada de *Hugo Alfredo Puhlmann* D. 1964

Em testemunho *de* verdade.
 Santa Maria, *18 de Maio de 1964*

Titular Aj. Subst.º *CR 7650*

TABELIONATO
 1.º JAYME GARCIA
 1.º Tabelião e Oficial do Registro Especial
 IVONE CHASTO PAIM
 Alameda Caballero e Rio Glacial
 SANTA MARIA - RS



Doc - 6

1075-46 38
Fls. _____

CÓPIA AUTÊNTICA - Processo ordinário nº 1947 - Fls. 610 e 611 cons
 o seguinte: "EUCRIDES CONÇALVES - Enc: André Marques 36 - Fone
 Foi chefe das oficinas da V F R G S até março de 1955. Fez -
 carreira na VF de operário a Engenheiro. 1 Elemento extremamente -
 partidário (PTB - ala TEMPERANI) e organizou o núcleo ferroviário
 nº 1 do PTB. Faz parte do Diretório Trabalhista do município. 2 Li
 dera o "Movimento de Orientação Trabalhista" recentemente organiza
 do nesta cidade, fazendo parte de sua diretoria. Compareceu na con
 ferência proferida pelo Dep TEMPERANI PEREIRA versando sobre o mo
 vimento acima. 3 Foi o candidato a vereador mais votado nas eleiçõ
 es municipais. 4 Na greve de 18 de Mar 60, como Presidente da Câma
 ra de Vereadores, solidarizou-se com a comissão de greve, instalan
 do os trabalhos da mesma no QG dos Grevistas (Palácio Rosado) con
 cedendo a palavra a vários elementos alheios a Câmara de Vereado
 res, tais como BALTAZAR, CLOVIS MORAES RODRIGUES, LOURENÇO SILVEI
 RA. 5 Enviou e fez publicar na Imprensa, convite ao povo e as auto
 ridades, para as sessões dos jurís simulados, organizados pelo Cen
 tro de Cultura, cuja direção era de comunistas. 6 Compareceu a Con
 centração Sindical/Ferroviária estadual para apreciar as conquis
 tas com a greve de 18 Mar, oportunidade em que foram tomadas vári
 as deliberações entre as quais o envio de uma moção de solidarieda
 de ao povo cubano pelo novo regime ora implantado por FIDEL CASTRO
 naquele país. 7 Em mandato impetrado contra a Câmara de Vereadores
 esta casa legislativa, sob sua presidência, contratou para sua de
 fesa um Advogado Comunista (JORGE MOTECY) e um outro suspeito (GA
 BRIEL SILVEIRA ABOIT). 8 Mentor e organizador do "Comitê Tiradentes"
 pró LOTT-JANGO que abriga elementos reconhecidamente comunis
 tas. - Eleito membro da Diretoria da Cooperativa dos EVFRGS. 9 - A
 presenta na Câmara de Vereadores moção de solidariedade e apoio a
 classe ferroviária que ameaçam a eclosão de um movimento paredista
 em todo o RS. 10 Comparece ao "Encontros dos Trabalhadores Gaúchos"
 realizado nesta cidade e idealizado por comunista desta cidade e
 de PORTO ALEGRE. 11 Comparece a sessão organizada pelo Cmdo Sindi
 cal, no Dia do Trabalho, quando assinou um telegrama, dirigido ao
 Pres. Rep. e ao povo Cubano, de solidariedade a sua luta pela li
 berdade. 12 Compareceu a Sessão do Movimento Nacionalista comemora
 tiva ao Aniversário da Revolução Cubana, quando foi conferencista
 ISIDORO LIMA GARCIA. 13 Tomou parte ativa nas reuniões do Comando
 de Resistência Democrática, quando da crise de agosto de 1961. -
 Foi um dos criadores da Frente de Libertação Nacional nesta cidade.
 - Na sessão da Câmara de Vereadores de 2 Dez. 61, foi um dos vere
 adores que deixou de assinar uma moção de repúdio as declarações de
 LUIZ CARLOS PRESTES, feitas na Alemanha Oriental. - Assinou mani
 festo, como presidente da FRENTE DE LIBERTAÇÃO NACIONAL, contra a
 FARSUL. 14 Compareceu a reunião, acompanhando o Dr. ISIDORO LIMA
 GARCIA, que deflagrou um movimento grevista em 5 Jul. 62. 15 Na con
 ferência do Pe. ALIPIO DE FREITAS presidiu os trabalhos. - Assinou
 manifesto de convocação da Frente de Mobilização Popular. 16 Compa
 receu e dirigiu os trabalhos da reunião da Frente de Mobilização
 Popular. 17 É eleito presidente da Cooperativa dos EVFRGS na chapa
 apoiada pelos comunistas. 18 Assina lista pedindo legalização para
 o PC. - Subscrive lista de auxílio financeiro a LEONEL BRIZOLA; -
 Assina telegrama dirigido a BRIZOLA informando que "aguardam ins
 truções para dar início à grande caminhada pela libertação do Bra
 sil e do seu povo" (Marcha sobre Brasília). 19 Comparece a assemblé
 ia ferroviária que decidiu fazer eclodir um movimento grevista (po
 lítico) contrariando a vontade da maioria do plenário. - Presidiu
 a sessão de reorganização do Movimento Nacionalista de Santa Maria,
 sendo eleito seu Vice-Presidente. - Representou o Movimento Nacio
 nalista de Santa Maria no Congresso Nacionalista (Nacional) reali
 zado em PALEGRE. Confere com as anotações constantes do fichário na
 2ª Seção/3ª DI. PAULO EMILIO SILVA GARCIA - Major E2/3ª DI

CONFERRIDO
 TABELIONATO
 GARCIA

Paulo Emilio Silva Garcia

3ª Auditoria de 3ª Região Militar

GARCIA

NR. PRO. CSS. 97. 316. 133
INPS-AG 39
Fls. _____
RUBRICA
Doc. 7



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo, e a pedido da parte interessada, que revendo o arquivo de Atas das sessões deste Poder Legislativo, verifiquei constar na Ata nº 9/60, de dezessete de março do ano de mil novecentos e sessenta, o seguinte texto integral: "Ata nº 9/60. Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta, às 19,30 horas, no recinto da Sala "Cel. Valença" da Câmara de Vereadores de Santa Maria, sob a presidência do vereador Euclides Gonçalves, reuniu-se o Legislativo Municipal, em sessão extraordinária. Compareceram e assinaram o livro de presença, os seguintes vereadores: Isidoro Lima Garcia, Pantaleão Lopes, Euclides Gonçalves, Paulo Brilhante, Manoel Mallmann digo Mallmann Filho, Waldomero de Moura Reis, Sivo Barreto, Helena Ferrari Teixeira, Antonio Abelin, Dario Leal da Cunha, Fermino Ventura dos Santos e Waldemar Kummel. Verificado o número legal, o sr. Presidente determinou a leitura da ata nº 8/60, que foi aprovada com retificações formuladas pelo vereador Pantaleão Lopes dizendo que, quando criticou a atitude dos barbeiros, ele vando o corte de cabelo, enalteceu a unidade da classe em todas as anteriores atitudes em prol de seus associados; vereadora Helena Ferrari Teixeira, dizendo que discordou do luxo dado a festa oferecida a srta. Hilda Helena Pretto e não contra a homenagem, elogiando, na oportunidade, a representante de Santa Maria que tão altamente levantou o nome da cidade esportiva. Do expediente lido constou: Convite para a instalação solene da la. concentração dos Contabilistas; Requerimento do vereador Nelson Marchezan, solicitando vinte dias de licença; ofício de comunicação da Câmara de Panambi; agradecimento do Ministério do Trabalho, por comunicação enviada. Na Hora das Comunicações, usaram da palavra: vereador Pantaleão Lopes denunciando fato de estar o sr. Prefeito Municipal usando viaturas oficiais para ir dar aulas no Colégio "Manoel Ribas", quando ha portaria, do mesmo Prefeito, proibindo o uso de carros oficiais fora do horário de expediente. Vereadora Helena Ferrari Teixeira comunicando o prejuizo que vem sofrendo os vendedores ambulantes, com as pressões contra eles exercidas por parte do Poder Executivo, afirmando que o Governo precisa amparar os que trabalham. Vereador Fermino Ventura dos Santos, declarando de sua visita ao futuro local da Câmara e considerando-o exiguo para as instalações necessarias, principalmente as do Plenário. O vereador Fermino recebeu informes do sr. Presidente, com referencia as demarches realizadas pela Comissão Representativa. Na Ordem do Dia, projeto de Resolução, transferindo a Câmara, temporariamente, para a sede do Comando Geral da Greve, pelo tempo de vinte e quatro horas. Manifestaram-se a respeito os vereadores Isidoro Lima Garcia, dizendo de seu antecipado apoio, dado ha mais de 60 dias, na reunião da Comissão Representativa, e da necessidade de uma manifestação geral do povo, quando os Poderes Públicos são irresponsaveis para atender as necessidades dos trabalhadores. Da seu integral apoio ao Porjeto de Resolução, que vira demonstrar a união da Câmara de Vereadores e um movimento de reivindicação do operariado. Vereador Antonio Abelin, dizendo de sua solidariedade ao movimento grevista e ao projeto de Resolução que vira dar um exemplo ao país, colocando os Legisladores em sintonia com aqueles que lutam por melhores condições de vida. Vereador Sivo Barreto manifestando o seu apoio, quando todas as camadas sociais representadas pelas diversas bancadas unem-se para lutar por um- causa comum. Vereador Waldemar Kummel apoiando a Resolução, que demonstra a busca de soluções para os problemas nacionais, unindo Legislativo e o povo. Em Votação, o projeto foi aceito pela unanimidade dos presentes. O sr. Presidente da ciência de nota oficial que sera distribuida às radios e jornal da cidade de Santa Maria.

CÂMARA DE VEREADORES
Secretaria
Compare com o original
Em 13/11/64
Escritório





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

NB. PRO-CSS. 47.318.134
INFS-AG
Fls. _____
RUBRICA

continuação fls. 2

da cidade. Nada mais havendo para ser tratado, o sr. Presidente encerrou a sessão, tendo convocado outra para à zero horas, na sede do Comando Sindical, a Avenida Rio Branco nº382, quando será solenemente instalada a sede provisória do Legislativo Municipal. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai convenientemente assinada. Sala "Cel. Valença da Câmara de Vereadores de Santa Maria, em 17 de março de 1960. Ass. Euclýdes Gonçalves; ass. Manoel Mañlmann Filho; ass. Panta-leão Lopes." Sendo o que cabia certificar, do presente dou fé, e assinando, com o Visto do Presidente do Poder Legislativo, vereador Dr. Valdyr Aita Mozzaquatro.

VISTO:

TABELIONATO GARCIA
Dr. Valdyr Aita Mozzaquatro
Presidente da Câmara de Vereadores.



TABELIONATO
Pedro Freire Junior
Sub-Diretor de Expediente

CAMA ORES

Compare com o original
Em 13/11/64
Escriturário

TABELIONATO GARCIA

JAYME GARCIA

1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheça por semelhança as firmas supra indicadas de: Valdyr Aita Mozzaquatro e Pedro Freire Junior. Deu fé:

Em testemunho da verdade.
Santa Maria, 10 de Novembro de 1964

Título Aj. Subst.º Cr\$ 153,00



Doc 8 LUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

CERTIDÃO

Certifico, em razão de meu cargo, e a pedido da parte interessada, que revendo os arquivos da Câmara, verifiquei no Livro de Atas, o seguinte texto: "Ata nº 10/60. Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta, a zero hora, na sede do Comando Sindical, à Avenida Rio Branco 382, sob a presidência do vereador Euclýdes Gonçalves, reuniu-se o Legislativo em sessão extraordinária para instalação da Câmara naquele local, temporariamente, num ato de solidariedade ao movimento grevista. Compareceram e assinaram o livro de presença, os seguintes vereadores: Valdomero de Moura Reis, Euclýdes Gonçalves, Alexandre da Cruz, Marciolino dos Santos, Manoel Mallmann Filho, Helena Ferrari Teixeira, Waldemar Kummel, Pantaleão Lopes, Dario Leal da Cunha, Isidoro Lima Garcia, Sivo Duprat Barreto, Antonio Abelin, Paulo Brilhante e Fermino Ventura dos Santos. Do expediente lido constou: requerimento do vereador Soel Maciel de Oliveira, solicitando vinte dias de licença; deferido. Requerimento do vereador Bismar Borges, solicitando trinta dias de licença; deferido a partir desta data. O sr. Presidente, precisamente às zero horas deu por aberto os trabalhos, considerando como integrantes da Mesa Diretora e Comissão Central da Greve, composta dos senhores Plínio Vieira da Motta, João Feliciano Rios; Alonso Velho, Dulcídio Alves Ferreira, Cemílio Fernandes Licínio; Laudelino do Nascimento; Arlindo Aver; Lourenço Silveira; Onofre Ilha Dornelles; Argemiro Antonio da Rosa, Graciliano Rosa; Anular Chaves Pires; Álvaro Cesarino dos Santos, Artidor do Carmo Coronel; Baltazar Mello; Cassiano Almeida Rocha, Clovis Moraes Rodrigues; Miramal de Mattos; Delfino Pereira Lobo; Arthur Pereira da Silva; Wilson Porto; Ramão Ramirez, Moisés Teixeira, Nadir dos Santos, Marino Clavier; mais os assessores jurídicos, drs Jorge Mottcy e Augusto Menna Barreto. Igualmente, por proposta do vereador Pantaleão Lopes, foi convidado para tomar parte nos trabalhos o sr. Gomercindo Nelson Gonzaga, vereador da cidade de Novo Mundo, Município de Taquara. Instalados os trabalhos usaram da palavra os vereadores Isidoro Lima Garcia, em nome da bancada do PTB, dr. Sivo Duprat Barreto, em nome da bancada do PL; dr. Antonio Abelin, em nome da bancada do PSD e Waldemar Kummel, em nome da bancada do PDC, que disseram do apoio de suas greis partidárias ao movimento grevista, na reivindicação feita pelos operários aos Poderes Públicos. Em nome dos ferroviários e dos trabalhadores sindicalizados, manifestaram-se os líderes Lourenço Silveira e Clovis Rodrigues, declarando de seu agradecimento à Câmara pela solidariedade prestada ao movimento, e esclarecendo os objetivos que levaram os trabalhadores à essa atitude extrema, na necessidade de uma advertência aos Governos da União e do Estado. Igualmente, usou da palavra o Vice-Prefeito da Comuna, sr. Jose Fidelis Ramos Coelho, que disse da atitude do Governo do Estado, garantindo a livre manifestação dos trabalhadores. Em nome da Presidência dos trabalhos, o vereador Pantaleão Lopes fez a entrega aos líderes do movimento, da relação de jetons dos vereadores, doados para cobrir despesas do Comando de Greve. Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos da sessão, declarando, os sr. Presidente que de acordo com a Resolução aprovada, a Casa continuaria, por vinte e quatro horas, dando expediente naquele local. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai convenientemente assinada. Sala "Cel. Valença" da Câmara de Vereadores, funcionando na sede do Comando Sindical, à Avenida Rio Branco, nº 382, em 18 de março de 1960". Sendo o que cabia certificar, dou fe e assino, com o Visto do sr. Presidente do Legislativo, vereador Valdyr Aita Mozzaquatro.



Valdyr Aita Mozzaquatro
Valdyr Mozzaquatro, Presidente.

Freire Jr
Edro Freire Jr. SubDiretor

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

Pa
INPS - AG 42
Fts. _____
RUBRICA



C E R T I D ã O

CERTIFICO, em razão de meu cargo, e a pedido da parte interessada que, revendo o Livro de Atas das Sessões da Câmara de Vereadores, consta do Volume XIII, a Ata nº 12|60, com o seguinte texto: "ATA 12|60. Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta, às 19,30 horas, no recinto da Sala "Cel. Valença" da Câmara de Vereadores, sob a presidência do Vereador Euclides Gonçalves, reuniu-se o Legislativo Município, por intermédio de sua Comissão Representativa. Compareceram e assinaram o livro de presença, os seguintes vereadores: Pantaleão Lopes, Manoel Mallmann Filho, Adelmo Genro e Helena Ferrari Teixeira, con- tando a sessão, com a presença, ainda, dos vereadores Antonio Abe- lin, Nelson Marchezan, Waldomero de Moura Reis, Sivo Duprat Barre- to, Soel Maciel de Oliveira. Verificado o numero legal, o sr. Pre- sidente determinou a leitura da ata nº 11|60, que foi aprovada, com duas retificações: 1)- Leia-se São Martinho em lugar de Sil- veira Martins, quando de manifestação do vereador Soel Maciel de Oliveira, com referência a iluminação pública; 2)- solicitou o sr. Presidente que, nos requerimentos de condolências, constasse a re- lação de todos os signatários; dessa forma, o requerimento de pe- zar apresentado pela vereadora Helena Ferrari Teixeira, foi assi- nado, também, pelos vereadores Euclides Gonçalves, Adelmo Genro, Pantaleão Lopes, Fermino Ventura dos Santos, Antonio Abelin e Ma- nuel Mallmann Filho. Do expediente lido constou: Requerimento do vereador Moura Reis, solicitando a criação de Delegacia de Econo- mia Popular; Ofício de agradecimento enviado por D.Vicente Sche- rer; Camara de Crissiumal, Câmara de Campinas do Sul, dr. Willy - Schwark; Convite para a posse da gra. Edy Maia Bertoia, na Delega- cia Regional de Ensino; Comunicação de posse do Prefeito de Girua; Projeto de Lei nº 1.118, do Poder Executivo; Projeto de lei nº - 1.119, do Poder Executivo; Requerimento do funcionário Pedro Frei- re Junior, solicitando férias regulamentares; Convite do Grupo de Cultura, para os Juris Simulados sobre problemas sociais, que fa- ra realizar no Centro Cultural; Requerimento do vereador Nelson - Marchezan, solicitando: 1). congratulações pelo aniversário de - fundação do Banco da Província e Banco Nacional do Comercio; 2). - reparos na Ponte de Arroio Grande; 3). reparos na ponte do Itaim- be, na rua Pinheiro Machado; Ofícios da CEEE sobre despesa na ré- de elétrica para a Vila São José e sobre extensão de luz para as Vilas Nonoai e José de Oliveira; informação do Serviço Industrial do Estado, sobre instalação de bicas públicas; informação do Exe- cutivo Municipal sobre boeiros no 4º Distrito. Na Hora das Comuni- cações, usaram da palavra; Vereador Sivo Barreto, manifestando-se sobre a iniciativa do recém fundado Grupo de Cultura de Santa Ma- ria e que estará realizando, na próxima semana, uma seqüência de Juris Simulados, em promoção inédita no país, Tece elogios a enti- dade, solicitando que a Casa se incorpore a esse movimento, convi- dando, por intermédio da imprensa, o povo para essas sessões que vizam o esclarecimento da opinião pública, sobre assuntos de rele- vância nacional. Por manifestação unânime da Casa, essa sugestão- foi aceita, merecendo apoio especial da Presidência da Câmara. Por outro lado encaminha projeto de Lei, considerando de utilidade pu- blica, a Sociedade Filatelica e Numismatica de Santa Maria. Vereador Adelmo Genro, encaminhando requerimento em que solicita remes- sa de documentos do Poder Executivo para estudo comparativo das - provas realizadas entre o professorado municipal, com o interesse de colaboração com aquele Poder. O vereador Abelin, com vice- li- der da situação, declara não ver nenhum inconveniente no pedido, - considerando-o, no entanto, algo fora das normas legais. Vereador Soel Maciel de Oliveira, encaminhando requerimento de sua autoria em que pede manifestação junto ao dr. Jose Fernandes Pantoja, na Diretoria Industrial da Secretaria de Obras Publicas, solicitando

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Sivo Barreto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

..... continuação - fls. 2

solicitando o prolongamento de 85 a 100 mts, no encanamento de -
agua na rua Barão do Triunfo, além da Av. Presidente Vargas. Ve -
readora Helena Ferrari Teixeira, encaminhando requerimentos de -
sua autoria, em que pede a manifestação junto ao Governador do Es -
tado e Secretário da Fazenda, solicitando pagamento dos atrasados
aos ferroviários e para o funcio digo professorado estadual, nês -
te último secundando apêlo ja feito pelo Grêmio dos Professores e
APEMERGS (este requerimento foi indeferido, por ja ter o sr. Go -
vernador se manifestado a respeito); solicitando do sr. Prefeito -
Municipal merenda escolar para as 4 digo as escolas; solicitando -
da Secretaria do Trabalho e da Secretaria de Obras Publicas, cons -
trução de casas populares, em nossa cidade, de acôrdo com promes -
sa feita, anteriormente. Vereador Antonio Abelin, comunicando a
chegada, amanhã, a nossa cidade, do Diretor Superintendente da -
Viação Férrea, para Mesa Redonda, com a Sociedade Amigos do Bair -
ro Itararé e povo em geral. A Presidência declara que, em virtude
de nao ter sido endereçado convite a esta Casa, a Presidencia nao
se fará representar na solenidade, podendo, os vereadores, indivi -
dualmente, lá comparecerem. Vereador Nelson Marchezan, agradeçen -
do a comunicação do sr. Presidente com relação a distribuição de
copia do Projeto de Bases e Diretrizes do Ensino, Solicita que a
Casa se manifeste junto ao Colegio Centenario, em congratulação -
pelo transcurso de seu aniversario de fundação. Nenhum expediente
foi apreciado na ordem do dia. Nada mais havendo para ser tratado
foi encerrada a sessão tendo, antes, o sr. Presidente, convocado -
outra da Comissão Representativa, para a próxima terça feira. E,
para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e -
achada conforme, vai convenientemente assinada. Sala "Cel. Valen -
ça" da Câmara de Vereadores de Santa Maria, em 29 de março do ano
de 1960. Ass. Euclides Gonçalves; ass. Pantaleão Lopes; ass. Ma -
Noel Mallmann Filho.". Sendo o que constava certificar digo certi -
ficar, por constar da Ata nº 12/60, de tal dou fe, assinando a -
presente certidão, como Sub-Diretor de Expediente. *Assinado*
documento que vai devidamente visado pelo Presiden -
te da Casa, vereador Valdyr Aita Mozzaquatro. Santa Maria, em 24
(vinze e quatro) de novembro do ano de 1964 (mil novecentos e ses -
senta e quatro). *Valdyr Aita Mozzaquatro*

TABELIONATO
GARCIA

TABELIONATO GARCIA
JAYME GARCIA

1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheço por semelhantes as firmas supra indicadas
de Pedro Freire *Freire* e Valdyr Aita
Mozzaquatro *Mozzaquatro*
Em testemunho da verdade.
Santa Maria, *29 de março de 1964*
Jayme Garcia
Titular do Substituto
Gr 153, ou



Sociedade Assistencial do Pessoal de Máquinas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul

Fundada a 5 de Janeiro de 1952 em Santa Maria (RGS) - Caixa Postal nº 5

Ilmo.Sr.

Presidente da CAMARA DE VEREADORES

N/Cidade

Pelo presente convidamos V.S. ou seu representante para participar de uma Assembléia Estadual, convocada pelo Comando Sindical desta localidade, para o dia 24 de corrente mês, às 8 horas, local a ser designado.

Cujo conclave contará com delegações de todo o interior do Estado do Rio Grande, e a ordem do dia, versará sobre a apreciação das resoluções que motivaram o movimento grevista de 24 horas em sinal de protesto no dia 18 mês proximo passado.

Na certeza do comparecimento de V.S. com elevada estima e apreço atenciosamente subscrevo-me:

Santa Maria, 19 de Abril de 1.960

TABELIONATO
GARCIA

Argemiro Antonio da Rosa
Presidente em exercício do Comando
Sindical em Santa Maria.

TABELIONATO GARCIA

JAYME GARCIA

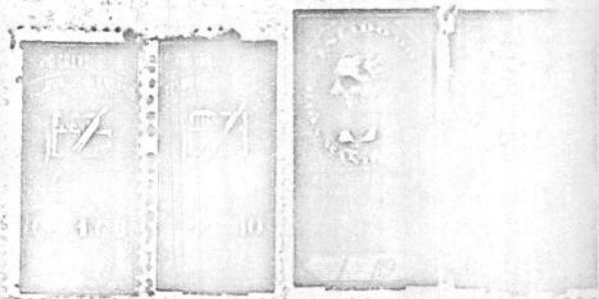
1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

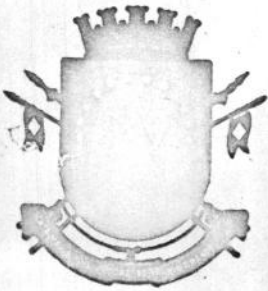
Reconheço por semelhança a firma supra
indicada de Argemiro
Antonio da Rosa Don fe.

Em testemunho da verdade.

Santa Maria, 25 NOV 1964

Uone Chagas Paim
Tabelião nº 265





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

DOC-10

MPB-48
ROSENCE

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e à pedido da parte interessada que, revendo os arquivos desta Câmara Municipal de Vereadores, verificamos que o Vereador Euclides Gonçalves, integrante da Banca do Partido Trabalhista Brasileiro, nas Legislaturas correspondentes ao período compreendido entre 31 de dezembro de 1954 a 31 de dezembro de 1963, durante o período compreendido entre 31 de dezembro do ano de 1959 a 1º de maio do ano de 1961, foi presidente desta Câmara Municipal. Que, na qualidade de presidente representou este Legislativo em diversas reuniões do Comando Sindical e entidades ferroviárias e, ainda, como Vereador foi designado a representar o Legislativo Municipal Santamariense em ditas reuniões, durante o período em que foi Vereador. Sendo o que nos cabia certificar, a pedido da parte interessada, assinamos a presente que vai devidamente visada pelo Doutor Valdyr Aita Mozzaquatro, Presidente da Câmara de Vereadores. Santa Maria, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 1964. Assinado Paulo Amandio Flores dos Santos - Paulo Amandio Flores dos Santos, Diretor de Expediente e Dr. Valdyr Aita Mozzaquatro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

TABELIONATO
GARCIA

TABELIONATO
GARCIA

TABELIONATO GARCIA

JAYME GARCIA
1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheça por semelhança as firmas supra indicadas de Paulo Amandio Flores dos Santos e Valdyr Aita Mozzaquatro. Des. Ji:

Em testemunho da verdade.
Santa Maria, 24 NOV 1964

IVONE CHAGAS PAIM
Al. Subst. 153,00



TABELIONATO
JAYME GARCIA
1.º Tabelião e Oficial do Registro Especial
IVONE CHAGAS PAIM
Al. Subst. e Sub. Oficial
SANTA MARIA-R.G.S.



CÓPIA AUTÊNTICA - "CÓPIA AUTÊNTICA DE ARTIGO PUBLICADO NA "A RAZÃO"
em sua edição de 21 Abr 61. "À PEDIDO - SOLIDARIEDADE À CUBA - Os
abaixo assinados, líderes sindicais e ferroviários, estudantes, -
vereadores e profissionais liberais, conclamam o povo de Santa Ma-
ria para uma grande manifestação pública de protesto pela agressão
feita, pelas forças imperialistas, ao heróico povo cubano, aventu-
ras bélicas que está pondo em risco a Paz Mundial e ferindo o direi-
to de autodeterminação das Nações. Em homenagem a TIRADENTES herói
e mártir de nossa independência política, ergamos bem alto o nosso
protesto contra aqueles que pretendem sufocar pela violência o an-
seio de libertação dos povos. Dia 21 de abril, hoje, às 20 horas,
Santa Maria, na Praça Saldanha Marinho, se irmanará em solidaria-
de à PÁTRIA DE FIDEL CASTRO, ao heróico povo cubano, em defesa de
sua revolução que à própria dos países que aspiram emancipar-se, -
politica e econômicamente. Santa Maria, 21 de abril de 1961. ASSI-
NAM: Laudelino Nascimento, Lourenço Silveira, Mario Cardoso Campos,
Argemiro Antonio da Rosa, Clovis Moraes Rodrigues, José de Olivei-
ra Prestes, Julio Helder, Moisés Teixeira, Miramal Matos, Delfino
Lobo, Adão Schifelbanus, Lino Prates Hudson Caurio, Clovis Assun-
ção, Henrique, digo, Henri Rossi, João Cabral Sobrinho, Arno Armin
do Streber, Manoel Teixeira de Oliveira, João Conceição Gomes, Bal-
tazar Mello, Adão Pinto de Oliveira, Artur Pereira da Silva, Laci
Rolede, Lello D. da Rosa, Nelso P. Ferlin, Gilberto Araujo, Anto-
nio Laid Chuk, Antonio Carlos Machado, Dr. Gabriel Abott e Altamir
Amaral" - Confere com o original Santa Maria, 22 de a-
bril de 1964. Edmundo Cardoso Diretor a Razão. A presente có-
pia, devidamente conferida e autenticada, foi feita de exemplar do
jornal A RAZÃO de 21-4-61, constante da coleção arquivada, e é for-
necida a pedido do sr. Major Encarregado do I.P.M. do Regimento -
Mallet. Santa Maria, 22 de abril de 1.964. Empresa "A RAZÃO" Limi-
tada (aa) Edmundo Cardoso".

Confere
TABELIONATO GARCIA
JAYME GARCIA
Auditor da 3. Auditoria da 3. Região Militar



TABELIONATO GARCIA
JAYME GARCIA

1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Peças Judiciais - Protesto de Títulos

Reconheço por semelhante a firma supra in-
dicado de Jays Alfredo Puhlmann

Em testemunha Jays Alfredo Puhlmann
Santa Maria, 24 DEZ 1964 de'

Jays Alfredo Puhlmann
Titular Al. Subst.º



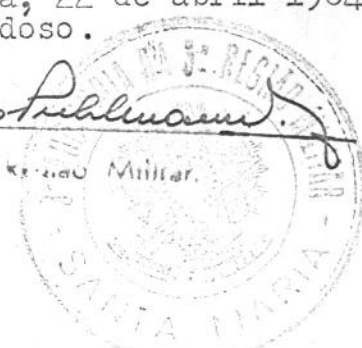
7650





CÓPIA AUTÊNTICA - "CÓPIA AUTÊNTICA DE ARTIGO PUBLICADO NA "A RAZÃO" em sua edição de 21 Abr 61. A PEDIDO - TRABALHADORES - POVO DE SANTA MARIA! - No momento em que os piores inimigos da humanidade, os imperialistas norte-americanos lançam-se criminosamente contra o heroico povo cubano bombardeando cidades e invadindo Cuba, nós, os comunistas de Santa Maria, nos dirigimos aos trabalhadores e ao povo da cidade e do campo para conclama-los para a luta e para a ação em solidariedade ao heroico povo de Cuba. Os Estados Unidos invadiram Cuba porque os grandes monopólios não se podem conformar com o fato de o Governo Revolucionario de Fidel Castro ter realizado a Reforma Agrária, ter nacionalizado as emprêsas norte-americanas, ter realizado a reforma urbana e ter construído habitações e escolas para o povo. A Revolução Cubana assegurou a plena liberdade para o povo. Rompendo as cadeias da opressão colonialista por parte do imperialismo yanque, Cuba conquistou sua independência econômica e política. O povo cubano passou a ser dono de seu próprio destino. TRABALHADORES! Os que invadiram Cuba são os mesmos que nos exploram, nos oprimem e infelicitam nosso povo e nossa Pátria. Os inimigos do povo Cubano, os imperialistas norte-americanos, são também os nossos inimigos, A luta do povo cubano é a nossa própria luta. A Revolução Cubana é também a nossa revolução. TRABALHADORES! A agressão yanque a Cuba pões em perigo o que há de mais sagrado para toda a Humanidade: a PAZ MUNDIAL. É preciso que se mobilizem e lutem todos os que não desejam uma nova guerra mundial. Essa luta dos povos levará à derrota, inevitavelmente, os incendiarios de guerra, os imperialistas norte-americanos. Conclamamos a todos os patriotas trabalhadores, homens e mulheres para a luta em defesa do povo cubano. Que todos lancem seu protesto através dos mais diversos meios contra o crime que esta se perpetrando contra a heroica Cuba. Viva o Povo Cubano! Viva Cuba liberta e independente! Viva Fidel Castro, líder incontestado do Povo Cubano! Viva a Paz Mundial, abaixo os incendiarios de guerra! Abaixo os imperialistas yanques, inimigos da Humanidade! PELOS COMUNISTAS DE SANTA MARIA: Jorge A. Mottecy - Baltazar Mello - Argemiro A. da Rosa - Clóvis Morais Rodrigues - Lourenço Silveira - Aparicio Silveira - Delfino Lobo - Augusto G. Flores - Valêncio Leão de Lima". Confere com o original. Santa Maria, 22 de abril de 1964. Edmundo Cardoso, Diretor de "A Razão". A presente cópia, devidamente conferida e autenticada, foi feita do exemplar do jornal A RAZÃO de 21.4.64, constante da coleção arquivada, e é fornecida a pedido do sr. Major Encarregado do I.P.M. do Reg. Mallet. S. Maria, 22 de abril 1964. Empresa "A RAZÃO" Limitada (aa) Edmundo Cardoso.

CONFERIDO *Hugo Alfredo Puhlmann*
 TABELIONATO
 Arquivo da 3.ª Auditoria da 3.ª Região Militar.



TABELIONATO GARCIA

JAYME GARCIA

1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Protestos - Leilões - Protesto de Títulos

Reconheço por semelhança a firma *supra* indicada de *Hugo Alfredo Puhlmann* para fe-

Em testemunha *de* *esta* data.

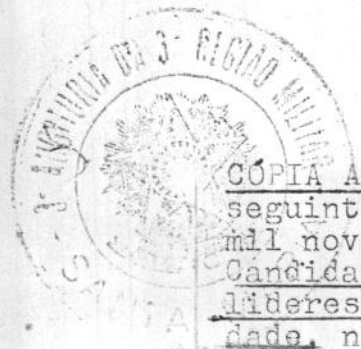
Santa Maria, 22 DEZ 1964

Tenente Al. Subot.

no 7650



18
BSCM



CÓPIA AUTÊNTICA - Processo ordinário nº 1947 - Fls. 900 consta o seguinte: "Ata nº 1. Aos 12 (doze) dias do mês de Maio, do ano de mil novecentos e sessenta (1960), na sede do Comitê Municipal Pro Candidaturas Lott e Jango, a rua Dr. Bossano nº 1050, reuniu-se os líderes classistas, e homens da Imprensa escrita e falada desta cidade, na sua unanimidade das assinaturas do Livro de presença. Iniciados os trabalhos, presidida inicialmente, como convidado o General Souza Lima, presidente do Comitê Municipal, com finalidade exclusiva de, dar posse a diretoria que na ocasião foi eleita por a clamação, e que ficou assim constituída; o que dirigirá a campanha eleitoral Nacionalista: Presidente de Honra, Marechal Henrique Teixeira Lott e dr. João Goulart; Presidente, João Feliciano Rios; 1º Vice, Argemiro Antonio da Rosa, 2º Vice, Plinio Vieira da Motta, 3º Vice, Onofre Ilha Dornelles; 4º Vice, José Salamoni: 1º Secretário, Aldomar Sara de Ré; 2º Secretário Assis Rocha; 3º Secretário, Baltasar Mello; 1º Tezoureiro, Lourenço Silveira, 2º Tezoureiro, Cassiano Rocha; 3º Tezoureiro, Moisés Teixeira; 4º Tezoureiro, Alvaro Cezarino de Oliveira; Oradores Oficiais, Clovis Moraes e Miramall de Mattos; Suplentes, Lourenço Silveira, e Assis Rocha. Comissão de Propaganda: Clovis Assunção, Dulcílho Alves Ferreira, Gomarindo Cavalheiro, Hudson Caurie, Milton Ribeiro, digo, Milton Cordeiro, Laudelino Nascimento, Rui Caetano, Carlos Dall Pozzollo, Nadir Martins dos Santos, Aldir G. Couradi, João A. de Moura, Delço Rodrigues Leal; Comissão de Finanças; Júlio Augusto Helder, Eli R. de Moros, Arlindo Aves, Alonso Velho, Sadi de Souza, Fernando E. Dias, Ari Aboll, Wilson Porto, Setembrino Ayala, Olmiro Monteiro, Artidor do Carmo Coronel, Luiz Bittencourt, Edu Martins. Dada a posse, assumiu o Sr. João Feliciano Rios, que pôs em discussão de início, o nome do Patrono do Comitê apartidario dos líderes Classistas de Santa Maria, tendo sido escolhido o nome do martir da nossa Independência, Joaquim, digo, José Joaquim da Silva Xavier, o Tiradentes. Logo a seguir, saudou e congratulou-se em nome da mesa constituída Clovis Moraes Rodrigues, às pessoas dos Ilustres presidentes de Honra, representado no momento pelo General Souza Lima; Agradeceu após, o General Souza Lima, pondo-se a inteira disposição dos líderes Classistas de Santa Maria, que no momento lançaram do brado da Vitória Nacionalista. Como nada mais havia a tratar, e devido a dista das horas, o Presidente deu por encerrada a sessão, determinando para que na 4ª digo 2ª feira proxima, as 2000 horas fixaram nova reunião. E para constar lavro a presente ata que vai por mim assinada, e aprovada pelo Sr. Presidente, depois de posta em discussão. NB; Entrelinhas: Clovis Moreira Rodrigues.

Hugo Alfredo Puhlmann
TABELIONATO GARCIA - Aviação de 3ª Auditoria de 3ª Região Militar

TABELIONATO GARCIA
JAYME GARCIA
1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheço por semelhança a firma supra
indicada de Hugo Alfredo Puhlmann

Em testemunha da verdade.
Santa Maria, 16 de maio de 1964

Jayme Garcia
Titular Aj. Subst.º 08 7650





CÓPIA AUTÊNTICA - Processo ordinário nº 1947 - Fls. 901 consta o seguinte: "Ata Nº 5. Aos Nove dias do Mês de junho do Ano de 1960, na sede do Centro Cívico Ferroviário João Goularte, reuniu-se o comitê Tiradentes pró-Marechal Lotti e Dr. J. Goularti, os trabalhos tiveram início as 20 Horas e foram presididos pelo companheiro João Feliciano Rios e Secretariado pelo comp. Balthazar Mello, 4º Secretário; após longos debates, foram aprovadas as seguintes Resoluções; 1º Levar a efeito um grande pixamento dia 14. 2º Distribuir formulários para qualificação a todos os membros do Comitê. 3º O com. Presidente providenciará na constentação de uma faixa para ser colocada dia 14-6-60- 4º Os com. Cezarino Rios, Olmiro Monteiro e Balthazar ficaram responsáveis para conseguir locais para organizar comitês nos Bairros da cidade. 5º O comp. Balthazar, pôs a disposição do Comitê, a sua condução. 6º Dia 18, as 20 horas com concentração na sede do Comitê, com a presença do Prof. Kley Araujo. Nada mais havendo para tratar o comp. Presidente, as 22 horas declarou encerrados os trabalhos, e para que conste, eu Baltazar Mello, 4º Secretário lavrei a presente ata que será discutida na próxima Reunião." Assinatura ilegível

CONFERE *Jugos Alfredo Puhlmann*
 TABELIONATO GARCIA - 3ª Auditoria da 3ª Região Militar

TABELIONATO GARCIA
JAYME GARCIA
 1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
 Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheço por *uma supra*
indicada de Jugos Alfredo
Puhlmann. P. 97.3
 Em testemunha da verdade.
 Santa Maria, 16 de maio de 1964
 Titular M. Subst.º 4650



Doc-15 *América*



CÓPIA AUTÊNTICA - Processo ordinário nº 1947 - Fls. 902 e 902v.
 constare seguinte: "MAIO-ENTRADA DIA 12/5/60. LOTT-JANGO. NOMES DOS
 CONT. Quantias. Livro de contribuições do comite dos trabalhado-
 res de S. Maria. João (ilegível) 200,00 pg. Gen. Souza Lima 200,00
 pg. Balthazar Mello 50,00 pg. Assinatura ilegível 20,00 pg. Clovis
 Rodrigues 10,00 pag. Lourenço Silveira 10,00 pag. Mario Hemz
 10,00 pag. Aparicio Gomes 100,00 pg. Alceu Cassal (ilegível) 10,00
 pg. Assinatura ilegível 10,00 pg. Waldomiro Fernandez 10,00 pg.
 Assis Rocha 50,00 pg. Júlio Helder 50,00 pg. Dulcilio Alves Fer-
 reira 20,00 pg. Assinatura ilegível 70,00 pag. João (ilegível)...
 20,00 pg. Assinatura ilegível 5,00 João Rios 845,00. Transporte
 845,00 NOMES DOS CONT. CUANTIA João Rios 50,00 Brenner 200,00
 João Rios 500,00 Jorge A. Mottecy 200,00 Balthazar Mello 200,00
 Assinatura ilegível 200,00 Livro ouro Comando João Goulart
 1 570,00 3.565,00 Despesas pagas Comícios Villa Alegria
 750,00 Comício Villa Nonoay alto falante 600,00 Caminhão ir comi-
 cio Km 3 V. Schirmer 100,00 Casa Oreste c/recibo nº 75876 450,00
 Casas Pernambucanas c/recibo nº 713 470 185,00 Livraris Pallott
 230856 35,00 Pagamento confecção faixa 500,00 Serviço colocação
 faixa 200,00 Corda 120,00 Foguetes 380,00 - 3:320,00 Saído a fa-
 vor do Comite Tiradentes 245,00 Aprovado em 11-10-960 João (ile-
 gível), Assinatura ilegível, Gomercindo Cavalheiro, Onofre Ilha Dor-
 nelles, Balthazar Mello, Assinatura ilegível.

CONFERE *Hugo Alfredo Puhlmann*
 3ª Auditoria da 3ª Região Militar
 GARCIA

TABELIONATO GARCIA
JAYME GARCIA
 1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
 Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheço por semelhante a *assinatura*
indicada de Hugo Alfredo
Puhlmann

Em testemunha da verdade.
 Santa Maria, *16* de *maio* de 1964

[Signature]
 Titular Aj. Subst. Cr\$ 108,00





CÓPIA AUTÊNTICA - Processo ordinário nº 1947 - Fls. 903 e 903v. consta o seguinte: "Santa Maria, 12 de Maio de 1956. Posse da Executiva: p/Presença João Feliciano Rios, Gen. Salvador M. de Souza Lima, Cassiano Rocha, Nonay Rodrigues, Waldomiro Fernandes, Balthazar Mello, Assinatura ilegível, Alfeu Cassal Pizarro, Alonso Velho, Lourenço Silveira, João Vilmar Deiques, Assinatura ilegível, Anselmo Deiques, Sergio Heinz, Clovis M. Rodrigues. Presença - dia 19 de Maio de 1960. Motivo força maior ficou transferida a sessão ordinária. Assinatura ilegível. Presença - dia 30/5/60 Sergio Heinz, João (ilegível), Lourenço Silveira, Gomercindo Cavalheiro, Waldomiro Fernandes, Ramiro Romas do Carvalho, Norivaldino R. da Rosa, Severo Aguirre, Assinatura ilegível.

CONFERE Hugo Alfredo Pulmann
TABELIONATO de 3. Auditoria da 3. Região Militar
GARCIA

TABELIONATO GARCIA
JAYME GARCIA
1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheço por autêntica a assinatura
indicada de Hugo Alfredo Pulmann

Em testemunho da verdade.
Santa Maria, 12 de maio de 1964
Titular Aj. Subst.º

Gr 2650



52
25/11/60

Doc - 17
KUBRICA

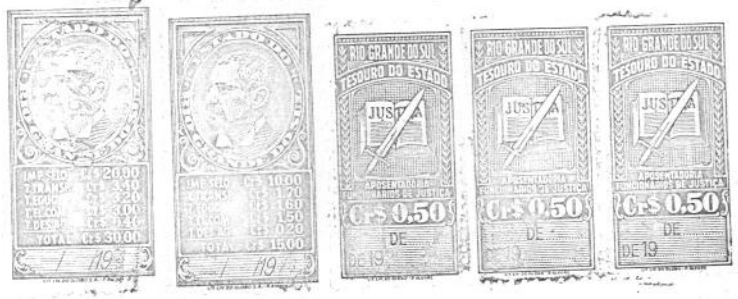


CÓPIA AUTÊNTICA - Processo ordinário nº 1947 - Fls. 904 consta o seguinte: "PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 9-6-60. João (ilegível), Lourenço Silveira, Balthazar Mello, Cassiano Rocha, A.S. Freitas, Henrique Chepp, Olmiro Adomes Monteiro, Alvaro Cesarino de Oliveira, Julio Helder.

TABELIONATO GARCIA
CONFERE Hugo Alfredo Pulhuan
Escritor de 3ª Auditoria da 2ª Região Auxiliar

TABELIONATO GARCIA
JAYME GARCIA
1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Penhas - Inventários - Protastio de Títulos

Reconheço por escritura pública
indicada de Hugo Alfredo Pulhuan
Dopp fei
Em testam. de verdade.
Santa Maria, 11 de junho de 1960
Jayme Garcia
Titular Aj. Subst.º CC 2650



Dsc-18

INFS-AC
Fls. _____

53
Bran



CÓPIA AUTÊNTICA. - Processo ordinário nº 1947 - Fls. 905 consta o seguinte: " Comitê LOTT-JANGO. PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 20-9-60. João (ilegível), Delfino Lobo, Alonso Velho, Mario Cardoso e Campos, Osvaldo dos Santos, João Diniz, José Adão Corrêa de Mello, Silva Ortega Di R. Jorge (ilegível), Assinatura ilegível, Edenor Gonçalves, Jorge A. Mottecy, Balthazar Mello, Assinatura ilegível, Assinatura ilegível

TABELIONATO GARCIA
CONFERE Hugo Alfredo Pulmann
Escrivão da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar

TABELIONATO GARCIA
JAYME GARCIA

1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Práticas Judiciais - Protesto de Títulos.

Reconheço por este documento a assinatura
indicada de Hugo Alfredo Pulmann
Deputado

Em testemunho da verdade.
Santa Maria, 16 de Nov de 1964

[Signature]
Titular Aj. Subst.º CR 76,50



Doc - 19

INFS - AG

Fl.

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em fazção de meu cargo, e a pedido da parte interessada, que-
revendo o arquivo de Atas das sessões dêste Poder Legislativo, verifiquei com-
tar na Ata 172/61 de vinte e cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e
um, o seguinte texto integral: "Ata nº 172/61. Aos vinte e cinco dias do mês
de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 19,30 horas, no recin-
to da Sala "Cel. Valença" da Câmara de Vereadores, sob a presidência do ve-
reador Pantaleão Lopes, reuniu-se, em sessão ordinária, o Poder Legislativo -
de Santa Maria. Compareceram e assinaram o livro de presença, os seguintes-
vereadores: Isidoro Lima Garcia, Waldomero de Moura Reis, Soel Maciel de Oli-
veira, Adelmo Genro, Alexandre da Cruz, Manoel Mallmann Filho, Helena Ferrari
Teixeira, Euclides Gonçalves, Antonio Abelim, Paulo Brilhante, Nelson Marche-
zan, Pantaleão Lopes, Eduardo Rolim, Eroni Paniz, Dario Leal da Cunha. Ofício
da Soc. de Agrônomos e Veterinários, comunicando a posse de sua nova Direto-
ria; Ofício do Lions Clube, convidando para exposição da Galeria do Comercio.
Na Hora dos Oradores Inscritos, usaram da palavra: Vereador Moura Reis, mani-
festando-se a respeito da renúncia do Presidente Janio Quadros, fato que ve-
io a traumatizar o povo brasileiro. Declara ser esta uma sessão histórica,
quando o Poder Legislativo, em nota oficial, dá a conhecer seu pensamento e
desejo de que seja respeitado o preceito Constitucional, e empossado o Vice
Presidente da Republica. Afirma que sua posição, caso sejam verdadeiros os mo-
tivos pelos quais o Sr. Janio Quadros diz terem dado razão ao seu afastamen-
to, é de integral solidariedade ao Presidente Quadros, lamentando que grupos-
internacionais e nacionais, pela força de seus interesses, possam influen-
ciar a vida nacional, obrigando a renúncia de um mandatário. Vereadora Helena
Ferrari Teixeira, dizendo da ameaça que paira sobre a Constituição e o gol-
pe que se pretende dar com a ordem publica. Que as "aves de rapina" querem
mais sangue do povo brasileiro, motivando, agora, uma crise semelhante àquela
que levou o Presidente Vargas ao suicídio. Que as forças economicas interna-
cionais querem escravizar o Brasil aos seus interesses. Que o povo precisa fi-
car alerta, e unido em defesa da integridade da Patria comum. Finaliza repu-
diando o capitalismo escravagista e exigindo respeito a Constituição do Brasil.
Vereador Alexandre da Cruz, protestando contra os aumentos realizados pela-
COMAP, nos gêneros de primeira necessidade, sem encarar o lado humano do pro-
blema, os aspectos dos vencimentos do funcionalismo e do professorado do Muni-
cípio. Denuncia a possibilidade de uma greve entre os ferroviários, se con-
tinuar a alta do custo de vida. Vereador Isidoro Lima Garcia, dizendo que a
dezoito de agosto já afirmava que havia no país uma trama contra a ordem pu-
blica. Que as forças alienigenas solapavam os interesses nacionais. Que o que
vem acontecendo no Brasil tem similar na Tunisia, na Argelia, nas Repu-
blicas Africanas, no Peru, no Paraguay, na Bolívia e antigamente em Cuba. Que
é de satisfação saber que, num momento luta por libertação, as legendas par-
tidárias desaparecem para dar lugar a uma união de todos. Que a luta naciona-
lista, contra a escravidão economica de grupos internacionais, leva anos e
tem as suas vitimas; que por ela pereceu Getulio Vargas. Que deve ser atenta-
da a figura deploravel de reacionario, a serviço do capitalismo, que é Car-
los Lacerda, que vem cumprindo uma tarefa, a mesma que notabilizou Calabar.
Diz, sermos uma digo um país que precisa ser Nação Livre. Que o interesse
do capitalismo pela America do Sul reside nas riquezas do sub-solo, e que uma
politica de boa-vizinhança, como aquelas desenvolvidas por João Dantas e
João Goulart, aparecem como verdadeiros fantasmas. Que a realidade economica
não mais pode ser dissociada da realidade politica. Urge a posse do Vice-Pre-
sidente da Republica, sucessor legal do Presidente Quadros. Da conhecimento
da nota oficial a ser endereçada por êste Poder. Em questão de Ordem, o ve-
reador Adelmo Genro, solicita a Mesa que autorize a presença do jornalista
João Batista Flores, ao recinto dos trabalhos, como convidado especial. Os lí-
deres de bancada acompanham o convidado. Vereador Nelson Marchezan fazendo
um breve retrospecto da politica desenvolvida pelo sr. Janio Quadros, aponta
do como uma esperança para o povo brasileiro. Que sua renúncia forçada, alem-
de enegrecer a historia patria, vem causar fundo prejuizo a evolução nacional

Janio Quadros Flores dos Santos

55
Bren



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

Que o povo teria oportunidade de ver as reformas sociais que Janio Quadros introduziria, e que se encontram no Congresso aguardando discussão. Lamenta que os extremistas o tivessem atacado, quando Janio lutava contra os grupos economicos. Mas afirma: ainda não perdeu a esperança de melhores dias. Vereador Antonio Abelin, citando frases da mensagem de Janio Quadros à Nação: " Não me faltou a coragem da renuncia. Fui vencido pelas forças da reação". Que Janio Quadros se constitua numa renovação e numa esperança para o povo brasileiro. Que a Nota Oficial da Casa e a manifestação do pensamento dos vereadores no sentido de assegurar a garantia do regime democrático e a Constituição vigente. Solicita do povo união e serenidade. Na Hora das Comunicações, usaram da palavra: vereador Eroni Paniz, saudando a passagem do Dia do Soldado, hipotecando a sua solidariedade ao povo brasileiro aguardando a solução de seus problemas e manifestando-se contra a subida aos aumentos nos preços do trigo e do pão, principalmente deste ultimo. Na Ordem do Dia - Projeto de lei nº 1.244/Legislativo: em votação, foi aprovado por unanimidade. Projeto de lei nº 1.245/Legislativo, com manifestação de seu autor, vereador Adelmo Genro, justificando a sua proposição. Em votação, a materia foi aprovada por unanimidade. Projeto de lei nº 1.243/Legislativo passado em sua primeira discussão. Requerimento da Comissão de Obras, relacionando providências para Santa Maria a serem pleiteadas junto ao sr. Presidente da Republica, quando de sua presença em Porto Alegre. Retirado de pauta. Projeto de Lei 1.224/Legislativo, aguardando seu autor, para arquivamento. Requerimento da Bancada do PTB, solicitando a instalação de sessão permanente, simbólica, com a convocação de todos os senhores vereadores no momento em que a situação se tornar necessaria. Aprovado. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a sessão convocando-se a Câmara para sessão permanente, a partir desta data. E, para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai convenientemente assinada, Sala " Cel. Valença" da Câmara de Vereadores de Santa Maria, em 25 de agosto de 1961. "Sendo o que tinha a CERTIFICAR, assino a presente da qual dou fé, na qualidade de Diretor de Expediente da Câmara de Vereadores de Santa Maria, com o visto do Dr. Valdyr Aita Mozzaquatro, Presidente da Câmara de Vereadores, em 13 de novembro de 1964.

TABELIONATO

Paulo Amândio Flores dos Santos, Paulo Amândio Flôres dos Santos, Diretor de Expediente e visto

Dr. Valdyr Aita - Mozzaquatro, Presidente da Câmara de Vereadores.

TABELIONATO GARCIA

JAYME GARCIA
1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Em testemunha da verdade, Paulo Amândio Flores dos Santos e Dr. Valdyr Aita Mozzaquatro. Dou fé:

Em testemunha da verdade.

Santa Maria, 24 NOV 1964

Ivone Chagas Paim

Valor Aj. Subst. 103,00



Doc-20

INPS-AC
Fis. _____
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo, e a pedido da parte interessada, que, revendo o arquivo de Atas das sessões deste Poder Legislativo, verifiquei constar na Ata nº 173/61, do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e um, o seguinte texto: "Ata nº 173/61. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, às dez horas e quarenta e cinco minutos da manhã, no recinto da Sala "Cel. Valença" da Câmara de Vereadores de Santa Maria, sob a presidência do vereador Pantaleão Lopes, reuniu-se, extraordinariamente, em sessão permanente, o Poder Legislativo. Compareceram e assinaram o livro de presença, os seguintes vereadores: Isidoro Lima Garcia, Euclides Gonçalves, Waldomero de Moura Reis, Adelmo Genro, Helena Ferrari Teixeira, Manoel Mallmann Filho, Fermino Ventura dos Santos, Nelson Marchezan, Pantaleão Lopes, Soel Maciel de Oliveira, Antonio Abelin, Paulo Brilhante, Dario Leal da Cunha e Erony Paniz. Abrindo a sessão, fez uso da palavra o vereador Isidoro Lima Garcia, relatando a situação nacional e os motivos que deram razão a presente crise política. Propondo uma concentração do Povo, com os vereadores, frente a Câmara para um dialogo de esclarecimento. Com a palavra o vereador Antonio Abelin, manifestando-se em apóio à nota oficial do Poder Legislativo e aguardando o resto de sua bancada para poder deliberar quando ao seu voto, favorável ou não à concentração pública. Com a palavra o vereador Moura Reis, propondo sessão às quatorze horas, irradiada pelas quatro emissoras locais. Com a palavra o vereador Pantaleão Lopes, apoiando a proposição do vereador Lima Garcia, de concentração pública, irradiada a partir das 17 horas, frente a Câmara. O sr. Presidente, após a aprovação desta proposta, suspendeu os trabalhos até próxima oportunidade.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, às vinte e três horas, a presente sessão permanente, foi reaberta, com a presença dos vereadores Pantaleão Lopes, Fermino Ventura dos Santos, Soel Maciel de Oliveira, Dario Leal da Cunha, Eduardo Rolim, Helena Ferrari Teixeira, Antonio Abelin, Erony Paniz, Paulo Brilhante, Adelmo Genro, Waldomero de Moura Reis, Isidoro Lima Garcia, Manoel Mallmann Filho, Nelson Marchezan e Euclides Gonçalves. Abrindo os trabalhos a Mesa comunica a presença na plateia de uma comissão de ferroviários que deseja fazer entrega ao Legislativo de uma resolução tomada em reunião da classe. O sr. Presidente solicitou que os líderes de bancada acompanhassem os líderes ferroviários até o recinto. Com a palavra o ferroviário Baltazar Mello dando conhecimento dos objetivos da visita, que é a de retribuir a visita feita por quatro representantes do povo. Da o integral apoio da classe ferroviária às resoluções do Poder Legislativo, posição de vanguarda na defesa dos direitos democráticos. Que os ferroviários estão dispostos a derramar seu sangue na defesa da Constituição, resolvidos que estão a sair em greve e continuar nela, até a solução dos problemas nacionais. Comunica, finalmente, que o Comando Sindical, tomou identica resolução a da Câmara, em defesa da Legalidade. O vereador Moura Reis, disse ter transmitido ao Palácio do Governo a resolução deste Poder e que aguarda a presença de João Goulart, amanhã, ao meio-dia, no Brasil. O vereador Nelson Marchezan, declarou que o momento é de respeito, de todos os partidos, pela Constituição. O vereador Lima-Garcia, agradecendo o atendimento das entidades ferroviárias e de trabalhadores ao chamamento da Câmara. Declara que para obstar a tentativa de impedimento a posse de João Goulart é preciso mobilizar todo o povo brasileiro. O vereador Moura Reis sauda os ferroviários presentes. O vereador Erony Paniz, solidarizando-se com a atitude digna dos ferroviários de Santa Maria e do Rio Grande do Sul, em defesa da Constituição pela posse do Vice-Presidente eleito, dr. João Goulart. O sr. Presidente declara que a Casa permanecera aberta, aguardando

Paulo Aurandis Florio dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

continuação fls.2

aguardando os acontecimentos, até a normalização da vida brasileira. Agradecem e solidarizam-se com os senhores vereadores, os ferroviários Ramão Ramirez e Argemiro da Rosa. Nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão, até a próxima convocação

..... Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, às vinte horas e trinta e cinco minutos, voltou o sr. Presidente a reabrir os trabalhos da sessão permanente, contando com a presença dos vereadores: Dario Leal da Cunha, Helena Ferrari Teixeira, Soel Maciel de Oliveira, Adelmo Genro, Waldomero de Moura Reis, Isidoro Lima Garcia, Pantaleão Lopes, Eroni Paniz, Manoel Mallmann Filho, Euclides Gonçalves, Nelson Marchezan, Fermino Ventura dos Santos, Bismar Borges e Antonio Abelin. A Mesa dá conhecimento da resolução da Casa, enviada ao Congresso e aos Ministros Militares, declarando da posição assumida em defesa da Legalidade. O vereador Abelin manifesta-se favoravelmente à nota do Poder Executivo a qual endossa, sem no entanto, discordar da manifestação do Poder Legislativo. Os representantes do PDC e PL, manifestaram-se de idêntica forma, declarando não verem outra solução a não ser a obediência à Constituição, ultrajada a partir de 25 de agosto. Levada à votação, a Resolução da Casa, foi aprovada por unanimidade, com votos em branco dos vereadores Antonio Abelin, Nelson Marchezan e Eroni Paniz. Justificando o voto, usou da palavra o vereador Moura Reis: "votei favoravelmente à resolução aprovada pela maioria desta Casa porque se assim não procedesse dada a minha condição de vereador, não poderia subscrever uma nota do interesse do Poder Executivo". Nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão até a próxima convocação

..... Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, às vinte horas, no recinto da S. Sala "Cel. Valença", o sr. Presidente reabriu os trabalhos da sessão permanente, que contou com a presença dos vereadores: Pantaleão Lopes, Bismar Borges, Soel Maciel de Oliveira, Adelmo Genro, Manoel Mallmann Filho, Nelson Marchezan, Antonio Abelin, Waldomero de Moura Reis, Paulo Brilhante, Eroni Paniz, Helena Ferrari Teixeira, Isidoro Lima Garcia, Euclides Gonçalves, Eduardo Rolim e Fermino Ventura dos Santos. Iniciando os trabalhos, o sr. Presidente usou da palavra, manifestando o seu agradecimento ao Governador Leonel Brizolla, pela atitude viril tomada em defesa da Democracia, extendendo o seu reconhecimento ao Gen. Pery Bevilacqua, Comandante da 3a. DI e ao Major Benjamim Prado, Comandante da Brigada Militar. Deram entrada no recinto, acompanhados dos líderes das bancadas, os vereadores em licença, Helio Helbert dos Santos e Dario Leal da Cunha. O sr. Presidente concedeu a palavra ao líder da bancada do PSD, licenciado, dr. Helio Helbert dos Santos, que hipotecou solidariedade à Casa pelas atitudes assumidas em defesa da Legalidade e dando conhecimento de Nota Oficial do Poder Executivo, dirigido da direção do PSD local, já trazida à consideração deste Poder, testemunhando apoio ao Governador Leonel Brizolla, e pelo direito de ser empossado o Vice-Presidente da República. O vereador Moura Reis rendendo as suas homenagens ao Governador Leonel Brizolla, pela resistencia revolucionaria contra os golpistas do regime democrático. Extende as suas congratulações ao Comando do Terceiro Exército, a D. Vivente Scherer pela atitude tomada, a Brigada Militar, a Polícia Civil e o seu repudio ao Marechal Odylio Denys, denominado "bajulador de Presidentes". Vereador Euclides Gonçalves, encaminhando e justificando proposição em que solicita que a Casa se dirija ao dr. Rainieri Mazzilli ao Congresso, solicitando a exoneração dos três Ministros Militares. Vereadora Helena Ferrari Teixeira dando conhecimento de conclamação da classe dos telegrafistas e dos funcionários das comunicações. Congratula-se com o Governador Leonel Brizolla que reafirmou a atitude dos gauchos, levando a população em prol do respeito às tradições brasileiras, de democracia e legalidade. Diz de sua fé no destino da nacionalidade repudiando os maus brasileiros que procuram criar uma guerra entre irmãos. Agradece ao povo de Santa Maria que hipotecou solidariedade a esta Casa. Vereador Nelson Marchezan, dizendo de sua inconfor

Paulo Auracilio Glor dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

..... continuação fls. 3

inconformidade pela atitude de renúncia assumida pelo Presidente Janio Quadros, que veio causar prejuizos à Nação. Diz de sua admiração ao Governo do Estado pela luta em defesa da Constituição. Declara que lutará intransigentemente para que se esclareçam os motivos que levaram o Presidente Vargas ao suicídio e o Presidente Quadros à renúncia. Repudia a escolha de um Presidente por intermédio do Congresso Nacional, cognominando de "exdrujula" a emenda que se pretende. Vereador Eduardo Rolim declarando não considerar ter sido por coação que o Presidente Quadros renunciou. Crê que tenha sido espontânea e que agora cabe a assunção do Vice-Presidente legalmente eleito. Que necessário se faz remover as causas que deram razão à presente crise e proteger o Brasil contra os trustes internacionais, fazendo calar a voz dos que estão a soldo do capitalismo. Que esta data significa o início do movimento de libertação nacional que jogará os traidores para fora de nossas fronteiras. Da entrada no recinto da Câmara, acompanhada pelos líderes de bancada, de uma delegação da USE composta pelos estudantes Juarez Torronteguy e Luiz Carlos Falkenbach; usando a palavra este último, em apoio as resoluções desta Casa. Com a palavra o vereador Isidoro Lima Garcia declarando que a presente crise educa o povo no sentido de libertação econômica. Congratula-se com as barricadas democráticas levantadas pelo Governador Brizolla e pelo Gen. Oromar Osório, bem como pelo Gen. Pery Bevilacqua, em favor da defesa da Constituição, da ordem e da posse de João Goulart, como um respeito à vontade soberana do povo expressa nas urnas. Que esta crise serve para provar que setenta milhões de brasileiros vivem sob o jugo do capitalismo norte-americano e para dizer que pobre do país que não possui convicções ideológicas além de apoiar os títeres dos trustes internacionais ao cadafalso e ao "paredão" da opinião pública. Declara a não existência de inimigos nacionais; que dois são os inimigos: o imperialismo e o latifúndio e que as teses de mentira ianque estão sendo desmascaradas, porque a mentira não dura eternamente. Finalizando proclama que o Gen. Denys e o Gen. Cordeiro de Farias não são dignos de vestir a farda do Exército Nacional. Propõe que a Mesa da Casa visite o Comando da Guarnição Militar, o Comando da Brigada Militar, o Poder Executivo e os universitários, levando a solidariedade do Legislativo e o agradecimento pelo apoio recebido. Em nome da Casa, usou da palavra o vereador Eduardo Rolim, saudando a delegação da USE, Vereador Eroni Paniz ratificando a sua posição de defesa da Legalidade e pelo cumprimento da Constituição. Que, hoje, no RGS não mais existem partidos e sim homens que lutam pela posse de Jangã e que esta Casa, como o Palácio Piratini, está transformada numa barricada democrática até a posse do Vice-Presidente eleito. Vereador Antonio Abelin, declarando que, na sessão de ontem, divergiam da forma e do texto da manifestação desta Câmara mas que isso não significou, de forma alguma, algum apoio ao desrespeito à Constituição; Que é um inconformado pela renúncia do sr. Janio Quadros, mas plenamente favorável a que se cumpra a Lei Eleitoral vigente. Reafirma pronunciamentos anteriores, do PSD estadual, que se acha solidário com o Governador Leonel Brizolla. Da conhecimento de nota oficial contendo a manifestação do PSD de Santa Maria. A Mesa comunica o recebimento de ofício, assinado pelo Presidente da Sociedade Santamariense de Umbanda "Cavalheiros de Cristo", em nome dos Centros do RGS, hipotenando apoio ao Governador Leonel Brizolla. Vereador Adelmo Genro, dizendo que Janio Quadros, em virtude dos projetos de interesse nacional, enviados ao Congresso, visando cortar a sangria que os monopólios fazem na economia brasileira, foi obrigado a renunciar o seu cargo. Que esse é um dos motivos da renúncia, mais as 1.600 firmas norte-americanas, cravadas no território, as mesmas que encamparam a maioria dos laboratórios. Que o principal responsável pela presente crise é Carlos Lacerda, primeiro laçao dos grupos alienígenas. Diz, "se Janio viesse ao RGS denunciar a pressão que estava sofrendo, o povo gaúcho teria se levantado, ao seu lado, pela defesa da hegemonia nacional". Hoje, as Forças Armadas, na ilegalidade estão sob o comando de Denys, calabar da República. Afirma que se a Constituição da República for rasgada o povo riograndense

Paulo Aurandis Flores dos Santos

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

continuação..... Fls. 4

dense a umedecerá com seu sangue. Vereador Paulo Brilhante dando seu apoio às atitudes assumidas pela Casa, contra as forças ilegais que pretendiam ultrajar a Carta Magna do país, pois - diz - ser preciso - "leis que governem homens, e não homens que governem leis". O Sr. Presidente levou a votação, a proposição do Vereador Euclides Gonçalves, aprovada por unanimidade. Nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão até a próxima oportunidade.....

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, no recinto da Sala "Cel. Valença" da Câmara de Vereadores, foram reabertos os trabalhos da sessão permanente, contando com a presença dos vereadores Manoel Mallmann Filho, Pantaleão Lopes, Waldomero de Moura Reis, Fermino Ventura dos Santos, Bismar Borges, Soel Macial de Oliveira, Nelson Marchezan, Adelmo Genro, Eduardo Rolim, Helena Ferrari Teixeiram Eroni Paniz, Antonio Abelin, Paulo Brilhante, Isidoro Lima Garcia e Euclides Gonçalves. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente e a Casa recebeu uma comissão de senhoras, que fez entrega de ofício de solidariedade à Câmara e ao Governador Brizolla, pelas atitudes assumidas na presente crise política. A vereadora Helena Ferrari Teixeira, dá conhecimento de proclamação da recém-criada Ala Feminina Pró-Legalidade. Usaram da palavra, na oportunidade desta sessão, os vereadores Adelmo Genro, saudando a comissão de senhoras, e a senhora Eloé Soares dos Santos, além dos vereadores Pantaleão Lopes, Eduardo Rolim e Helena Ferrari Teixeira. Nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão até próxima oportunidade.....

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 16,25 horas, sob a presidência do vereador Pantaleão Lopes, foram reabertos os trabalhos da presente sessão permanente do Poder Legislativo de Santa Maria. Compareceram e assinaram o livro de presença, os seguintes vereadores: Waldomero de Moura Reis, Isidoro Lima Garcia, Soel Maciel de Oliveira, Antonio Abelin, Eroni Paniz, Euclides Gonçalves, Pantaleão Lopes, Helena Ferrari Teixeiram Adelmo Genro, Fermino Ventura dos Santos, Paulo Brilhante, Bismar Borges, Nelson Marchezan, Dario Leal da Cunha e Manoel Mallmann Filho. Com a palavra, abrindo os trabalhos, o vereador Adelmo Genro, dando conhecimento de telegrama, enviado ao Governador Brizolla pelos professores de Santa Maria, hipotecando integral solidariedade aquela autoridade. Encaminha proposição, solicitando apelo para que seja revogada a ordem de prisão decretada contra o Marechal Henrique Teixeira Lott. Vereador Nelson Marchezan, dando conhecimento de instalação do Comitê Central de Inversitários Pró Legalidade. Vereador Antonio Abelin, dando conhecimento de notícia que informa a renúncia do Sr. Carlos Lacerda, Governador do Estado da Guanabara. Vereador Moura Reis, comunicando a instalação, por intermédio de velhos militares dego militantes do PSD, da Frente de Resistência Legalista pró Dr. João Goulart. Vereador Euclides Gonçalves, comunicando a transformação do Centro Cívico João Goulart, em entidade apartidária. A Mesa comunica concentração pública programada pelo comando de Resistência Democrática e solicita a designação de vereadores das diversas bancadas. Vereador Soel Maciel de Oliveira, dando conhecimento de proclamação das mães de Santa Maria, bem como a instalação da Ala Feminina Pró Legalidade. Em discussão proposição do vereador Adelmo Genro, abrindo na sede da Câmara as inscrições para o voluntariado que deverá lutar pela Democracia e pela Legalidade. O Vereador Euclides Gonçalves encaminha emenda, no sentido de que as inscrições sejam enviadas, após a sua conclusão digo conclusão, ao comando de Resistência Democrática. Essa emenda foi combatida pelos vereadores Adelmo Genro, Manoel Mallmann Filho e Helena Ferrari Teixeira. Em virtude das manifestações contrárias o vereador Euclides Gonçalves, retira a sua emenda. A proposição do vereador Adelmo Genro, foi aprovada por unanimidade. Em discussão proposição do vereador Adelmo Genro, apelando no sentido de que seja revogada prisão imposta ao Marechal Henrique Teixeira Lott. Manifestaram-se contra a proposição os vereadores Nelson Marchezan, Antonio Abelin e Eroni Paniz, alegando a existência de restrições à conduta daquela autoridade militar, restrições essas que remontam ao ano de 1955 e de que após a vitória da Legislação legal, o Marechal Henrique Lott-

Paulo Brilhante Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

continuação..... Fls.5

será posto em liberdade. Manifestando-se favoráveis, os vereadores Moura Reis, Adelmo Genro e Helena Ferrari Teixeira, pelo restabelecimento da ordem legal, sem intensão de divisionismo entre os integrantes desta Casa. Em votação a proposição foi aprovada, por dez votos contra quatro. Nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão, até oportuna convocação.....

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 19,30 horas, o Presidente Pantaleão Lopes, voltou a reabrir os trabalhos da sessão permanente, estando presentes os vereadores Manoel Mallmann Filho, Dario Leal da Cunha, Nelson Marchezan, Soel Maciel de Oliveira, Waldomero de Moura Reis, Pantaleão Lopes, Antonio Abelin, Euclides Gonçalves, Isidoro Lima Garcia, Adelmo Genro, Fermino Ventura dos Santos, Eroni Paniz, Paulo Brilhante, Eduardo Rolim e Helena Ferrari Teixeira. Do expediente lido constou mensagens telegraficas de solidariedade das Câmaras de Três de Maio, Itaqui e deputado Helio Carlomagno e um officio das digo da União Santamar iemse da Rádio-Amadores, pondo a disposição da Câmara um transmissor receptor, bem como todos os seus operadores, para divulgação de noticias para o mundo, a proposito dos acontecimentos por que passa a Nação. Consultados os líderes foi aweito pela Mesa o oferecimento, ficando o vereador Adelmo Genro com a incumbência de, pessoalmente, transmitir na qualidade de radio-amador, a decisão e o agradecimento da Casa. Passando-se a Hora dos Oradores Inscritos, falaram os vereadores Isidoro Lima Garcia que se referiu aos atentados que vêm sofrendo líderes operários e estundatis no Rio e São Paulo, condenando tal procedimento anti-democratico e propondo, com o apoio dos demais vereadores, mensagens de protesto por esses atos de prepotência; disse, depois, da presença, no Rio Grande do Sul do Sr. João Goulart e da necessidade imediata de sua posse pura e simples, em obediência à Constituição; para finalizar, apresentou oralmente, justificativa ao Projeto de Lei que concede o titulo de "Cidadão Santamariense" ao General Pery Constant Bevilacqua, matéria de sua autoria que leva as assinaturas dos vereadores Euclides Gonçalves, Soel Maciel de Oliveira, Dario Leal da Cunha, Antonio Abelin, Paulo Brilhante, Moura Reis, Adelmo Genro, Eroni Paniz, Nelson Marchezan, Helena Ferrari Teixeira, Pantaleão Lopes, Fermino Ventura dos Santos e Manoel Mallmann Filho; Vereador Nelson Marchezan, que comunicou a presença de uma comissão de universitarios, em visita à Câmara, integrada pelos estudantes Antonio Carlos Machado, Carlos Renan Kurtz e Dion Cassio Lobo, propondo os mesmos fossem introduzidos na Sala de Sessões. O sr. Presidente solicitou líderes que acompanhassem a Comissão ao Plenário, tendo saudado os visitantes o Vereador Marchezan. Agradeceu em nome da Comissão o Universitario Antonio Carlos Machado. Vereador Dario Leal da Cunha que encaminhou e justificou requerimento em que sugere seja distribuido apêlo para que haja economia no consumo de combustível e que a gasolina seja vendida em quantidades extritamente necessárias para veiculos que se destinem a trabalhos publicos ou de interesse da população. Apresentou a solidariedade ao Movimento Legalista, por parte do Centro de Umbanda "Caboclo Pena Dourada" e Associação dos Barbeiros. A Presidência solicitou da Comissão de Legislação e Pareceres, parecer em torno do projeto que concede titulo de "Cidadão Santamariense" ao Gal. Pery Bevilacqua, tendo aquele órgão manifestado favoravelmente a matéria, em carater excepcional, posto que, só é permitida a expedição de um diploma dessa natureza, por ano, destacando que tal medida não constituirá precedente. Vereadora Helena Ferrari Teixeira manifestando congratulações com os integrantes da Brigada Militar digo Brigada " Bento Gonçalves", que desfilou e desfilará amanhã, pelas ruas da cidade. Repudia as violencias praticadas em digo no Rio e São Paulo, e congratulou-se com a chegada do Sr. João Goulart ao R.G.S., formulando votos de paz e de calma no Brasil, com a posse do Vice-Presidente Constitucional. Vereador Adelmo Genro encaminhando e justificando requerimento solicitando a inclusão nos Anais, do resumo de um discurso do Gal. Pery Bevilacqua, requerimento esse deferido pela Mesa. Prosseguiu em sua análise da situação atual, afirmando seu repudio quanto a influencia ou participação de armas estrangeiras no país, destacando possivel oferecimento de homens de Fidel Castro, em territorio gauchó, para declarar-se contrario a isso, repetindo as pa-

Paulo Aquardi Filho dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA

continuação Fls. 7

"Hoje aparentemente o povo brasileiro está tranquilo, mas o que acontece não é ainda, digo, nada mais que um capitulo deste triste episódio. Outros capitulos virão. Quero deixar aqui, registrado, o meu temor pela aprovação dessa emenda,, parlamentarista, que considero injurídica, pois foi desrespeitado o art. 141, em seus parágrafos 3º e 4º que garantem os direitos individuais e os direitos adquiridos pelo Vice-Presidente da República no momento em que recebeu a escolha do povo brasileiro". Manifesta, também o seu aplauso ao vereador Pantaleão Lopes, pela maneira com que conduziu o Poder Legislativo durante a crise atual. Essa manifestação recebeu o apoio de todas as bancadas. Vereadora Helena Ferrari Teixeira, declarando que Carlos Lacerda insultou, difamou e levou ao suicídio o Presidente Vargas e a renúncia o Presidente Quadros. Tentou impedir a posse de João Goulart. E como ultimo recurso, apoia a emenda parlamentarista, que nada mais é, do que um "golpe branco" contra o povo e uma virtual cassação de mandato contra o Vice-Presidente. Encaminha e justifica amplamente requerimento de protesto contra a emenda votada pelo congresso Nacional, e um repudio aos representantes que votaram favoravelmente a sua aprovação. Vereador Nelson Marchezan, solicitando, primeiramente, providências junto a Policia local, sobre providências a serem tomadas quanto a casa de Tolerância, na rua Tuity. Diz que sua atitude, desde o inicio da crise, foi clara, lamentando a renúncia do Presidente Quadros, denunciando, em primeira mão, o rumo que tomava o Congresso, considerando seu direito reformar uma Constituição, uma vez que não tem poderes de Constituinte. Que a presente crise não só é um golpe militar, mas também uma manobra de grupos nacionais e estrangeiros. Que este fato está comprovado pela aveitação, em meia hora apenas, da renúncia do Presidente Quadros, sem que tenha o Congresso, tomado a minima iniciativa que digo para conhecer os fatos que o levaram a estremo gesto. E, agora, vota emenda que tira ao Sr. João Goulart a possibilidade de esclarecer o povo sobre esses fatos. Que o que querem fazer é a volta da Oligarquia que há trinta anos dominava o país e que agora retornará, para subjugar e envergonhar o povo brasileiro. Manifesta que não acredita que o Congresso venha a cair. Que acredita que o Gabinete seja o mesmo durante os 4 anos, pois o Conselho poderá comprar os deputados, como o fez agora, para a emenda de que digo para a votação dessa emenda. Vereador Eduardo Rolim, dizendo ser esta uma hora de vergonha nacional, quando o povo está com as suas esperanças frustradas seguindo o Brasil em funeral, com 15 milhões de eleitores amparando o ataude de todas as apirações brasileiras, e chorando o cadaver de um regime. Mas que o povo há de chorar digo não há de chorar para sempre. Vereador Adelmo Genro, manifestando seu repudio "ao enxerto bastardo", a Constituição, através de homens acovardados pelos tações militares, buscando anular a autoridade do Presidente, num ultraje a consciência nacional. Que o povo ainda há de reconhecer a atitude assumida pelo Sr. João Goulart, renunciando seus direitos para evitar o derramamento digo derramamento de sangue. Vereador Antonio Abelin, iniciando seu discurso lendo "A Democracia", uma pagina didatica dos livros do segundo ano primario, que classifica como uma "constituição em miniatura" e lamenta que o exemplo de hoje, dado pelos congressistas, venha mudar os ensinamentos que as crianças aprendem, desde cedo. Diz que a "burla constitucional", veio mostrar que os componentes do Congresso não souberam honrar o voto popular, escrevendo uma pagina negra para a historia do Brasil. Endossa as palavras dos oradores que o antecederam, declarando que o parlamentarismo, nesta oportunidade e votado como foi, poderá representar uma desgraça futura, para a democracia brasileira, logo nas proximidades da data em que seria comemorado o aniversario da constituição. Vereador Pantaleão Lopes, agradecendo as homenagens e os elogios que lhe foram endereçados, afirmando que, na sua opinião, a Câmara de Santa Maria, é superior ao Congresso Nacional, pois que soube cumprir com as suas responsabilidades para com o regime democratico e a defesa do sistema, enquanto que a Câmara e o Senado, soube só envergonhar a Patria. Na Hora das Comu-

Paulo Candido Flor de

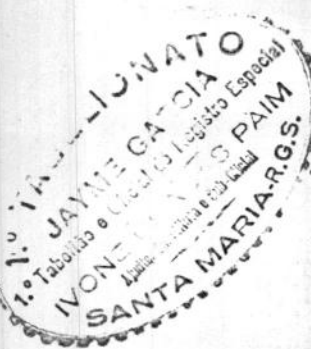
Doc 21

COMANDO DE RESISTENCIA DEMOCRÁTICA

TUDO PELA LEGALIDADE

TELEGRAMA

Transmitido para o Gabinete de Imprensa do Palácio Sincati em 2/9/61 às 15,30 h.
J. J. J.



Exmo. Sr. General José Machado Lopes
M. D. Comandante do III Exército
P. Alegre

OS FERROVIÁRIOS RIO GRANDE DO SUL VG REPRESENTADOS SUAS ENTIDADES ~~EXERCÍCIO~~ ASOCIATIVAS VG TODAS INTEREGANTES COMANDO RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA SANTA MARIA VG FIELMENTE VEM TRADUZINDO OPINIÃO GERAL CLASSE VG APELAM SENTIDO NÃO SEJA ACEITA QUALQUER EMENDA ACONSTITUIÇÃO VG O QUE SIGNIFICA TAMBÉM GOLPE À DEMOCRACIA BRASILEIRA OPT TUDO POR TO À CONSERVAÇÃO PRESIDÊNCIA REPÚBLICA .

- TABELIONATO GARCIA → Onofre Ilha Dornelles
Onofre Ilha Dornelles
União dos Ferroviários Gaúchos
- TABELIONATO GARCIA → Argemiro da Rosa
Argemiro Antonio da Rosa
Loc. Ass. Pessoal de Maquinas
- TABELIONATO GARCIA → Sancler Paiva de Paiva
Sancler Paiva de Paiva
C. Beneficente dos Agentes V. Férreo
- TABELIONATO GARCIA → Arto Corsino dos Santos
Arto Corsino dos Santos
Sci. Representativa dos Confrontes
- TABELIONATO GARCIA → João Cabral Sobrinho
João Cabral Sobrinho
Grêmio Beneficente do Pessoal de Tráfego



TABELIONATO GARCIA

JAYME GARCIA

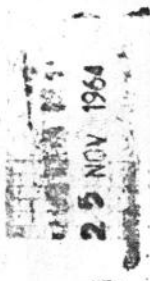
1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheço por semelhança as firmas petro induções de: Doutor Ulysses
Guimarães Resende de Paulista Paulista de
Paulista, Acetate Correio dos Santos e Paulista Correio Santos, Paulista

Em testemunho da Verdade.

Santa Maria, 25 NOV 1964 de

Ivone Chagas Paim
Titular Aj. Subst.º de 382,88



AUTENTICAÇÃO

Reconheço a autenticidade da presente foto-cópia que confere com o original por mim rubricado.- Dou fé

Em testemunho da Verdade.

Santa Maria, 16 DEZ 1964 de 19



COMANDO DE RESISTENCIA DEMOCRÁTICA

TUDO PELA LEGALIDADE

RUBRICA

TELEGRAMA



Não reconhecendo soberania alguma vg Congresso
arsantex sujeito a Ministros Militares,

(SantaMarienses depois de realizar desfile gigantesco
sob direção Comando resistência Democrática, tendo como obje
tivo manutenção Constuição histórica vg ferida vinte cinco
agosto pt.

Através seus órgãos representativos, cidade exige Pre
sidente Constitucional não aceite emenda parlamentarista.

Esclarecem ainda, Presidente escolhido diretamente não
deverá transformar-se joguete de um Congresso subordinado inte
resses ~~do~~ ^{do} povos o elegeu.

Argemiro Antonio da Rosa
GARCIA

Argemiro Antonio da Rosa

Onofre Elba Dornelles
GARCIA

Onofre Elba Dornelles

Aerte Corsino dos Santos
GARCIA

Aerte Corsino dos Santos

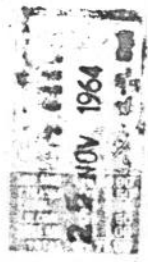
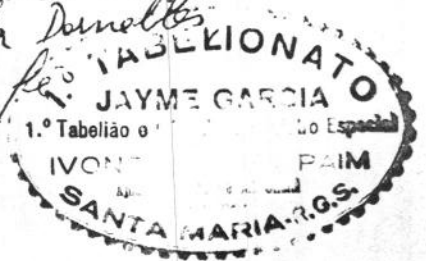
TABELIONATO GARCIA

JAYME GARCIA
1.º TABELIAO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Juridicas - Protesto de Títulos

Reconheço por semelhança as firmas ~~de~~ ^{supra} indicadas de
~~Argemiro Antonio da Rosa Onofre Elba Dornelles~~
~~e Aerte Corsino dos Santos~~ Dou fé

Em testemunha da verdade
25 NOV 1964
Santa Maria, RS

Jayme Chagas Paim
R. Al. Sabat. Aliflav. 229,50





JUSTIÇA MILITAR
3.ª Auditoria da 3.ª Região Militar
SANTA MARIA — R. G. S.

Doc - 25

NPS - AG
FIL. _____ 66
RUBRICA _____

C E R T I D ã O

HUGO ALFREDO PUHLMANN, Escrivão da Terceira Auditoria da Terceira Região Militar, em virtude de lei, - etc...

CERTIFICO, em atendimento a pedido verbal da parte interessada, Dr. EUCLYDES GONÇALVES, que revendo o processo de forma ordinária nº 1.947, as fls. 666, encontrei o seguinte: "Cópia Autentica: Emblema do Estado - Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Pública - Departamento de Polícia Civil - 3ª Região Policial - Delegacia Regional de Santa Maria - Relação de Extremistas - Nome - Título nº - ... Euclides Gonçalves - 2.281 ... Santa Maria, 8 de maio de 1963. (a) Manoel Vinadé - Insp. Pol. Confére com o original. Quartel General em Santa Maria, 7 de maio de 1964. (a) Paulo Emilio Silva Garcia - Major E2 da 3ª D.I.". E, como nada mais foi solicitado pelo interessado, passei a presente certidão, nesta cidade de Santa Maria, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), à qual me reporto e dou fé. Eu, Hugo Alfredo Puhlmann, Escrivão, que datilografei e subscrevi -



TABELIONATO GARCIA

JAYME GARCIA
1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheço por ser verdadeira a firma supra indicada de Hugo Alfredo Puhlmann Escrivão.

Em testemunha da verdade.

Santa Maria, 23 DEZ 1964 de

[Signature]
Titular Aj. Subst. 46,50





CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

41a. a ZONA Santa Maria

Dre - 24

INPS - AC

Fls. _____

RUBRICA _____

GUARACY RIBEIRO DE ALMEIDA, Escrivão Eleitoral da 41a. Zona, Comarca de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. -

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu cargo e a pedido verbal da parte interessada que, revendo em Cartório o arquivo, dele verifiquei ser eleitor desta 41a. Zona EUCLYDES GONCALVES, brasileiro, casado, natural de Ijuí RS, nascido á dez (10) de janeiro de um mil novecentos e dezessete (1917), filho de Lindau Ferreira Gonçalves e de Olga Palmquist Gonçalves, de profissão Engenheiro, residente á rua André Marques, 36, inscrito em vinte e quatro (24) de junho de um mil novecentos e cinquenta e oito (1958), sob número // vinte e cinco mil e dezessete (25.017), lotado na 122a. Secção, tendo votado regularmente nas eleições de dez (10) de novembro de um mil novecentos e sessenta e três (1963). Dou fé. Santa Maria, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e quatro (1964). --



TABELIONATO GARCIA

Handwritten signature of Guaracy Ribeiro de Almeida

Guaracy Ribeiro de Almeida
Escrivão Eleitoral



TABELIONATO GARCIA

JAYME GARCIA
1º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheço por semelhança a firma supra mencionada de Guaracy Ribeiro de Almeida. De fé. Em Santa Maria, 22 DEZ 1964 de

Handwritten signature of Jayme Chagas da Silva
Tabelião Al. Subst. nº 7650





CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

41a. ZONA Eleitoral

Doc-25
INPS-AV
RUBRICA

GUARACY RIBEIRO DE ALMEIDA, Escrivão Eleito-
ral da 41a. Zona, Comarca de Santa Maria, R.G.S.



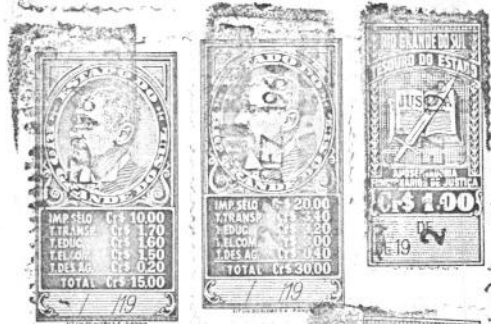
CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo em cartório os livros e fichários desta 41a. Zona, a meu cargo, dêles verifiquei que "EUCLYDES GONÇALVES", brasileiro, filho de Agapito Gonçalves e de Docelina Gonçalves, foi eleitor inscrito por esta Zona, em data de vinte e um (21) de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), sob numero dois mil/duzentos e oitenta e um (2.281), lotado na seção 9a., tendo entre tando sua inscrição cancelada em data de vinte (20) de julho do ano em curso, em virtude da transferência para 82a. Zona, São Sepé, e, remetido os autos àquela Zona em data de primeiro de setembro também do ano em curso. Aos Livros e fichários verificado me repor to e dou fé. Santa Maria, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964).....



TABELIONATO GARCIA

Guaracy Ribeiro de Almeida
Guaracy Ribeiro de Almeida,
Escrivão Eleitoral



TABELIONATO GARCIA
JAYME GARCIA
1.º TABELIÃO - OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos

Reconheça por semelhança a firma *repro*
assinada de Guaracy
Ribeiro de Almeida

Em testemunho da verdade.
Santa Maria, 22 DEZ 1964 de
Yvone Chagas Paim
T.º de Aj. Subst. *Yvone Chagas Paim* Cof 7650



INPS-AC
69
15/11/65

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
D. A.
12 MAI 1965 54189
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Of. nº 141-AsSec/PL

RESERVADO

Em 27 de abril de 1965

Do: Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República

Ao: Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça

Assunto: Recurso contra o Ato Institucional.

Anexo: Expediente do Sr. EUCLYDES GONÇALVES remetendo processo.

De ordem do Senhor Presidente da República em caminho a Vossa Excelência o processo anexo, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 55.749 de 11 de fevereiro de 1965.

Apresento, na oportunidade, meus protestos de estima e consideração.

no cumprimento do
Gen Div ERNESTO GEISEL
Chefe do Gabinete Militar

[Handwritten signature]
Gen. Div. do Gabinete Militar da Presidência da República



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Contém este processo 70 (setenta)
Fólias, todas por mim, numeradas
e rubricadas.

SEB, 17-5-65

Esquivando

Devidamente o presente processo
aquando a instalação do Tribunal
da Comissão instituída pelo Decreto nº
55749, de 11 de fevereiro de 1965, D.O. de
12 do mesmo mês e ano.

Em 21 V. 65

Francisco Xavier
Presidente do C. J. do C. J. do C. J.

O recurso previsto no art. 7.º, § 3.º, do Ato
Institucional nº 11, de 9-4-64, tem por pressu-
posto a verificação dos requisitos que o recorren-
te não preenche.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

Em 10 de maio de 1965

PAULO FERNANDES VIEIRA
Secretário - Geral

Joinville, 3 de Novembro de 1.969

RUBRICA

Exmo. Snr. Professor Dr.
 A L F R E D O B U S A I D
 DD. Ministro da Justiça do Brasil
 Palácio da Justiça
 BRASÍLIA - DF



Distinguido Concidadão:-

Na qualidade de cidadão brasileiro, ousou tomar a liberdade de através da presente explanação, comparecer à presença de V. Excelência, para, com a devida vênia e respeito, pedir única e tão somente que se me faça JUSTIÇA; pois pelo fato da acertada escolha efetuada pelo nosso eminente e preclaro Presidente da República Exmo General Emilio Garrastazu Médici, convidando V. Excia. para desempenhar a espinhosa, mas altamente honrosa missão de ministrar Justiça ao nosso imenso e querido torrão natal, acredito piamente que se assim o nosso Presidente agiu, agiu acertadamente.

Após este indispensável introito, não tenho dúvidas em tributar a minha modesta, mas sincera homenagem ao nosso supremo mandatário, transcrevendo as oportunas e inspiradas palavras de S. Excia quando da transmissão de Comando do IIIº Exército, afirmou taxativamente:-

"Não mudarei, não transigirei, não cederei, quando se tratar de buscar a Verdade e a Justiça que a Revolução de 31 de Março de 1.964 procurou restabelecer em nossa Pátria".

Por conseguinte, Excelência, pedindo perdão pela minha ousadia e desculpas por tomar o vosso precioso tempo, procurarei resumir os fatos do meu caso.

1º) - Vinha prestando a minha modesta, mas fiel e constante colaboração à Previdência Social do Brasil, durante já longos 25 anos, tendo iniciado os meus serviços na antiga Agência local do ex "IAPC" e depois da fusão das diversas Autarquias no atual "INPS", vinha igualmente desempenhando as funções de Tesoureiro de segunda categoria na Agência Regional de Joinville - SC.;

2º) Qual não foi porém a minha surpresa e por que não dizera minha mágoa, que além de todos os pesares e sofrimentos pois que na ocasião encontrava-me hospitalizado, oportunidade em que submetera-me à delicada intervenção cirúrgica, tomei conhecimento através da imprensa local de que havia sido dispensado de minhas funções

Continúa à fls. II

Continuação - Fls. II

e aposentado compulsóriamente com o salário correspondente ao meu tempo de serviço, fato este acontecido em princípios do mês de Setembro do corrente ano;

3º) - Contando atualmente com a idade de 53 anos e com família para sustentar e proporcionar estudos condizentes com a nova fase evolutiva do Brasil, fácil torna-se depreender da impossibilidade de conseguir qualquer colocação para complementar os meus minguados e inadequados vencimentos;

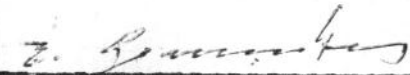
4º) - Procurei, na qualidade de colaborador ex-offício do "DOPS", através da Delegacia Regional do "INPS" em nosso Estado e dos demais canais competentes, inteirar-me dos motivos que colocaram-me na atual e angustiante situação, mas infelizmente, nada me foi esclarecido;

4º) - Muito antes, Excia., de ser instituída em nosso País a moralidade e a honestidade implantada pela força renovadora da Revolução de Março de 1.964, sempre fui até mesmo hostilizado dentro da minha funcionalidade por esposar idéias contrárias à situação até então reinante, razão por que causou-me espécie e mágoa o fato de ter sido indevidamente punido;

5º) - Devo, a título de esclarecimento, informar a V. Excia., que na realidade consta nos arquivos do "SNI" e "DOPS" de nossa Capital, a cassação dos direitos políticos de pessoa homônima, quando exercia o mandato de Vereador, o que no meu caso nunca exerci e jamais fui postulante a qualquer cargo eletivo;

6º) - Confiado pois, nos ilibados propósitos do Presidente de todos os brasileiros e no elevado espírito de Justiça de V. Excia., ou so, repito, pedir encarecidamente que se digne o preclaro e eminente Ministro da Justiça do Brasil que indubitavelmente está integrado plena e conscientemente nos elevados e justos propósitos da Revolução de 31 de Março de 1.964, determine a quem de direito, que se faça um rigo roso inquérito sobre a minha pessoa, a minha vida particular e funcional nos lugares devidos e se através do referido inquérito ficar constatada qualquer mancha ou deslize por mim praticado, concordarei plenamente com a minha indevida punição. Em caso contrário. Exmo. Snr. Ministro de Estado, peço, suplico mesmo, que se me faça única e tão sômente JUSTIÇA ! Se a tanto me aventuro, baseio-me em que durante a gestão do nosso estimado e Justo ex-Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva, ter sido casos idênticos revistos e devidamente justificados com a recolocação da VERDADE no seu devido lugar.

Respeitosa e atenciosamente, subscreve-se o patricio



EUCLIDES GONÇALVES

INPS - AC
Fls. 8, 9
RUBRICA

Exmo. Snr. Prof. Dr.

A L F R E D O B U S A I D

DD. Ministro da Justiça do Brasil

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

BRASILIA
Distrito Federal

17832

A.R.

(REGISTRADO - "AR")



Rem.: EUCLIDES GONÇALVES

End.: Agência Regional do "INPS" de Joinville - SC

Rua 9 de Março, esquina rua Rio Branco

JOINVILLE - Estado de Santa Catarina





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

62181
INPS - A
Fls. _____
RUBRICA

O processo anterior 54189/65
referida a G. M. Rio (em caráter reservado)
em 18 de maio de 1965
SC - 13/11/69
[Assinatura]

Do G.M. Rio

28/11/69

[Assinatura]

Do SC, atendendo ao
que se informou acima
G.M. Rio, 3. XII. 69.

[Assinatura]
Arreara, no impedimento
do Subchefe do gabinete.

O processo em referên-
cia, foi encaminhado
à Seção de Arquivamento
em 4-8-69.

SA
4-8-69

SC / SRE, 4-12-69.

[Assinatura]
Luiz Magalhães Ribeiro
Tribuna mineira

[Assinatura]

SC Seção de Recebimento e Expedição 4/12/69

[Assinatura]
Chefe

M. J.
D. A. SERVIÇO DE CONTINUAÇÃO
JURÍDICO E PROCESSO
N.º 62181/69
Data de a.º 28/11/69
D. A., em 10-12-69
[Assinatura]

3250

A

A. Sr. Chefe do S.C.
P.A. 10.12.69

Luís Coimbra
Bispo

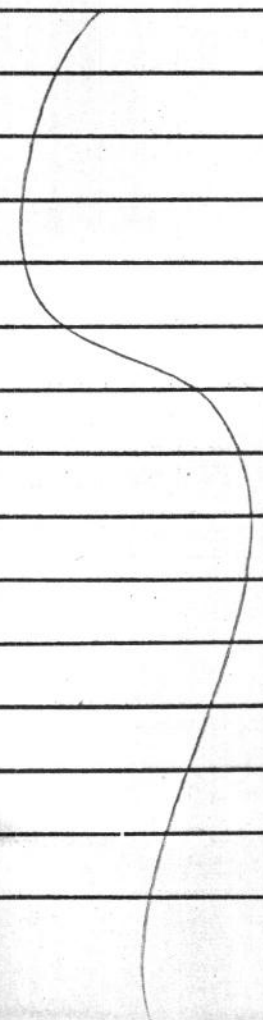
De São João

50.000 11-12-69

Cláudia Camp
Luz

Do Assistente Jurídico, Dr. José de Castro
Freire

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA
Em 16 de dezembro de 1969
Luís Coimbra
NUMERO LISBOA DE CASTRO
Assessoria - C-97



Processo nº 54 189/65.

Anexo nº 62 181/69.

1. Trata-se de examinar o pedido de fls. 71- proc. nº 62 181, anexo ao de nº 54 189 / 65, em que o cidadão EUCLIDES GONÇALVES alega ter sido, com surpresa, dispensado de suas modestas funções de Tesoureiro de 2a. Categoria do INPS, na Agência Regional de Joinville - Santa Catarina, fato êsse ocorrido em princípios de setembro de / 1969.

2. Esclarece o Peticionário que um seu Homônimo, como consta dos arquivos do "SNI" e "DOPS", da Capital do Estado de Santa Catarina, vereador, teve seus direitos políticos suspensos, mas êle, o Reclamante, jamais foi postulante a qualquer cargo eletivo.

3. Esta Assessoria Jurídica esclarece que, segundo consta dos seus fichários, o / cidadão EUCLYDES GONÇALVES, vereador de Santa Maria-Rio Grande do Sul, nascido em 26-11-1924, ajudante de maquinista, filho de Agapito Gonçalves, e Docelina Gonçalves, teve seus direitos políticos suspensos.

No entanto, quanto ao Peticionário, nada consta nesta Secretaria de Estado.

Proponho seja o processo encaminhado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, solicitando informar o que consta a respeito da aposentadoria do Suplicante e restituir, / com a possível brevidade.

Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1970

Noeme Lisboa de Castro
NOEME LISBOA DE CASTRO
Assessora-Chefe



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. 54 189/65

REPUBLICA

Como é sugerido remeta-se o processo com êste despacho ao Ministério do Trabalho para apreciação e posterior devolução do processo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA GERAL
 Em, 3 / 3 / 70

 RUBENS PORTO
 Secretário Geral

Ministério do Trabalho
 Previdência Social
 - 9 MAR 1970
 PROTOCOLO
 SECRETARIA GERAL



WB. PRO. CSS. 97.3, P. 173
INPS-AC 47
F. Fis. _____
RUBRICA _____

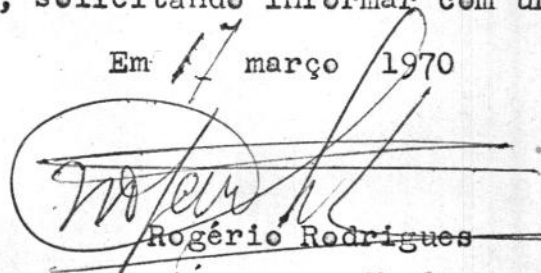


MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MTPS-108.732/70
SG - Núcleo GB

De ordem, ao INPS (Secretaria do Pessoal), solicitando informar com urgência.

Em 17 março 1970


~~Rogério Rodrigues~~
Assessor Chefe

JRP/fto





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RUBRICA

NMK

IPR 106

Rio de Janeiro,

19 MAR 1970

Senhor Ministro,

1 - Pelo Decreto s/n, de 1/7/69, publicado no Diário Oficial da mesma data, o SR. EUCLIDES GONÇALVES, vereador no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, teve o seu mandato eletivo cassado e os seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos, na forma do Ato Institucional nº 5.

2 - Como figurasse do quadro do Instituto funcionário com o mesmo nome - EUCLIDES GONÇALVES - encaminhou-se a esse Ministério, em obediência ao disposto no Ato Institucional nº 10, a ficha cadastral do dito servidor, com todos os seus elementos de qualificação, para as providências devidas.

3 - Pelo Decreto s/n, de 22/9/69, publicado no Diário Oficial do dia seguinte, pág. 8.029/30, foi o aludido servidor aposentado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, dando a impressão que, por se referir a uma só pessoa, era a aposentadoria consequência natural do primeiro Decreto.

4 - Recobendo agora este Instituto da Divisão de Segurança do Ministério a relação em que constam os dados cadastrais do aludido vereador, verificou-se que aqueles divergem substancialmente dos do servidor aposentado, conforme se constata das cópias anexas, a indicar tratar-se de pessoas diferentes.

Exmo. Sr.
DR. JULIO BARATA
DD Ministro do Trabalho e Previdência Social
Palácio do Trabalho

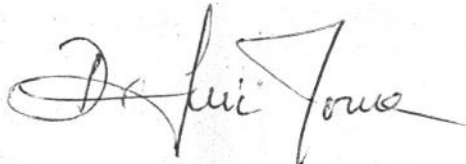
HESTA
RB/MM

IPR - 106

- 2 -

5 - Na convicção de que possa ter havido equívoco no ato de aposentadoria do servidor citado, resultante da igualdade de nome entre o vereador cassado e o funcionário do Instituto, tem o presente a finalidade de, ciente V.Exª do ocorrido, encarecer-lhe providências visando à anulação da mencionada aposentadoria.

6 - Sirvo-me do ensejo para apresentar a V.Exª protestos de profundo respeito e consideração.



Luiz Moura
PRESIDENTE

FB/MM

INFS-AG
Fls. _____
RUBRICA nº _____

FUNCIONÁRIO ATINGIDO PELO ATO INSTITUCIONAL nº 5 de 13/12/68
-artº 4º-

Decreto nº s/nº _____ de 1 / 7 / 69 D.Oficial de 1 / 7 / 69

NOME EUCLIDES GONÇALVES Nº 230 369

Pai ANDRÉ VENÂNCIO GONÇALVES

FILIAÇÃO

Mãe AGUIDA MOREIRA GONÇALVES

Data do Nasc. 10 / 5 / 1916 Cidade HANSA Estado STA. CATARINA

Cargo Tes. auxil. 2ª cat. Nível _____ Lotação Joinville-Sta. Catarina

Vencimento NCR\$ _____ Quinqüênio NCR\$ _____ Bialnal NCR\$ _____

Salário Família NCR\$ _____

C. Comissão ou F. Gratificada _____

Símbolo da Agregação _____

OBSERVAÇÕES: Cassa mandato eletivo de Vereador municipal e suspende os direitos políticos por 10 anos- Vereador em Sta. Maria-R.G.Sul.

INPS - AC
Fls. _____

RUBRICA

81

nm6

EUCLYDES GONCALVES

Vereador - Sta Maria - RS - Suspensão de Direitos Políticos e Mandato Cassado - D.O. 1/6/69

Filiação: Agapito Gonçalves e Docelina Gonçalves

Naturalidade: Rio G. do Sul

Data de Nascimento: 26/11/24

Profissão: Ajud. Maquinista

Estado Civil: Casado.

ERRO

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SP, 190370.

Ref.: Proc. MTPS 108.732/70

1 - Feita a competente investigação e concluindo este Instituto que o sr. Euclides Gonçalves, requerente de fls. 71, é simplesmente um homônimo do ex-vereador de Santa Maria, RG, cassado pelo AI 5, encaminhou-se ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social o ofício IPR nº 106/70, cópia anexa, solicitando providências no sentido de ser anulada a aposentadoria do primeiro (requerente de fls. 71), certo de que esta fôra consequência de um equívoco, como indicado no aludido ofício.

2 - Restitua-se ao Sr. Assessor-Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho.

Ney Novaes
Ney Novaes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

SR 01.60.01-20.370.

No SL CE para encaminhamento, na forma do item 2 do despacho do Sr. Secretário-Executivo, para ser colado, se antes.

Abelardo S. C. Cesar
Abelardo S. C. Cesar
CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA
DO GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO
DA SP

SLCP em 20/3/70
1. Processado
2. A 01.60.01, disp, 01.67.421
conforme despacho supra.

Maria de Lourdes Cardoso Beleza
Assistente da Chefia de Serviço de Protocolo e Informação

Ministerio do Trabalho e Previdência Social
24 MAR 1970
PROTOCOLO SECRETARIA GERAL

20 MAR 1970
Seção de Expediente

MTPS
23 MAR 1970
SEÇÃO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO
GUANABARA

Ministerio do Trabalho e Previdência Social
23 MAR 1970
PROTOCOLO
Ministro do Trabalho

fls. 83
WHL



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL,

SG-Assessoria, em 30 de março de 1970

Ref.: MTPS - 108.732/70

1. Prestadas pelo INPS, às fls. 82, as informações necessárias ao exame do pedido de fls. 71.
2. O ofício de fls. 78/79, dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social pelo Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, constitui o processo MTPS - 110.720/70, de 20-3-70, que será encaminhado à consideração do Sr. Secretário-Geral.
3. Ante os esclarecimentos prestados, pode este processo ser devolvido ao Sr. Secretário-Geral do Ministério da Justiça, conforme pede o despacho de fls. 76.
4. Ao Sr. Assessor-Chefe.

José Romulo Pifano
 José Romulo Pifano
 Assessor

1 - De acôrdo.

2 - De ordem, encaminhe-se ao Sr. Secretário-Geral do Ministério da Justiça.

Em 30 de março de 1970

Rogério Rodrigues
 Rogério Rodrigues
 Assessor-Chefe

JRP/wph.

[Handwritten mark]

Processo nº 54 189/65.

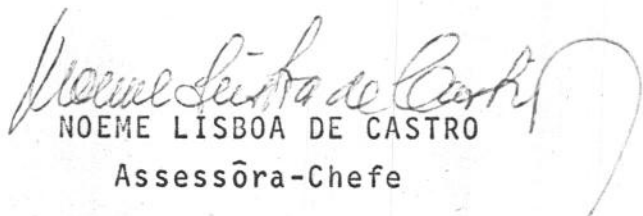
INTERESSADO: EUCLIDES GONÇALVES

ASSUNTO: Anulação de aposentadoria

Em face das informações prestadas pelo INPS, proponho seja oficiado ao Exmº Sr. Ministro do Trabalho, encarecendo a necessidade / de suas urgentes providências, no sentido de / ser imediatamente reparado o erro de que está sendo vítima o Tesoureiro de 2a. Categoria do INPS, em Joinville, Estado de Santa Catarina, EUCLIDES GONÇALVES, aposentado pelo Ato Institucional nº 5, por ter sido confundido com um seu homônimo, ex-vereador de Santa Maria, Rio Grande do Sul, cujos direitos políticos foram cassados.

Devo esclarecer que o assunto já mereceu do INPS ofício ao Sr. Ministro do Trabalho, conforme Proc. MTPS-110.720/70.

Assessoria Jurídica, em 31/3/1970.


NOEME LISBOA DE CASTRO
Assessora-Chefe

/dak.

Proc. 54 189/65

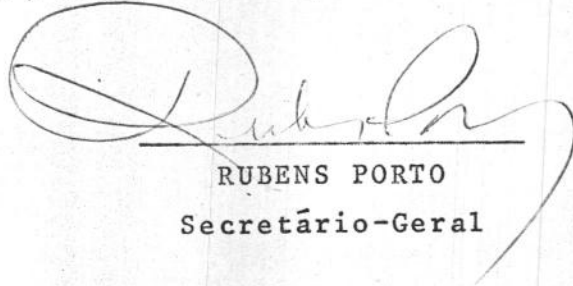
e 62 181/69

Segundo verifiquei, a matéria que constitui o processo nº 54 189, ao qual foi juntada a documentação protocolada sob o nº 62 181/69 (fls. 71 e segs.), diz respeito a outra terceira pessoa com o mesmo nome do requerente de fls. 71, EUCLIDES GONÇALVES, e que não é também aquele de igual nome, que teve seus direitos políticos cassados em 1969, a que alude o parecer de fls. 71, item 3.

2. Assim sendo, para boa ordem processual, desentramem-se, preliminarmente, os papéis de fls. 71 e seguintes, atuando-se-os em separado e renumerando-se as folhas; voltando o processo nº 54 189/65, para o arquivo.

3. Em seguida, como esteja de acordo com o parecer de fls. 84 (atual) da Assessoria Jurídica, que aprovo, remeta-se o processo à Secretaria Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a fim de que, em face do pedido de fls. 71 (atual) e do que constar do processo já ali existente de nº MTPS-110.720/70, de iniciativa do INPS, adote e proponha, no âmbito do próprio Ministério, a medida cabível, tendo em vista a competência específica do Titular da mesma Pasta, consoante decorre do disposto no artigo 1º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

SG/DCP, em 6 de abril de 1970.



RUBENS PORTO
Secretário-Geral

Victor, etc.

Transit furnished to

o 140.720/20 per audit
do at constant per
a million.

E - 10 - 4 - 20

Bit



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MITPS. 108. 132/20

TELEX DCT • TE

TELEX MJNI DF NR 1 351 DT 21 06 65

DR ALOISIO MARTINS - CAB RIO

SOLICITO FAVOR INFORMAR ANDAMENTO DO PROCESSO NR
54 189/65 DE EUCLIDES GONALVES PT SDS TS

MIRINEA

TRANS GR
REC POR IVAN

*Atto Substitucional
Bianino em 21/5/65*

fiel



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MTPS - 110.720/70

DISTRIBUIÇÃO

SGERAL - 23.3.70

DSI - 2.4.70

SGERAL - 7.4.70

SG/BR - 9.4.70

Ass. Tec. 15-4-70

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rio de Janeiro, 19 MAR 1970

MTPS — IPR SC 106
SEÇÃO DE RECEBIMENTO
E DISTRIBUIÇÃO
DATA: 20 MAR 1970
110720
GUANABARA

SG
G

MTPS - DSI
PROTOCOLO N.º 957/70
DATA 3, 4, 70

Senhor Ministro,

1 - Pelo Decreto s/n, de 1/7/69, publicado no Diário Oficial da mesma data, o Sr. EUCLIDES GONÇALVES, vereador no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, teve o seu mandato eletivo cassado e os seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos, na forma do Ato Institucional nº 5.

2 - Como figurasse do quadro do Instituto funcionário com o mesmo nome - EUCLIDES GONÇALVES - encaminhou-se a esse Ministério, em obediência ao disposto no Ato Institucional nº 10, a ficha cadastral do dito servidor, com todos os seus elementos de qualificação, para as providências devidas.

3 - Pelo Decreto s/n, de 22/9/69, publicado no Diário Oficial do dia seguinte, pág. 8.029/30, foi o aludido servidor aposentado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, dando a impressão que, por se referir a uma só pessoa, era a aposentadoria consequência natural do primeiro Decreto.

4 - Recebendo agora este Instituto da Divisão de Segurança do Ministério a relação em que constam os dados cadastrais do aludido vereador, verificou-se que aqueles divergem substancialmente dos do servidor aposentado, conforme se constata das cópias anexas, a indicar tratar-se de pessoas diferentes.

Exmo. Sr.
Dr. JULIO BARATA
DD Ministro do Trabalho e Previdência Social
Palácio do Trabalho

NESTA
RB/MM

Ministério do Trabalho
Previdência Social
23 MAR 1970
PROTOCOLO
SECRETARIA GERAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

IPR - 106

- 2 -

5 - Na convicção de que possa ter havido equívoco no ato de aposentadoria do servidor citado, resultante da igualdade de nome entre o vereador cassado e o funcionário do Instituto, tem o presente a finalidade de, ciente V.Ex^a do ocorrido, encarecer-lhe providências visando à anulação da mencionada aposentadoria.

6 - Sirvo-me do ensejo para apresentar a V.Ex^a protestos de profundo respeito e consideração.



Luiz Moura
PRESIDENTE

RB/MM

4

FUNCIONÁRIO ATINGIDO PELO ATO INSTITUCIONAL Nº5 de 13/12/68
-artº 4º-

Decreto nº s/nº de 1 / 7 / 69 D.Oficial de 1 / 7 / 69

NO ME EUCLIDES GONÇALVES Nº 230 369

Pai ANDRÉ VENÂNCIO GONÇALVES

FILIAÇÃO

Mãe AGUIDA MOREIRA GONÇALVES

Data do Nasc. 10 / 5 / 1916 Cidade HANSA Estado STA.CATARINA

Cargo Tes.auxil.2ªcat. Nível Lotação Joinville-Sta.Catarina

Vencimento NCR\$ Quinquêncio NCR\$ Biental NCR\$

Salário Família NCR\$

C. Comissão ou P. Gratificada

Símbolo da Agregação

OBSERVAÇÕES: Cassa mandato eletivo de Vereador municipal e suspende os direitos políticos por 10 anos- Vereador em Sta.Maria-R.G.Sul.

EUCLYDES GONCALVES

Vereador - Sta Maria - RS - Suspensão de Direitos Políticos e Mandato Cassado - D.O. 1/6/69

Filiação: Agapito Gonçalves e Docelina Gonçalves

Naturalidade: Rio G. do Sul

Data de Nascimento: 26/11/24

Profissão: Ajud. Maquinista

Estado Civil: Casado.

Errado



SG-Assessoria, em 1-4-1970

Ref.: MTPS - 110.720/70

1. Feita juntada às fls. 7, das informações que prestamos, em 30-3-70, no processo MTPS-108.732/70, que trata também da mesma matéria. Dito processo teve origem no Ministério da Justiça, onde tomou o nº 54.189/65, sendo-lhe apenso, em 13-11-69, o de nº 62.181/69.

2. Tendo em vista a referência feita à DSI deste Ministério no item 4 do ofício de fls. 1/2, propomos seja solicitada a sua audiência neste processo.

3. Ao Sr. Assessor-Chefe.

José Romulo Pifano

José Romulo Pifano

Assessor

1 - De acôrdo.

2 - De ordem, à DSI, solicitando informar.

Em 9 de abril de 1970

Rogério Rodrigues
Rogério Rodrigues

Assessor-Chefe

JRP/wph.

SG-Assessoria, em 30 de março de 1970

Ref.: MTPS - 108.732/70

1. Prestadas pelo INPS, às fls. 82, as informações necessárias ao exame do pedido de fls. 71.
2. O ofício de fls. 78/79, dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social pelo Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, constituiu o processo MTPS - 110.720/70, de 20-3-70, que será encaminhado à consideração do Sr. Secretário-Geral.
3. Ante os esclarecimentos prestados, pode este processo ser devolvido ao Sr. Secretário-Geral do Ministério da Justiça, conforme pede o despacho de fls. 76.
4. Ao Sr. Assessor-Chefe.

Jose Romulo Pifano
José Romulo Pifano
Assessor

1 - De acôrdo.

2 - De ordem, encaminhe-se ao Sr. Secretário-Geral do Ministério da Justiça.

Em 30 de março de 1970

Rogério Rodrigues
Rogério Rodrigues
Assessor-Chefe

JRP/wph.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

[Handwritten signature]

MTPS-110.720/70 (DSI-957/70)

À SG-Assessoria

Dado que a aposentadoria do servidor em
aprêço teve como única origem o fato de homonímia, esta DSI
entende nada haver a opôr à anulação da aposentadoria em
questão.

Em 6 de abril de 1970

Adelino Fernandes Ribeiro
Aluízio de Andrade Falcão
Diretor

Ministério de Trabalho
Previdência Social
7 - ABR 1970
PROTOCOLO
SECRETARIA GERAL

fls. 9
maune



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SG-Assessoria, em 9-4-1970

Ref.: MTPS - 110.720/70

1. O Sr. Presidente do INPS dirige-se ao Sr. Ministro pelo ofício de fls. 2/3, informando a S.Exa. o seguinte:
2. Pelo Decreto s/nº, de 1-7-69, publicado no Diário Oficial da mesma data, o Sr. EUCLIDES GONÇALVES, vereador no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, teve o seu mandato eletivo cassado e os seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos, na forma do Ato Institucional nº 5.
3. Como figurasse no quadro de pessoal do INPS funcionário com o mesmo nome - EUCLIDES GONÇALVES - encaminhou-se a este Ministério, em obediência ao disposto no Ato Institucional nº 10, a ficha cadastral do referido servidor, com todos os seus elementos de qualificação, para as providências devidas.
4. Pelo Decreto s/nº, de 22-9-69, publicado no Diário Oficial do dia seguinte, pág. 8029/30, foi o aludido servidor aposentado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, dando a impressão que, por se referir a uma só pessoa, era a aposentadoria consequência natural do primeiro decreto.
5. Recebendo agora aquele Instituto da Divisão de Segurança e Informações deste Ministério a relação em que constam os dados cadastrais do mencionado servidor, verificou-se que êsses elementos divergem substancialmente dos pertinentes ao servidor aposentado, conforme se constata das cópias anexas, que evidenciam tratar-se de pessoas diferentes.
6. Na convicção de que possa ter havido equívoco no ato de aposentadoria do servidor citado, resultante da igualdade de nome entre o vereador cassado e o funcionário do INPS, o Sr. Presidente dêsse Instituto científica o Sr. Ministro do ocorrido, encarecendo-lhe providências com vistas à anulação da mencionada aposentadoria.
7. Havendo o citado ofício do Sr. Presidente do INPS feito referência à Divisão de Segurança e Informações (DSI) deste Ministério, foi solicitada pelo Sr. Assessor-Chefe a audiência dessa Divisão, que assim se pronunciou às fls. 7:

fls. 10
Amora



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.

"Dado que a aposentadoria do servidor em aprêço teve como única origem o fato de homonímia, esta DSI entende nada haver opôr à anulação da aposentadoria em questão."

8. No processo protocolado no Ministério da Justiça sob o nº 54.189/65, que tinha como apenso o de nº 62.181/69, prestamos, em 30-3-70, as informações de fls. 7.

9. Ao Sr. Assessor-Chefe.

José Romulo Pifano
José Romulo Pifano
Assessor

Encaminhe-se ao Sr. Secretário-Geral, atendendo à sua determinação.

Em 9 de abril de 1970

Rogério Rodrigues
Rogério Rodrigues
Assessor-Chefe

JRP/wph.

fls. 11
Assinada



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Victor, etc.

Apresento as seguintes
dicas, sobre os
atos de âmbito
de competência

A Serviço Técnico
de Previdência,
de acordo com o preceito
transmitido juntamente
com o processo
MTPS 108.732/70

E - 10/4/70

[Signature]

A Assessoria de Assuntos
Gerais para Previdências,
sem prejuízo, na forma do
despacho supra.
Em 14/4/70

[Signature]
Chefe da Ass. Técnica

MINUTA DE ANTE-PROJETO DE DECRETO
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o erro é humano e normal, mesmo nos altos escalões das variadíssimas atividades em que se organizam e vivem as comunidades e os grupos, instituições e classes, tanto no passado como no presente;

CONSIDERANDO que a reparação do erro é o caminho mais curto para o encontro com a justiça, enquanto a persistência naquele estado é a negação da verdade e do bem;

CONSIDERANDO que a causa do erro nem sempre envolve culpabilidade, estando, muitas vezes, sob o signo de condições fortuitas, preexistentes ou inerentes ao fato anterior;

CONSIDERANDO que a homonímia é uma dessas hipóteses de causação capazes de gerar imprevisíveis e lamentáveis efeitos, sem que haja propriamente um culpado;

CONSIDERANDO que EUCLIDES GONÇALVES, Tesoureiro Auxiliar de 2a. Categoria, do Instituto Nacional da Previdência Social, filho de André Venâncio Gonçalves e de Aguida Moreira Gonçalves, nascido em 10 de maio de 1916, na cidade de Hansa, no Estado de Santa Catarina, involuntariamente, foi vítima de uma dessas confusões por questão de nome igual;

CONSIDERANDO, portanto, que sua aposentadoria com proventos proporcionais, de acordo com o Decreto s/n publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1969, foi injusta e não pode persistir, devendo ser nula para todos os efeitos;

CONSIDERANDO que assim ficou devidamente apurado em processos que tramitaram pelos Ministérios da Justiça e do Trabalho e Previdência Social, respectivamente, sob números 54.189 e 110.720/70;

CONSIDERANDO, finalmente, que, segundo esses processos, ouvidos os órgãos competentes, EUCLIDES GONÇALVES, Tesoureiro Auxiliar de 2a. Categoria, do Instituto Nacional da Previdência Social, filho de André Venâncio Gonçalves e Aguida Moreira Gonçalves, nascido em 10/5/1916, na cidade de Hansa, no Estado de Santa Catarina, é pessoa física inteiramente distinta de EUCLIDES GONÇALVES, ex-vereador no município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Agapito Gonçalves e Docelina Gonçalves, nascido em 26-11-24, que teve seu mandato eletivo cassado e seus

Errad.

direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos, com base no Ato Institucional nº 5, e de acordo com o Decreto s/n publicado no Diário Oficial de 1-7-69,

D E C R E T O N.º

O Presidente da República, usando dos poderes especiais que lhe são conferidos pelos Atos Institucionais em pleno vigor, e no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 81, item III da Constituição Federal, e tendo em vista o que ficou devidamente apurado nos processos números 54.189 do Ministério da Justiça e 110.720 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto s/n publicado no Diário Oficial de 23 de setembro de 1969, fls. 8.029, que aposentou EUCLIDES GONÇALVES com os proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço, no cargo de Tesoureiro Auxiliar, de 2a. Categoria, matrícula nº 230.369, do Instituto Nacional de Previdência Social.

Brasília, de abril de 1970; 149º
da Independência e 82º da República.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHO Nº -

- 1 - Ao Dr. Kyval Soares Cerqueira, digno Chefe da Assessoria Técnica, com a prioridade que foi solicitada para o presente processo chegado ontem à tarde a esta Assessoria.
- 2 - Foram elaborados os considerandos do decreto e a minuta dêste, que faço anexos.

Em 15-4-70.

Americo Menezes

Americo Menezes
Chefe da Assessoria de
Assuntos Gerais



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

A' consideração do Sr.
Secretário Geral, com o
decreto datado de 17/4/70.
Em 17/4/70
Ruy Brandão de
Chefe de AA. Técnico